

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 25 de Julho de 2008 Nº 24883

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.266/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85032/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ANDRÉIA ISAAC**, RG nº 27204823-SSP/SP, CPF nº 018.406.259-45, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 116473, lotada na EEPG "Elizabeth F. Magalhães", município de Rondonópolis/MT, a partir de 13 de fevereiro de 2.008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.267/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 218005/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CLAUDIA ELIANE SANTANA MANOEL**, RG nº 17919775 SSP/SP, CPF nº 058.455.258-02, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "04", Matrícula Funcional nº 41348, lotada na EEPG "Alda Gawlinski Scopel", município de Primavera do Leste/MT, a partir de 10 de abril de 2.008.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.268/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 282148/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JACQUELINE ALVES DA SILVA**, RG nº 11046058-SSP/MT, CPF nº 17.710.881-68, Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 107206, lotada na EEPG "Diniz Alves de Toledo", município de Novo São Joaquim/MT, a partir de 28 de maio de 2.008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 7.269/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 356302/2008, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **VINICIUS BECK SITKO**, RG nº 67410572-SSP/PR, CPF nº 004.206.849-56, Técnico de Apoio Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 122750, lotado na Diretoria da Unidade de Ensino, município de Sinop/MT, a partir de 16 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



FRANCISCO TARGINO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ATO Nº 7.270/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDINEI NISSOLA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Técnico de Segurança da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 7.271/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ ABDIAS DANTAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Tangará da Serra, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 11 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 7.272/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 14 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.273/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 09 de julho de 2008.

OBEDAN FERREIRA COUTINHO LIRA – Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, Nível DGA-6;

IVANA MARA MATTOS MELLO – Coordenadora de Apoio aos Municípios, Nível DGA-6;


MARA ANDRÉA FAGUNDES DA SILVA – Gerente de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde, Nível DGA-9;


MARILENE PADILHA COSTA – Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, Nível DGA-9;


INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT – Gerente Pré-Hospitalar, Nível DGA-9;


CLÁUDIO DA MATTA OLIVEIRA – Gerente de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.274/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.


ANDERSON SANTOS BOTTI – Médico Auditor do Sistema Único de Saúde SUS, Nível DGA-4;


ANDRÉA MOREIRA MINOSSI – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4;


ELIBENE ALMEIDA ORRO JUNQUEIRA – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 7.275/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JORGE DE ARAÚJO LAFETÁ NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Supervisor do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 11 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.276/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **MARCOS GIRON** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, publicado no D.O.E.de 31.03.08, à pág.28, da Secretaria de Estado de Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.277/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **RICARDO MONTEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Medicamentos Excepcionais, publicado no D.O.E.de 14.07.08, à pág.06, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.278/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte as exonerações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008, à pág.04, da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

- ALESSANDRO ZUCHETTO** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
- ALFREDO VERA ESCALANTE HIJO** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
- ALÚZIO BENEDITO GUIMARÃES** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
- EDSON ANCHIETA** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.279/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EDINEI NISSOLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Técnico de Segurança da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.280/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 10 de julho de 2008.

- OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA** – Coordenador de Vigilância Ambiental, Nível DGA-6;
- IVANA MARA MATTOS MELLO** – Coordenadora de Regulação, Nível DGA-6;

INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT – Coordenadora de Atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do SUS, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.281/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **EDITE EUNICE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Medicamentos Excepcionais, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 11 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.282/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **THELMA DE MELLO FURQUIM MARRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.283/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 410.583/2008-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar** o Maj **BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO** para exercer a função de Sub-Ouvidor Setorial do **Corpo de Bombeiros Militar**, em substituição ao Cap **BM Juarez Nunes Moreira**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.284/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008, à pág.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MÁRCIA RUTILLI – Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-6;

JOSAFÁ CATARINO DO VALE – Coordenador de Regulação, Nível DGA-6;

Leia-se:

MÁRCIA RUTILLI KONAGESKI FONSECA – Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-6;

JOSAFÁ CATARINO DO VALE – Gerente de Apoio ao Complexo Regulador, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.285/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008, à pág.04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO – Auditora Geral do Sistema Único de Saúde, Nível DGA-6;

Leia-se:

KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO – Coordenadora Técnica-Científica do SUS, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.286/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Administração, publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2008, à pág.02, com a seguinte redação:

Onde se lê:

RAQUEL CAMACHO FRANÇA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

Leia-se:

RAQUEL CAMACHO FRANÇA – Gerente de Fiscalização, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.287/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 375866/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 4.140/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Congresso Nacional – Gabinete do Deputado Federal Valtênir Pereira, a servidora **JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO DANTAS**, RG nº 18.365.973 SSP/MT, CPF nº 218.198.071-34, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 370170016, lotado na SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.288/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 294821/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 16 de junho de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES**, RG nº 10858636-SSP/MT, CPF nº 690.029.911-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.289/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 313690/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 01 de maio de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **CATIA LUCIA DA SILVA**, RG nº 25125-SSP/MT, CPF nº 298.525.791-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.290/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 318415/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 11 de junho de 2008, o cargo de Técnico do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **IVONE BORDULIS DAMO**, RG nº 06682596 SSP/MT, CPF nº 458.662.951-72, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.291/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 269055/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 13 de maio de 2008, o cargo de Técnico do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **MARCOS ANDRÉ TAVARES UREL** RG nº 11863803 SSP/MT, CPF nº 835.755.881-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.292/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 318412/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 11 de junho de 2008, o cargo de Técnico do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **SANDRA LUIZA SANTOS**, RG nº 3104090-SSP/MT, CPF nº 829.066.539-34, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 /2008.

Designa em caráter insubstituível os servidores para compor Grupo Especial de Trabalho para Execução do Plano de Ações para Prevenção a Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – MT/2008 do Estado de Mato Grosso – GEPCI/MT.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1.470, de 23 de julho de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Especial de Trabalho para Execução do Plano de Ações para Prevenção a Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – MT/2008 do Estado de Mato Grosso – GEPCI/MT – os seguintes servidores:

- I - Supervisor Geral – **Eumar Roberto Novacki** – Secretário-Chefe da Casa Civil;
- II - Supervisor de Gestão Estratégica – Cel PM **Orestes Teodoro de Oliveira** – Secretário-Chefe da Casa Militar;
- III - Coordenador Geral – Maj BM **Hector Péricles de Castro** – SGF/CGF/SEMA;
- IV - Coordenador de Defesa Civil – Maj BM **Agnaldo Pereira de Souza** – SUDEC/SEMA;
- V - Coordenador de Resposta e Desastre e Reconstrução – Maj BM **Elton Guilherme Crisóstomo** – SUDEC/SEMA;
- VI - Coordenador de Articulação e Monitoramento de Risco – Analista do Meio Ambiente **Gabriel Vitoreli de Oliveira**; Assessora: **Cristina Ferreira de Moraes** – SUDEC/SEMA;
- VII - Coordenador de Atendimento a Acidentes Ambientais – **João Carlos Rocha** – SUDEC/SEMA;
- VIII - Coordenador de Fiscalização/Maj PM **Jonas Duarte de Araújo** – SEMA; Assessores: **Allan Eidi Uema** e **Camila Mendes da Silva** – SUF/SEMA;
- IX - Coordenador do Grupo Aéreo – Maj PM **Heverton Maurett de Oliveira**; Assessor: Ten BM **Gledson Bezerra**;

- X - Coordenador de Moto Mecanização – Ten BM **Danilo Cavalcante Coelho**;
- XI - Coordenador de Apoio Logístico – Ten BM **Josiel Borges da Silva**;
- XII - Coordenadora Administrativa - Analista de Meio Ambiente CGF-SEMA

– **Alice Marques da Silva**;

- XIII - Coordenador da Associação dos Municípios – **Reinaldo Lofti**;
- XIV - Coordenador de Inteligência da Casa Militar – Ten PM **Noelson Carlos Silva Dias**;

- XV - Coordenadora de Comunicação e Marketing - **Maria Barbant** – SEMA;
- XVI - Coordenadora de Perícia/POLITEC – **Zuleica Pedroso Salomão**;
- XVII - Coordenador de Ações Indígenas - **Rômulo Vandoni Filho** – Casa Civil;

Assessora: **Rosemeire Aparecida Rebonato**;

- XVIII - Coordenador do Combate Direto ao Fogo – Maj BM **Paulo André da Silva Barroso**;

- XIX - Coordenador de Apoio Tático – Maj PM **Victor Fortes Pereira**;
- XX - Coordenador da DEMA/PJC – Dr. **Geanmarcos Pacolla Capoani**;
- XXI - Coordenador do MT Regional – **Willian Douglas**;

Assessora: **Patrícia Maia Eça Santos** – SEDTUR;

- XXIII - Coordenador de Saúde e Qualidade do Ar – Analista de Meio Ambiente

Sérgio Batista de Figueiredo – SEMA; Assessor: **Oberdan F. Coutinho Lira**;

XXIV - Coordenador de Planejamento e Orçamento – **Valdinei Valério da Silva**;

Assessor: **Antônio Carlos Diniz Sales**;

XXV - Coordenador de Articulação Operacional de Campo – Ten Cel BM **João Rainho Júnior**;

XXVI - Coordenadora de Parques (UC's) – **Maisa Valéria Rondon**

XXVII - Coordenador de Articulação – Ten Cel PM **Clarindo Alves de Castro**

– Casa Militar;

XXVIII - Coordenadora de Educação Ambiental – **Gleidy Maria U. Arruda**

– SUEA/SEMA e SEDUC;

XXIX – Assessor Jurídico – **Vanderlei Creder Lopes** – SEMA;

Art. 2º O Grupo Especial deverá promover as ações para Prevenção a Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais – MT 2008 do Estado de Mato Grosso – GEPCI/MT – além de acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho.


Art. 3º Deverão permanecer, em caráter de prioridade, a disposição do coordenador geral, durante a ação do GEPCI/MT, os servidores especificados nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIX, XXI, XXII, XXIII e XXV do artigo 1º desta portaria.


Art. 4º Sempre que necessário, o coordenador geral do GEPCI/MT deverá convocar os servidores especificados nos incisos I, II, IV, V, VII, XVIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX do artigo 1º desta portaria para ajustes da operação.

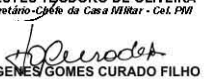
Art. 5º Todas as secretarias de Estado, envolvidas, órgãos e Instituições, deverão atender integralmente, periodicamente todas as solicitações, informações e comunicações do grupo especial de prevenção e combate a incêndio GEPCI/MT.


Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

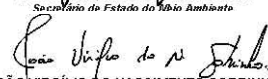
Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar – Cel. PM


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1448/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 404286/2008/SAD, de 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Assistente do Sistema Prisional – Anexo I
- II – Auxiliar do Sistema Prisional – Anexo II
- III – Técnico do Sistema Prisional – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo – Assistente do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
13330	Antonio Inácio Rodrigues	10	01/04/2007
12567	Admir Santana da Costa	09	27/04/2008
95320	Benedito Cesar N. de Oliveira	03	18/08/2007
95093	Dalveni Neves de Souza	03	23/08/2007
93432	Erolsa de Mello Scaustz	03	23/02/2007
16434	João de Matos	09	27/04/2008
94548	Nair Batista de Souza	03	12/06/2007
41118	Sebastião Elson Pereira	10	18/01/2008
91827	Wilma Pereira Ramos	03	02/03/2007

Anexo II
Cargo – Auxiliar do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
31157	Elias Sávio de Oliveira	09	13/01/2008
9263	Maria Amélia da Silva	09	18/01/2008

Anexo III
Cargo – Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
9295	Joanita Romana Ferreira	10	18/01/2008
96057	Nazaré Haddad	03	25/10/2007
63729	Simone de Almeida Dias	08	01/04/2007
34914	Tânia Nogueira	08	27/04/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1449/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e
2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 404286/2008/SAD**, de 16 de julho de 2008,

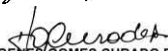
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Moacir Roque de Oliveira** Matrícula **9255** no Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "10", a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1450/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – Politec/MT, e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
julho de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 404286/2008/SAD**, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIO VALERIO B. ABREU**, Matrícula 47644, Cargo de Perito Oficial Criminal, progressão para o Nível "03", a partir de 23 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1382/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

de 2008,

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 363783/2008/SAD**, de 30 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Assistente do SUS – Anexo I
- II – PNS do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 17 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
Cargo: Assistente do SUS

118072	Fleuriza Constança Ormond	02	29/10/2007
116062	Leandro Vasconcelos Ormond	02	03/11/2007
120115	Niuvia Santos de Carvalho	02	09/12/2007

ANEXO II
Cargo: PNS do SUS

123135	Alessandra Cristina S. B. Granjeiro	02	15/04/2008
78513	Ângela Lucia Piccini de Oliveira	02	09/05/2008
123379	Christina Myrian S. F. Alvarenga	02	22/03/2008
114620	Dioclecia Santana Klos	02	18/05/2007
123917	Emília Seiko Taki	02	22/03/2008
109614	João Batista Calabresi Villa	02	16/07/2007
123919	Katia Regina Bruno N. Borges Ribeiro	02	22/03/2008
115829	Lindomar Damas de Freitas	02	02/07/2007
120220	Lísia Elen Ott	02	22/12/2007
57120	Manoel da Silva Neto	02	01/07/2007
122649	Pablo Berticelli	02	17/03/2008
122099	Patrícia Botelho Soares	02	18/03/2008
82633	Rosana campos Leite	02	03/09/2007
41973	Valdir Faria de Moreas	02	29/03/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1455/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical do servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira da Área Instrumental e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001,

de 2008,

considerando, ainda, e o que dispõe no **Processo nº 398441/2008/SAD**, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juliano Rizental Rodrigues Carvalho** Matrícula **97588**, no Cargo de Técnico da Área Instrumental, progressão para o nível "02", a partir de 08 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir o Ato Administrativo nº 649/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de junho de 2008, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: ARAGUAIANA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL JERONIMO GOMES SILVA**

MATRÍCULA: 303.210.010 CPF:393.789.691-00 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: VALTEMES FARIAS FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 27/06/2008

MUNICÍPIO DE: ARIQUANA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

MATRÍCULA: 255.650.019 CPF:429.666.981-87 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: VILMA MARQUES GRAEFF EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2008

MATRÍCULA: 335.030.017 CPF:482.511.199-87 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2008

MUNICÍPIO DE: CACERES**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LEOPOLDO AMBROSIO FILHO**

MATRÍCULA: 256.630.011 CPF:567.948.601-63 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MUNICÍPIO DE: COCALINHO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG GETULIO VARGAS**

MATRÍCULA: 262.330.016 CPF:418.952.071-34 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: CLEUSA MARIA BORGES DOS ANJOSEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 393.780.031 CPF:737.461.938-34 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: NEUSA DOMINGOS GARCIA EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 322.970.016 CPF:310.925.271-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARLENE MARTINS DE FREITASEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 364.370.017 CPF:055.916.888-88 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: LEONICE APARECIDA PEREIRA CORRAEFITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 262.360.012 CPF:418.954.361-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: NEUSA LUIZA BORGES DOS ANJOSEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 227.840.011 CPF:352.999.401-49 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MUNICÍPIO DE: COLIDER**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS**

MATRÍCULA: 288.850.017 CPF:475.719.269-04 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA DE LOURDES SILVEIRA FRANCOEFEITO FINANCEIRO: 21/05/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE

MATRÍCULA: 364.720.018 CPF:481.960.881-91 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: ISAUARA DE SANTANA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 24/06/2008

MUNICÍPIO DE: CUIABA**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO**

MATRÍCULA: 226.100.014 CPF:304.810.401-10 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARIA DOLORES DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 21/05/2008

UNIDADE ESCOLAR: SUP DE FORMAÇÃO DOS PROFS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATRÍCULA: 198.680.015 CPF:206.618.001-72 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: NATALINO NERES SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

MATRÍCULA: 206.870.019 CPF:325.998.541-72 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: SONIA MARIA DA SILVA ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 18/03/2008

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO**UNIDADE ESCOLAR: EEPG NILCE MARIA MAGALHAES**

MATRÍCULA: 332.570.010 CPF:326.370.711-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: LUIZA FATIMA BARROS DA SILVA DUARTEFEITO FINANCEIRO: 20/02/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PLACIDO DE CASTRO

MATRÍCULA: 332.690.016 CPF:169.672.910-68 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: JOSE WALDEMAR MALLMAM GENROEFEITO FINANCEIRO: 13/05/2008

MUNICÍPIO DE: FIGUEIROPOLIS D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 309.110.017 CPF:527.008.957-20 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MADALENA FURIERI BRUM EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 344.350.010 CPF:671.826.826-72 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: ROZENI DE BARROS DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 265.680.018 CPF:457.273.506-97 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: AUGUSTO CESAR BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA

MATRÍCULA: 366.680.013 CPF:395.993.531-53 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: LUZIA DE FATIMA SOUZA LIMA EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 256.390.010 CPF:429.381.041-20 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MUNICÍPIO DE: JUARA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA NUNES BEZERRA**

MATRÍCULA: 331.780.011 CPF:577.577.479-53 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: ELIETE FERNANDES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MUNICÍPIO DE: JUINA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRÍCULA: 362.320.012 CPF:759.080.429-00 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: JANETE APARECIDA LARA DE MEDEIROSEFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG 12 DE OUTUBRO**

MATRÍCULA: 227.390.016 CPF:819.325.881-91 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: NADIR GARCIA PERLEZ EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2008

MUNICÍPIO DE: NOBRES**UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY**

MATRÍCULA: 306.610.019 CPF:205.340.001-34 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÁ DO NORTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOVA CANAÁ**

MATRÍCULA: 364.690.011 CPF:028.239.018-92 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: MARIA EMILIA C DE JESUS CUPERTINO EFEITO FINANCEIRO: 20/06/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA MUTUM**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE APARECIDO RIBEIRO**

MATRÍCULA: 288.480.015 CPF:488.588.039-49 CLASSE/NÍVEL:C/7

NOME: HELENA MARIA JAMBERS ZAMBONEFEITO FINANCEIRO: 26/05/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG CORONEL VANIQUE**

MATRÍCULA: 388.210.010 CPF:820.277.818-20 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: MARIA REGINA VIEIRA FONSECA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2008

MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM**UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO**

MATRÍCULA: 354.650.017 CPF:352.296.081-53 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: LAZARA APARECIDA BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 29/04/2008

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE**

MATRÍCULA: 366.450.018 CPF:391.563.111-68 CLASSE/NÍVEL:C/6

NOME: CLEUZA MARIA DE Q OLIVEIRA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2008

MUNICÍPIO DE: POXOREO**UNIDADE ESCOLAR: EE FRANKLIN CASSIANO**

MATRÍCULA: 158.720.016 CPF:204.506.131-00 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: MARIA DA GLORIA ALVES COSTAEFEITO FINANCEIRO: 17/04/2008

MATRÍCULA: 168.950.014 CPF:204.645.411-15 CLASSE/NÍVEL:B/9

NOME: CORCINA RODRIGUES COSTA EFEITO FINANCEIRO: 17/04/2008

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE DUTRA

MATRÍCULA: 230.010.016 CPF:104.470.081-53 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 14/04/2008

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**UNIDADE ESCOLAR: EE GETULIO DORNELLES VARGAS**

MATRÍCULA: 175.710.015 CPF:352.243.471-49 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: GRACIENE PEREIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/06/2008

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: EEPG SILVESTRE GOMES JARDIM**

MATRÍCULA: 52.060.012 CPF:172.234.821-68 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: MARIA RODRIGUES BARBOZA EFEITO FINANCEIRO: 17/04/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PINDORAMA

MATRÍCULA: 381.070.018 CPF:181.449.001-97 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: MARIA DIVINA DE SOUZA LOPES MELO EFEITO FINANCEIRO: 17/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. JOSE MORAES

MATRÍCULA: 149.650.019 CPF:621.208.911-68 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: LACY DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARTINIANO CARLOS PEREIRA**

MATRÍCULA: 227.870.018 CPF:260.404.761-68 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: MARIA IOLANDA DA SILVA SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 05/03/2008

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS**

MATRÍCULA: 200.760.017 CPF:140.540.781-68 CLASSE/NÍVEL:C/8

NOME: LUCIENE GONCALVES EFEITO FINANCEIRO: 18/06/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA MONTE VERDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG MACHADO DE ASSIS**

MATRÍCULA: 335.490.018 CPF:557.452.021-49 CLASSE/NÍVEL:C/5

NOME: DAGMA MARIA GARATTINI BOMBARDIELIEFEITO FINANCEIRO: 30/05/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: AGUA BOA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANTONIO GROHS

MATRÍCULA: 656.500.034 CPF:551.508.101-34 CLASSE/NÍVEL:D/3
 NOME: ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGOFEITO FINANCEIRO: 11/06/2008

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 852.110.014 CPF:468.552.701-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SONIA DA COSTA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 28/05/2008

MUNICÍPIO DE: DENISE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MATRÍCULA: 849.790.018 CPF:427.952.491-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: EUZA DE JESUS RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 14/05/2008

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PLACIDO DE CASTRO

MATRÍCULA: 599.280.107 CPF:411.899.221-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 13/05/2008

MUNICÍPIO DE: FIGUEIROPOLIS D'ESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 732.210.070 CPF:857.275.121-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SILVANA MARQUES DE AQUINO EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MATRÍCULA: 505.500.060 CPF:630.849.451-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SILMARA CARINA GARCIA DIASEITO FINANCEIRO: 14/06/2008

MUNICÍPIO DE: ITAUBA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - JOAO PAULO II

MATRÍCULA: 674.200.055 CPF:831.594.601-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ROZILENE DA COSTA BATISTAFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MATRÍCULA: 605.220.034 CPF:036.326.478-79 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DEUSENIR ALVES NUNES SOUZAFEITO FINANCEIRO: 26/05/2008

MUNICÍPIO DE: ITUIQUARA

UNIDADE ESCOLAR: E.E. BONIFACIO SACHETTI

MATRÍCULA: 681.830.077 CPF:284.503.961-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: GENESIO FIDELIS DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 24/04/2008

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 713.860.030 CPF:405.350.881-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ERENIL LUCIA DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2008

MATRÍCULA: 505.920.077 CPF:395.826.691-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: HELENICE TRAJANO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA SOARES BOBAID

MATRÍCULA: 506.400.050 CPF:322.061.171-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LUZIA MARTES DE ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 27/06/2008

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE DIAS

MATRÍCULA: 698.900.057 CPF:120.970.038-77 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARCIO ALVES DO NASCIMENTOFEITO FINANCEIRO: 18/06/2008

MUNICÍPIO DE: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 600.440.044 CPF:224.340.543-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LUCIENE DE LIMA VELOSO EFEITO FINANCEIRO: 27/05/2008

MUNICÍPIO DE: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 393.380.050 CPF:603.764.731-34 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOSEITO FINANCEIRO: 09/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG FREI CARLOS VALLETE

MATRÍCULA: 556.490.061 CPF:382.765.346-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA OLINDA ALVES DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 19/05/2008

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE

MATRÍCULA: 331.810.018 CPF:346.906.621-34 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: SELMA APARECIDA PEREIRA CARPESEITO FINANCEIRO: 17/06/2008

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE SEBASTIAO PATRICIO

MATRÍCULA: 601.110.056 CPF:068.891.208-76 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARCIA CONCEICAO ZAMPAR EFEITO FINANCEIRO: 19/06/2008

MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GOV. PEDRO PEDROSIAN

MATRÍCULA: 733.450.032 CPF:346.302.281-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: EDINA TRAJANO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 20/06/2008

MUNICÍPIO DE: SORRISO

UNIDADE ESCOLAR: EE ARÃO GOMES BEZERRA

MATRÍCULA: 857.620.010 CPF:899.142.281-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA ESTELA RODRIGUES DE SOUZAFEITO FINANCEIRO: 25/06/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26 de dezembro de 2007, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL BANDEIRA

MATRÍCULA: 391.170.058 CPF:568.266.641-00 CLASSE/NÍVEL:C/5
 NOME: JOSEFA ADELAIDE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SEN. FILINTO MULLER

MATRÍCULA: 16.650.018 CPF:240.593.741-72 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: CLAUDETE MARTINS CAMARA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ONZE DE MARÇO

MATRÍCULA: 10.420.010 CPF:202.557.991-87 CLASSE/NÍVEL:B/11
 NOME: TEREZINHA DAS GRACAS OLIVEIRAFEITO FINANCEIRO: 12/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES

MATRÍCULA: 880.300.019 CPF:880.275.201-00 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ANDERSON CARDOSO DE MELLOFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCILA

MATRÍCULA: 662.890.060 CPF:757.248.559-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ELENIR SEMIN EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 140.280.014 CPF:270.284.961-04 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: TELMA REGINA OLIVEIRA PEREZEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 412.990.032 CPF:616.804.431-00 CLASSE/NÍVEL:C/5
 NOME: MARIA DE LOURDES SQUARIO ROMEROFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 122.010.019 CPF:293.157.431-72 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ODENIR DEONIZIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/06/2008

MUNICÍPIO DE: JUINA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA

MATRÍCULA: 118.840.010 CPF:471.105.209-78 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: LOURDES DOS SANTOS LIMA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOBRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY

MATRÍCULA: 30.090.016 CPF:205.400.511-87 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ANTONIA ROMERA DE ALMEIDAFEITO FINANCEIRO: 20/06/2008

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. DORMEVAL FARIA

MATRÍCULA: 851.080.014 CPF:231.043.331-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ABEIR STAUT ROMERA ALBERTONIFEITO FINANCEIRO: 24/06/2008

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MIGUEL BARBOSA

MATRÍCULA: 774.870.028 CPF:694.977.611-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARIA APARECIDA M LOPES DA SILVAFEITO FINANCEIRO: 18/06/2008

MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 38.490.013 CPF:229.465.271-15 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: EDIL ZATTAR DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARTINIANO CARLOS PEREIRA

MATRÍCULA: 395.200.059 CPF:535.537.131-00 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: ROSANE PEREIRA MENESES BARROSEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GOV. JOSÉ FRAGELLI

MATRÍCULA: 290.570.018 CPF:208.674.681-49 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: MANOEL ANTENOR SILVA SETUBALEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA

MATRÍCULA: 739.430.033 CPF:709.928.191-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: JOSELEIA LAPAS FABRIN EFEITO FINANCEIRO: 18/03/2008

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 696.100.037 CPF:836.928.601-10 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: CLEIDE MARIA DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 11/06/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CLAUDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS

MATRÍCULA: 283.690.038 CPF:581.789.531-53 CLASSE/NÍVEL:B/5
 NOME: TEREZA SANTINI GROSSI PERINOTFEITO FINANCEIRO: 06/06/2008

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE ROSA DOS VENTOS

MATRÍCULA: 997.020.024 CPF:651.356.871-49 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: CLEIDE JORGE DE O KRIEGER GIROTTOFEITO FINANCEIRO: 06/06/2008

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI

MATRÍCULA: 1.008.430.010 CPF:934.131.061-04 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARILZA LUZIA DE OLIVEIRA MORAISEITO FINANCEIRO: 16/06/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.297/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1.886/SGP/SAD/2008, de 12 de julho de 2008, constante no Processo nº 227313/2008/SAD, de 30 de Abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUZIA IVO DE ALMEIDA ARIMA**, Matrícula nº 725.200.014, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão horizontal para a classe "D", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 30 de Abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.296/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 278281/SAD, de 26 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo Único

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
200.009	Edson Martins da Silva	09.04.2008
85.883	Marcio Miranda Vilela	19.03.2008
103.350	Nivanda França Araujo	26.03.2008
111.882	Rafael Albertoni Mazeto	26.03.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1332/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999;
considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.058/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 148266/2008/SAD, de 25 de março de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "C" do servidor **Luis Alberto Puerro**, Matrícula nº 115.894.0014, no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, com efeitos financeiros a partir de 25.03.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1331/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999;
considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.057/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 148266/2008/SAD, de 25 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor **Luis Alberto Puerro**, Matrícula nº 115.894.0014 no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário na Classe "B", nível 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos funcionais a partir do efetivo exercício, 02.08.2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1391/SAD/2008

Dispõe sobre promoção da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e
de 2005;
de 2008,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 334366/SAD/2007**, de 16.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA**, Matrícula nº **131.772.001.3**, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, promoção para a classe **A-II**, devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.334/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a, constante no **Processo nº 389330/2008/SAD**, de 10 de julho de 2008;


RESOLVE:


Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
 Reitor UNEMAT

Anexo Único
Cargo – Apoio Universitário

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
67911	Benedito Jorge Rodrigues	03	18/06/2008
83481	Gonçalo Ribeiro da Silva	07	08/06/2008
81961	Juscelino Gonçalves Vieira	10	08/06/2008
91548	Neuzabete Silvino da Silva Lima	03	20/06/2008
81951	Sebastião Arantes de Souza	10	08/06/2008
101116	Eva Odílma Sabala da Silva	03	10/07/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.352/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam nos Processos nºs 376641/2008/SETECS, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, RG nº 1288100-7 SSP/MT, CPF nº 137.396.031-00, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 9, Matrícula Funcional nº 817900012, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 380854/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JERSON LORENT VILLASBOAS**, RG nº 4221516 SSP/MT, CPF nº 328.686.261-49, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, Classe C, Nível 2, Matrícula Funcional nº 1097350018, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.408/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 376020/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO VICENTE DELARCOS**, RG nº 248232 SSP/MT, CPF nº 356.881.221-53, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 4, Matrícula Funcional nº 795140010, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Comodoro/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.420/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 380946/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOADIR BUENO PACHECO**, RG nº 102245 SSP/MT, CPF nº 030.504.038-37, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe D Nível 8, Matrícula Funcional nº 796140014, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.417/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 374166/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PAULO**

SÉRGIO DE ARAÚJO, RG nº 836301 SSP/MT, CPF nº 651.817.351-34, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe B, Nível 3, Matrícula Funcional nº 797330020, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Vera/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.410/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 380920/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LORIVAL LINDNER**, RG nº 989.306 SSP/MT, CPF nº 204.044.920-53, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, Classe C, Nível 6, Matrícula Funcional nº 797340025, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Terra Nova do Norte/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.419/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 380601/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, RG nº 689492 SSP/MT, CPF nº 531.820.141-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1119250010 lotado na Secretaria de Estado de Saúde /SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.407/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377251/2008-SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, RG nº 1280342-1 SSP/MT, CPF nº 621.861.671-15, Apoio de Serviços do SUS, Classe B, Nível 2 Matrícula Funcional nº 951710010, lotado no Hospital Regional do SUS, município de Colider, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377341/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GELSON APARECIDO ALVES RODRIGUES**, RG nº 964283 SSP/MT, CPF nº 776.972.601-82, Apoio de Serviços do SUS, Classe B, Nível 3 Matrícula Funcional nº 903030012, lotado no Hospital Regional do SUS, município de Colider, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.411/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365913/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO**, RG nº 132469-3 SSP/MT, CPF nº 804.572.741-15, Apoio de Serviços do SUS-, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 862040019 lotado no Hospital Regional de Saúde/SES, município de Sorriso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.418/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 377426/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO**, RG nº 359857 SSP/MT, CPF nº 363.031.861-49, Assistente do SUS, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 555920020, lotada no Hospital Regional Saúde - SES, município de Sorriso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.434/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388718/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUCIANO NAPOLIS COSTA**, RG nº 877326 SSP/MT, CPF nº 627.478.601-59, Investigador de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 1369400010, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de General Carneiro, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses

anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.435/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389103/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **TELMON BATISTA DE FREITAS**, RG nº 876027 SSP/MT, CPF nº 468.405.241-91, Agente de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 588900036, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Parantatinga/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 368417/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA**, RG nº 132408 SSP/MG, CPF nº 243.698.610-04, Perito Oficial Médico Legista, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 421620030, lotado na Politec/SEJUSP, município de São Félix do Araguaia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388948/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARIO PORFIRIO DE MELO**, RG nº 260986 SSP/MT, CPF nº 109.787.041-34, Escrivão de Polícia, Classe E, Nível 10 Matrícula Funcional nº 90880013, lotado na Delegacia Distrital de Polícia/PJC, município de Nova Galiléia, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389093/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VLADIMIR CALIL FAISSAL**, RG nº 188200 SSP/MG, CPF nº 170.843.006-78, Delegado de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 168370018, lotado na Delegacia Regional de Polícia/PJC, município de Rondonópolis, pelo

período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.433/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388784/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, RG nº 193109 SSP/MT, CPF nº 396.214.561-34, Escrivão de Polícia, Classe E, Nível 8 Matrícula Funcional nº 236930010, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de São José do Povo, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 388051/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA**, RG nº 285.050 SSP/MT, CPF nº 811.622.511-15, Agente de Polícia, Classe C, Matrícula Funcional nº 253860016, lotada na Delegacia Municipal de Polícia - PJC, município de Araguaiana/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.421/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 379916/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GETULIO MUNIZ PORTO**, RG nº 574395 SSP/MT, CPF nº 264.111.487-91, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 219650012, lotado na Delegacia Distrital de Polícia/PJC, município de Cuiabá, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.428/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 389571/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MANOEL DA SILVA NETO**,

RG nº 8307821 SSP/SP, CPF nº 019.845.748-09, Perito Oficial Médico Legista, Classe D, Nível 4 Matrícula Funcional nº 571200010, lotado na Politec/SEJUSP, município de Rondonópolis/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 384032/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ**, RG nº 4034104 SSP/MT, CPF nº 345.459.801-04, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe AIII, Matrícula Funcional nº 118020010, lotado na Cadeia Pública/SEJUSP, município de Rosário Oeste/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.356/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 361913/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **AREVALDO JOSE DE CAMARGO**, RG nº 94074 SSP/MT, CPF nº 178.453.271-15, Escrivão de Polícia, Classe E, Nível 07, Matrícula Funcional nº 331590018, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Alto Taquari, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.353/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370199/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNÇÃO**, RG nº 574128 SSP/MT, CPF nº 429.397.711-20, Agente de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 921200013, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Pontes e Lacerda/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 370172/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WANCLEY CARLOS**

RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº 11531770 SSP/MT, CPF nº 850.007.101-00, Investigador de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 1011430069, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Pontes e Lacerda, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.354/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367974/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **BRAULINO FERREIRA ROCHA**, RG nº 0467522-3 SSP/MT, CPF nº 266.099.401-34, Escrivão de Polícia, Classe B, Nível 3, Matrícula Funcional nº 799530026, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Pedra Preta/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356431/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MESSIAS PEREIRA PONTES**, RG nº 346155-6 SSP/MT, CPF nº 174.770.771-68, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 177290013, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Alto Boa Vista, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 368869/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS**, RG nº 225102-7 SSP/MT, CPF nº 110.226.631-00, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 92520014, lotado na Delegacia Distrital de Polícia/PJC, município de Cuiabá, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.406/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 381385/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ARILDO JOSE GOBETTI**, RG

nº 845740 SSP/MT, CPF nº 888.099.941-91, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 168260018, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Matupá, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

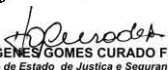

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.405/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 381687/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SELEIMAN SELESTINA DA SILVA**, RG nº 841236 SSP/DF, CPF nº 328.824.321-00, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 237920018, lotado na Delegacia Regional de Polícia/PJC, município de Pontes e Lacerda, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

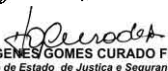

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 375430/2008, 375412/2008, 375369/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VANDERLEI LOPES DA SILVA**, RG nº 520436 SSP/MT, CPF nº 378.596.921-04, Papiloscopista, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 712810021, lotado na Politec/SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.401/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 381427/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO IVAR SILVESTRIN**, RG nº 121120310 SSP/SC, CPF nº 423.644.189-68, Escrivão de Polícia, Classe A, Matrícula Funcional nº 267020015, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Matupá, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.403/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo

nº 383974/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO PIANA GONÇALVES**, RG nº 829928 SSP/MT, CPF nº 513.804.551-20, Agente de Polícia, Classe B, Matrícula Funcional nº 957740018, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Tangará da Serra, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.424/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 384441/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ITAMAR ALVES FARIAS**, RG nº 733002 SSP/MT, CPF nº 383.896.491-87, Escrivão de Polícia, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 536570108, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.465/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 398439/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUIZ CARLOS FLORES**, RG nº 004897 SSP/MT, CPF nº 173.185.211-87, Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 9, Matrícula Funcional nº 15770010, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Barra do Garças/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.466/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 389441/2008/SEDER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO**, RG nº 200912 SSP/MT, CPF nº 112.073.291-34, Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe B, Nível 8, Matrícula Funcional nº 795960018, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.464/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 383254/2008-SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **TELMA PINHEIRO TORRES** RG nº 569067 SSP/MT, CPF nº 474.900.551-72, Técnico do SUS, Classe B, Nível 3, Matrícula Funcional nº 896300013, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.437/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 376581/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DENIVAL JORGE DE SOUZA**, RG nº 107567 SSP/MT, CPF nº 079.300.201-00, Agente de Polícia, Classe C, Matrícula Funcional nº 386620016, lotado na Delegacia de Polícia/PJC, município de Cuiabá, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

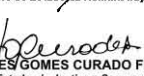

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.468/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 398534/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE**, RG nº 14726899 SSP/SP, CPF nº 040.360.608-05, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 323600018, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Terra Nova do Norte, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

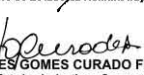

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.469/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 398524/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MIGUEL FLAVIO MIRANDA**, RG nº 538292 SSP/MT, CPF nº 283.351.989-34, Agente de Polícia, Classe C, Matrícula Funcional nº 195320018, lotado na Delegacia Municipal de Polícia/PJC, município de Marcelândia, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.467/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 395014/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDSON RAFAEL DIAS**, RG nº 952218 SSP/MG, CPF nº 428.072.209-91, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 91320011, lotado na Delegacia Regional de Polícia/PJC, município de Sinop, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.463/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 389341/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL**, RG nº 1380106-6 SSP/MT, CPF nº 712.647.601-91, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe AIII, Matrícula Funcional nº 117732, lotado na Cadeia Pública/SEJUSP, município de Nobres/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 05 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 341/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Original Assinada pelo Substituto
Zaqueu Barbosa - Ten. Cel. PM
Secretário Adjunto de Justiça

(Anexo da Portaria Conjunta nº 341/SAD/SEJUSP/2008)

Matricula	Nome	Situação da Avaliação
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80189	Marlene Barros	Aprovada
26760	Benedita Miguellina de Campos	Aprovada
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
12353	Maria Auxiliadora da Luz	Aprovada

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº. 035/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 006 e 007/CPAD-012/2008/PGE/SEFAZ, datado de 17-7-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria

Conjunta nº 012/2008/PGE/SEFAZ, de 11-03-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 12-03-2008.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 25-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 037/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e; Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 006 e 007/CPAD-014/2008/PGE/SEFAZ, datado de 17-7-2008, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 014/2008/PGE/SEFAZ, de 11-03-2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 12-03-2008.

RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 25-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 140/2008 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 107, de 16 de junho de 2008 e Portaria 169, de 21 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

RESOLVE:

- Art. 1º** Alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Portaria 107/2008- SEFAZ, de 16 de junho de 2008, que passam a vigor com a redação adiante indicada:
“Art. 1º O lançamento do imposto devido em decorrência do estatuído no artigo 2º-A do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, será efetuado pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, quando:
 I – o destinatário mato-grossense estiver classificado no canal verde da malha fiscal disponível junto à ferramenta digital denominada “Programa de Gestão do Trânsito – PGT”;
 II – o destinatário mato-grossense não estiver submetido ao tratamento previsto na Resolução 29/99-CGSIAT, de 01 de dezembro de 1999;
 III – o valor total da Nota Fiscal que acobertar a operação for inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 2º No período de 12 de junho a 25 de julho de 2008, o lançamento do imposto devido em decorrência do estatuído no artigo 2º-A do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, será efetuado pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, considerando exclusivamente o critério a que se refere o inciso III do artigo 1º desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Acrescentados os §4º e §5º ao artigo 11 da Portaria 169/2005-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2005, com a redação adiante assinalada:

Art. 11

§4º Será consignado ao destinatário mato-grossense classificado no canal verde da malha fiscal disponível junto à ferramenta digital denominada “Programa de Gestão do Trânsito – PGT”, prazo de cinco dias para recolhimento do TAD-e, quando o sujeito passivo mato-grossense:

- I – não possua outro TAD-e vencido e não pago;
- II – não estiver submetido ao tratamento previsto na Resolução 29/99-CGSIAT, de 01 de dezembro de 1999;
- III – assumir a condição de fiel depositário relativa ao respectivo TAD-e.”

§5º É vedada a consignação de qualquer prazo a sujeito passivo classificado no canal vermelho da malha fiscal disponível junto à ferramenta digital denominada “Programa de Gestão do Trânsito – PGT”.

Art. 3º Aplica-se o disposto no §4º do artigo 11 da Portaria 169/2005, de 21 de dezembro de 2005, na redação introduzida pelo artigo 2º desta portaria, aos TAD-e lavrados a partir de primeiro de julho de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 24 de julho de 2008.


MARCEL SOUZA DURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Alto Araguaia, sito a Ave. Carlos Huguency, 536, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998. Empresa: LUZIA MARCIA ALVES E CIA LTDA. I.E: 13.267.418-1 CNPJ: 06.929.617/0001-72 PAT: 11779/2008 NAI 16432001600017200815 LAVRADA EM 13/06/2008. END: Rua Benjamin Constant, 14, Setor Central – Alto Araguaia/MT O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Junho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE VISTA

Empresa: MADEIREIRA LANCA LTDA End: Rua C, 406, Setor Industrial – Aripuanã/MT Insc. Estadual : 13.200.382-1 CNPJ: 04.374.659/0001-69 PAT n. : 5582/2006 NAI n.: 12275400160009200611 lavrada em 05/09/2006 Tendo em vista a retificação promovida pelo autuante, às fls. 26 dos autos, abrimos vista do PAT nº 5582/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, sito a Ave Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COCALINHO

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI Nº 002/ 2008. Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): MARCOS ANTONIO NUNES CEZAR CPF. 387.657.641-53 RG. 1713078SSP/GO, NÚBIA BARBOSA DA LUZ CPF. 761.805.811-34 RG. 10634274SSP/GO. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Renato Luis Fasolo – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 052/2008 (fls. 280 A 288 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer (em) na Agência Fazendária de Colider, sito a Avenida Tancredo Neves, 204-A, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ELETRO DOM SILVA LTDA

End. Ave Mal Rondon, 860, Centro - Colider/MT - CEP: 78.500-000

Insc. Estadual : 13.039.991-4 CNPJ: 24.693.889/0001-06

PAT n.: 8259/2006 NAI n.: 2875100180003200313 lavrada em 21/03/2003

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Julho de 2008. Orivaldo Dias De Souza

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 042/2008 (fls. 159 A 167 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n, Bairro Industrial Industrial - Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.186.985-0 CNPJ: 03.109.523/0001-69

PAT n.: 2667/2006 NAI n.: 21593001000043200514

lavrada em 30/11/2005

Solidário(s)

Empresa: BOM CLIMA COM DE COMB E LUB LTDA (fl 06 dos autos)

End: Rod. Cuiabá Chapada dos Guimarães, s/n, Senhor dos Passos - Cuiabá/MT.

Insc. Estadual: 13.185.761-4 CNPJ: 02.869.615/0001-84

PAT n.: 2667/2006 NAI n.: 21593001000043200514

lavrada em 30/11/2005

Procurador(es)

Tadeu Trevisan Bueno e outros (fl 23 dos autos).

End: Av Presidente Marques, 1340, Santa Helena.

CEP: 78.045-100 - Cuiabá/MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Julho de 2008. Orivaldo Dias De Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 075/2008, (fls. 115 a 125), proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Por se tratar de Decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado ao conselho Administrativo-Pleno, nos termos do artigo 67, II e parágrafo único do artigo 82, da Lei n.º 8.797/08.

Empresa: LIVROMAT EDITORIAL LTDA

End. Rua Barão de Melgaço, 2800 - Centro - Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.000.464-2 CNPJ: 03.004.801/0001-13

PAT n.: 185/96 AIIM n.: 50561 Lavrada em 30/04/1996

Procurador

Jonsey Ramos Alvim (fls.72)

Rua Barão de Melgaço, 2798, Sala 206, 2.º Andar - Centro - Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de julho de 2008. Orivaldo Dias De Souza

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer na Agência Fazendária de Juruena, sito a Ave. 04 de Julho, 471, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário

- GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar ciência, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, da Decisão 164/2006 às fls. 31 a 35, proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal foi julgada IMPROCEDENTE. Como o julgador singular não recorreu de ofício sua decisão, submetendo-a ao reexame necessário pelo CAT, visto que o valor do crédito tributário atualizado na data da referida decisão é inferior a 500 UPFMT (artigo 80, da Lei 8797/08), o processo poderá ser arquivado.

Empresa: S C PHILIPPSEN

I.E: 13.137.858-9 CNPJ:37.432.549/0001-65

PAT:2773/2006 NAI 19603001300010200619 LAVRADA EM 13/01/2006

END: Rua Travessa Edson Rodrigues, s/n, centro - CEP: 78.340-000 - Juruena/MT.

Expirado o prazo regulamentar, o processo PODERÁ SER ARQUIVADO.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de julho de 2008. Orivaldo Dias De Souza

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da Portaria II/4/02.

Maria Aparecida Dias - 738.437.769-20

Miguel Francisco Haas Ledur - 515.208.930-00

Iraci Antonio Carlesso - 224.837.729-00

Alceblades Cordeiro - 535.263.841-34.

Gerente:Helena Maria Borges.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS O TELHAR AGROPECUARIA LTDA- 13.357.949-2

MARIA VIRGINIA VILLELA DELECAVE - 13.351.313-0

WALTER BOSCOLI - 13.358.047-4

RENATO ZEN - 13.358.088-1

MAURO VILLELA - 13.358.116-0

GRANJA BOM SUCESSO - 13.358.219-1

GRANJA SÃO JOSÉ - 13.358.220-5

FAZENDA CLAAS - 13.358.282-5

FAZ. ARARA AZUL - 13.357.255-2

FRANCIS ROBERTO BONFANTI - 13.358.505-0

GRANJA SÃO MIGUEL I - 13.358.629-4.

Gerente:Helena Maria Borges

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPI(S).(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ

Construtora Barriga Verde -13306.249-0

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI****TDI nº 004/2008**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
550.585.311-00	GILMAR STUCH	1902142-9
143.147.111-91	JOSÉ DOMINGOS VIEIRA DA ROCHA	12.541.262
773.109.931-87	JOSÉ LUCIO ALVES DE SOUZA	264.490
550.563.001-44	MARIA DO CARMO FERREIRA MACHADO	0435302-1
450.542.661-00	ROSENILDO SILVA COSTA	2996135
550.632.921-00	SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA	0751621-5*
303.694.281-53	SILVINO JOSÉ DE ARAUJO	679.919

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**TERMO DE VISTA**

Empresa: MADEALFA IND E COM DE MADEIRAS LTDA

End. Rua São Jorge, s/n, Centro - São José do Rio Claro/MT

Insc. Estadual : 13.187.270-2 CNPJ/CPF: 02.698.760/0002-20

PAT n. : 7941/2006 NAI n.: 38457001100021200216 lavrada em 08/11/2002

Tendo em vista a retificação e a manifestação da NAI pelo autuante, conforme fls. 656 a 661 dos autos, abrimos vista do PAT nº 7941/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sito a Ave. Julio Campos, 740, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro político Administrativo, Cuiabá, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL****TDI Nº 011/2008**

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área

com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome	CPF	Área/has
Adilson Pereira dos Santos	442.003.741-53	3,47
Ademir Siveti Maitais	626.783.451-49	12,10
Antonio Ferreira Costa	452.919.851-00	3,63
Osmarina Portera Costa	014.083.161-45	3,63
Joaquim Teófilo da Silva	111.586.461-00	12,10
Jose Pereira Sandro Filho	979.601.791-15	23,50
Sirlei Ferreira de Souza	580.713.931-34	2,00
Acidelição José de Souza	462.524.831-91	2,00

ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente Adm. Fazendária.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
Acidelição José de Souza	DISPENSADO
Adão Vaz da Silva	13.358.630-8
Adilson Pereira dos Santos	DISPENSADO
Antonio Ferreira Costa	DISPENSADO
Aparecida Costa de Souza	13.358.541-7
Carlos dos Reis	13.357.983-2
Creuza Francisca Alencar	13.358.546-8
Domingos Vales Pereira	13.358.378-3
Emerson Araújo Santos	13.358.383-0
Jair Rodrigues da Silva	13.358.123-3
João Abel Campos de Sousa	13.358.380-5
João Luiz Schiavinato	13.358.669-3
Joaquim Teófilo da Silva	DISPENSADO
Jose Pereira Sandro Filho	DISPENSADO
Luiz de Souza Gemes Neto	13.358.139-0
Osamir Rufino Rosa	13.358.124-1
Osmarina Portera Costa	DISPENSADO
Reinaldo Fabiano Tavares	13.358.470-4
Sirlei Ferreira de Souza	DISPENSADO

ALICE RODRIGUES DA SILVA – Agente de Adm. Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, 72, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CELSO FERNANDO ZANOLLA - I.E.: 13.223.615-0 - CNPJ:395.305.231-49

PAT:11802/08 - NAI 40103001600017200810 - LAVRADA EM 24/06/2008

END: Av. Natalino J. Brescansin, nº 414, Zona Rural – Sorriso/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 09/08

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
045.111.239-34	LINO CHIEREGATO	-
328.066.801-82	NATANAEL PATRICIO FERREIRA	-
820.912.931-72	NEUZA MARIA DE JESUS RAMOS	-
537.993.051-49	IVALDO GONÇALVES BATISTA	-
788.867.249-34	PEDRINHO VANIR GOBI	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

SL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – I.E. 13.357.906-9, TANGEL CONSTRUÇÕES

ELÉTRICAS – EPP I.E. 13.314.140-3. Antonio Jorge - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(m) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Helio Machado da Costa CPF: 473.773.058-00 – 013/2008, Maressa Resende Vilela CPF: 257.246.468-38 – 013/2008. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*)Extrato do Termo Aditivo nº 547/2007/01/01- ASJU

Leia o Correto:

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 547/2007/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: URBACON URBANISMO COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 149/2008/01/01- ASJU

Processo nº 410613/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Serviço de Fornecimento e Instalação do Sistema de Filtragem da Piscina Olímpica do Complexo do Verdão, no município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 149/2008/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 023/07

PROCESSO: 59.652-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.652-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 023/07 o prazo de 60 (sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 023/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE/OESTE TRECHO - SORRISO/NOVA UBIATÁ

Extrato do Instrumento Contratual Nº 226/2008/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão nº 048/2007-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 043/2007

Processo nº 387318/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: aquisição de Óleo Diesel Automotivo, para atender a Sinfra na Associação Rod. Da Produção e Vale Verde.

Valor: R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses.

Dotações: 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02679-4 .

Partes: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 059/2008/01/01 - ASJU

Processo nº 331644/2008-SINFRA

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos para a Construção do Almoarifado, Galpão de Triagem de Resíduos e Restaurante no Prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 059/2008/00/00-ASJU o prazo de 60 (sessenta) dias e o valor de R\$ 4.624,73 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

PARTES: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 585/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 295/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras de construção civil/rodoviária, para execução da obra da Rotatória de Acesso a UNIVAG (pavimentação), numa área de 2.529,06 m², no município de Varzea Grande-MT. A realização será prevista para o dia 24 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente

ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro

MAURICIO NUNES NEVES - Membro

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 586/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 296/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 006/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil e pavimentação, para construção do Parque

Ecológico Bernardo Berneck, no Município de Várzea Grande-MT. A realização será prevista para o dia 25 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 587/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 297/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 096/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia BR/MT-351 e MT-020, trecho: Entº MT-351 (Paraiso do Manso) - Entº MT-020 - Balsa, com extensão de 40,0 Km. A realização será no dia 24 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente
AMÉLIA MARTINS - Membro
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO - Membro
SUELY LEITE PEREIRA - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 588/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 298/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 097/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-020, trecho: Planalto da Serra - Paranatinga, sobre os Córregos: Km 32,6 (12,0 metros), Mata Grande (13,0 metros), Km 47,1 (14,5 metros), Km 51,6 (5,0 metros), Corta Guela (23,6 metros) e rodovia MT-338, trecho: Entº MT-020 - Entº MT-251, sobre os Córregos: Sem Nome (Km 11,3) (7,0 metros) e Pindaival (7,0 metros). A realização será no dia 24 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM - Secretário

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 589/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 299/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 098/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-242, trecho: Entº MT-140 (Nova Ubiratã) - Entº MT-130, com extensão de 141,0 Km. A realização será no dia 24 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
SILVIO ROBERTO MARTINELLI - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 590/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 301/08 - ASLI/SINFRA, de 23/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços complementares em rodovias pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual, nas Rodovias: MT-343, MT-170, MT-246, MT-250 e MT-240, Trecho: vários, numa extensão de 208,00 Km. A realização será no dia 25 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
JOSIMAR SERRA - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 591/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 305/08 - ASLI/SINFRA, de 24/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2008**, com o objetivo de selecionar empresas de obras rodoviárias para execução das obras e serviços de implantação e pavimentação da rodovia BR-364/MT, Trecho: Entº MT-100 (A) (Divisa GO/MT) (Alto Araguaia) - Entº BR-174 (B) (Divisa MT/RO), divididos em 02 lotes, sendo: LOTE 01, Sub-trecho: Entº MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, segmento: Km 994,80 - Km 1.076,29, extensão de 81,49 Km e LOTE 02, Sub-trecho: Entº MT-170 (B) (Mundo Novo) - Sapezal, segmento: Km 1.076,29 - Km 1.101,29, extensão de 25,00 Km. A realização será no dia 28 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
DARCIBEL DA SILVA RAMOS - Membro
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de julho de 2008.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2007/FESP
DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO INICIAL, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA OBRA DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, COM SEDE NA AV. AGRÍCOLA PAES DE BARROS, 123, EM CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS POR MAIS 168 (CENTO E SESENTA E OITO) DIAS, CONTADO A PARTIR DE **23/07/2008 À 06/01/2009**, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: **22/07/2008**

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E VILCEU FRANCISCO MARQUETI - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA.

PROCESSO Nº **341148/2008-SEJUSP-MT**


DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 001/DARH-2.SFC/08.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o Funcionário Civil **Carlos Odorico Dorileo Rosa**, lotado na Companhia de Barra do Bugres-MT/CR-VII, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de Prefeito, no município de Barra do Bugres - MT, em 05 de outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 108, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 04 de 15Out90.

- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2008.


CEL. PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉIO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 002/DARH-2.SFC/08.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o Funcionário Civil **Carmino Leocádio da Rosa**, lotado na Companhia de Barra do Bugres-MT/CR-VII, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de Vereador, no município de Barra do Bugres - MT, em 05 de outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 108, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 04 de 15Out90.

- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2008.


CEL. PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉIO
Comandante Geral da Polícia Militar

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 07 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** ao Edital nº 003/2008-PMMT, publicado no *Diário Oficial*

do Estado de Mato Grosso de 23 de abril de 2008; em que os itens abaixo discriminados passam a vigorar com a redação especificada neste edital complementar, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados.

(...)

ANEXO II EXAMES MÉDICO E ODONTOLÓGICO

(...)

5. pele e tecido celular subcutâneo

Infeções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

(...)

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento importante.

(...)

18.1. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, obrigatoriamente, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HCV, HIV, Gota espessa (Malária), Teste de Imunofluorescência (Leishmaniose), TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, uréia e creatinina, Tipo Sangüíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, Raios-X tóraco-abdominal (Incidências PA e Perfil para tórax e AP e Perfil para abdome) e Ultrassom Abdominal.

(...)

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008



CEL. PIMANTONIO FERREIRO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO
DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 08 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do **item 8.4.2.7** do Edital nº 003/2008-PMMT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de 23 de abril de 2008; torna público as modalidades e os respectivos índices requeridos para o Teste de Aptidão Física.

(...)

ANEXO VII ÍNDICES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

MASCULINO

Nota	Barra	Corrida	Abdominal	Meio Sugado	Natação
4	7 (repetições)	2.600 m	45 (repetições)	15 (repetições)	125 m
3	6 (repetições)	2.500 m	43 (repetições)	14 (repetições)	100 m
2	5 (repetições)	2.400 m	41 (repetições)	13 (repetições)	75 m
1	4 (repetições)	2.300 m	39 (repetições)	12 (repetições)	50 m

O candidato deverá alcançar no mínimo 15 (quinze) pontos no somatório dos exercícios e no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício para ser considerado **APTO/RECOMENDADO**.

FEMININO

Nota	Barra	Corrida	Abdominal	Meio Sugado	Natação
4	14*(segundos)	2.200 m	35 (repetições)	12 (repetições)	100 m
3	13*(segundos)	2.100 m	33 (repetições)	11 (repetições)	75 m
2	12*(segundos)	2.000 m	31 (repetições)	10 (repetições)	50 m
1	11*(segundos)	1.900 m	29 (repetições)	9 (repetições)	25 m

A candidata deverá alcançar no mínimo 15 (quinze) pontos no somatório dos exercícios e no mínimo 1 (um) ponto em cada exercício para ser considerada **APTA/RECOMENDADA**.

(...)

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008



CEL. PIMANTONIO FERREIRO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO
DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR nº 09 AO EDITAL nº 003/2008-PMMT, de 21 de Abril de 2008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 09, ao do Edital nº 003/2008-PMMT, que passa a vigorar com a redação especificada neste edital complementar, permanecendo inalterados os demais itens e subitens e anexos:

(...)

8.5 Da avaliação psicológica – 4ª fase

8.5.1 A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através de padrões previamente estabelecidos, publicado no Boletim do Comando Geral da PMMT nº 1065, de 15 de maio de 1998.

(...)

8.5.1.2 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Cuiabá-MT, no dia 14 de setembro de 2008.

(...)

8.5.6 O candidato não poderá se retirar do local de aplicação do teste de avaliação psicológica, antes do término de toda bateria de testes de aplicação coletiva.

8.5.6.1 O candidato que se retirar antes do término de toda bateria dos testes, que é de aplicação coletiva, estará automaticamente eliminado do concurso.

(...)

8.5.11.2 O resultado da avaliação é uma análise dos dados coletados a nível quantitativo e qualitativo.

- nível quantitativo os candidatos deverão apresentar o índice mínimo de percentuais exigidos em cada teste de aptidão,

- nível qualitativo deverá apresentar a dinâmica de personalidade compatível com as exigências da graduação (Anexo VIII).

(...)

8.5.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica (4ª Fase), de acordo com o 'item 9.' deste edital, impreterivelmente nos dias 23 e 24 de setembro de 2008 das 08:00 às 18:00 horas e terá acesso ao material produzido na avaliação psicológica, quando solicitado no recurso, desde que acompanhado por um profissional psicólogo por ele contratado.

(...)

ANEXO VIII AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Perfil Psicológico necessário ao Cargo de Soldado Policial Militar

- ✓ ELEVADO controle e equilíbrio emocional;
- ✓ ELEVADA tolerância à frustração;
- ✓ BOM potencial de iniciativa;
- ✓ ELEVADA adaptabilidade;
- ✓ BOM potencial de capacidade de improvisação;
- ✓ ADEQUADA sociabilidade;
- ✓ ELEVADO domínio psicomotor;
- ✓ BOM potencial de relacionamento interpessoal;
- ✓ ELEVADA capacidade de atenção;
- ✓ BOA capacidade de raciocínio lógico (inteligência geral)

Definição Operacional dos Termos (níveis da dimensão)

- ✓ ELEVADO/O: muito acima dos níveis medianos;
- ✓ BOA/BOM: acima dos níveis medianos;
- ✓ ADEQUADA: dentro dos níveis medianos

Requisitos Psicológicos necessários ao Cargo de Soldado

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade de relacionamento com os outros e consigo mesmo. Para que o policial militar possa exercer o seu papel social é importante estabelecer um nível razoável de relacionamento humano que permita perceber-se do comportamento dos outros bem como o seu próprio comportamento.

ADAPTABILIDADE

A capacidade de adaptar-se a diversas situações é fator relevante ao policial militar; adequar-se e integrar-se ao grupo, aceitando as normas vigentes sem, contudo perder o senso crítico e conseguir externá-lo da melhor forma possível.

SOCIABILIDADE

Requisito necessário à atividade policial militar para vivenciar, enfrentar situações de grupo e trabalho em equipes. Capacidade de criar um clima favorável assegurando maior integração e colaboração.

INICIATIVA

É entendido como conduta independente; grau de autonomia, mas dentro dos limites e regras existentes. Capacidade de conduzir-se sem perder de vista a hierarquia.

CONTROLE E EQUILÍBRIO EMOCIONAL

- ✓ capacidade de reconhecimento do momento adequado para externar as necessidades pessoais;
- ✓ capacidade para adiar satisfação ou suportar frustrações;
- ✓ capacidade para manejar com as exigências internas e externas;
- ✓ deve possuir potencial agressivo controlado, mas que em situação de trabalho se manifeste adequadamente quando necessário;
- ✓ poderá apresentar ansiedade nas situações difíceis e de maior pressão, mas controlado e evitando pânico;
- ✓ deve ter controle de seus impulsos, mas não a ponto de perder a iniciativa.

TOLERÂNCIA À FRUSTRAÇÃO

É a capacidade de não se deixar abater-se diante de obstáculos; resistência e segurança frente sucessivos fracassos, mas apresentando capacidade de satisfazer-se e procurando momentos adequados para avaliar suas tensões e desgastes.

CAPACIDADE DE ATENÇÃO

É a capacidade de se manter a atenção para realizar atividades inusitadas, cotidiana e habitualmente.

DOMÍNIO PSICOMOTOR

É a capacidade de controlar a atividade corporal bem como as vontades.

CAPACIDADE DE IMPROVISACÃO

É a capacidade de aplicar seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis de acordo com o que se apresenta no momento.

INTELIGÊNCIA GERAL

É a capacidade de resolver problemas, procurar encontrar soluções para situações novas; bem como apreender e aprender em situações distintas.

(...)

**ANEXO III
CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

DATA	ATIVIDADES
(...)	(...)
01/08/2008	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase
04/08/2008	Convocação dos candidatos para avaliação médica e odontológica
11 e 12/08/08	Avaliação médica e odontológica (2ª fase)
15/08/08	Divulgação dos resultados da 2ª fase
18 e 19/08/2008	Prazo para interpor recurso contra resultado da 2ª fase
20/08/2008	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª fase
21/08/2008	Convocação para aptidão física (3ª fase)
26 a 29 /08/2008	Avaliação aptidão física (3ª fase)
05/09/2008	Divulgação dos resultados da 3ª fase
08 e 09/09/2008	Recebimento de eventuais recursos
10/09/2008	Divulgação dos recursos 3ª fase
11/09/2008	Convocação para avaliação psicológica (4ª fase)
14/09/2008	Avaliação psicológica (4ª fase)
(...)	(...)

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008



CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 394/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar o MAJOR PM EVERSON CEZAR GOMES METELO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos a contar de 30/06/2008.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 1º de Julho de 2008.



CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 397/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CB PM GONÇALO GALDINO DELGADO**, pertencente ao efetivo do CR-I/1º BPM à disposição do QCG, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Santo Antônio do Leverger – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 02 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 02 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2008.



CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 459/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Exonerar do cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral, a contar de 14 de Julho de 2008 o 1º TEN PM CLEBER CANDIDO MORENO.

2. Nomear para o cargo de Ajudante de Ordens do Comandante Geral, a contar de 23 de julho de 2008 o 1º TEN PM SADA RIBEIRO PARREIRA.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá - MT, 24 de Julho de 2008.



CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 460/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-III/8º CPA Sorriso, **ADRIANA MORAIS RAMOS – SD**

PM, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Julho de 2008, com fulcro no *caput* Artigo 110 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte SARA (Síndrome da Angústia Respiratória Aguda), choque séptico, sepse, ulcera duodenal perfurada, insuficiência renal aguda e pneumonia, conforme consta na certidão de óbito nº 3107 datada de 21/07/2008, registrada no Segundo Ofício Extrajudicial - Registro Civi - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protesto e Tabelação, Folha 107 do Livro C/011 de Registro Óbitos da cidade de Sorriso-MT.

2. O CR-III/8º CPA Sorriso, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **ex-SD PM ADRIANA MORAIS RAMOS** e encaminhar a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **ex-SD PM ADRIANA MORAIS RAMOS**.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2008.



CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 177

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 368/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 368/2006, ampliação das dependências administrativas da sede do **CEFAPRO** no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Julho de 2008 para 10 de Outubro de 2008.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2007

Origem: Contrato nº. 084/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a **Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução**, do Contrato nº. 084/2007, que terá a seguinte redação:

Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual **passam a ser de 300 (trezentos) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, com início em 23/07/2008 e término em 22/08/2008.

Fundamento: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N.º 167/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº. 207/04 e considerando o Processo nº. 338886/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, Sr. **JOÃO LUIS VALA**; brasileiro, portador do Registro Geral nº. 374 09669 SSP/IPR e do CPF nº. 476 884 599-15, servidor público estadual, matrícula nº. 258890010, lotado na Escola Estadual "Vereador Bento Muniz", designado para o quadro de pessoal do Cefapro do município de Tangará da Serra, matrícula nº. 258890010; que *supostamente* teria praticado os seguintes atos: não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não foi leal à instituição a que serve, deixou de observar normas legais e regulamentares, deixou de cumprir ordens superiores – insubordinação, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, exerceu atividades incompatíveis com exercício de seu cargo ou função e com o horário de trabalho, tais atos correspondem a seguinte tipificação administrativa: Lei Complementar nº. 04/90 artigo 143, I, II, III e IV e artigo 144, I, XVIIII.

Artigo 2º – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos: **ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, advogada inscrita na OAB/MT 8.613, **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, advogada inscrita na OAB/MT 10.139 e **ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX**, professora, para sob a presidência da primeira, apurarem as possíveis irregularidades retromencionadas.

Artigo 3º – Designar o membro **MARICLEI EDUARDO CINTRA**, para a função de secretária da presente comissão processante.

Artigo 4º – Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual, princípios da ampla defesa e contraditório.

Artigo 5º – Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhada do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

Artigo 6º – Registrada, Publicada – Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 176/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe as Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004 e tendo em vista o

Relatório de Visita e Inspeção expedido pela Assessoria Pedagógica e as recomendações do Parecer Jurídico n.º 625/AJ/2008 constantes do processo n.º 383590/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar as servidoras **Joana Dantas Silveira – SUGT; Iara Ferreira de Araújo – SAPE; Lucimeire Alves Cassiano – SRH; e Sandy Maria Cardoso do Nascimento Arruda – ASPEM** para, sob a coordenação da primeira, proceder a completa revisão da atribuição de aulas e turmas, da designação de coordenadores pedagógicos; da substituição do secretário escolar; do treinamento e qualificação dos servidores da unidade escolar quanto ao bom atendimento aos usuários do serviço público, interno e externo; reanálise do quadro funcional e dos contratos temporários, podendo esta comissão determinar todas as medidas adequadas e necessárias ao ajuste administrativo e pedagógico da Escola Estadual Nilo Povoas, de Cuiabá/MT, no prazo de trinta dias.

Artigo 2º - A comissão designada no artigo anterior encaminhará relatório das medidas adotadas ao presidente da sindicância administrativa referido no artigo seguinte desta portaria.

Artigo 3º - Designar **UIRÁ ALIOTI ESCOBAR**, servidor efetivo, Advogado inscrito na OAB/MT 8.368 para realizar Sindicância Administrativa na Escola Estadual Nilo Povoas, município de Cuiabá, a fim de apurar as denúncias das várias irregularidades administrativas constantes dos autos e apontadas no parecer jurídico.

Artigo 4º - Determinar o remanejamento do professor **Wilton José de Carvalho**, matrícula n.º 258860030, portador do CPF: n.º 058.281.058-25, para a Assessoria Pedagógica de Cuiabá para ser lotado em outra unidade escolar onde deverá prestar seus serviços em regime integral e sem prejuízo de sua remuneração, até a conclusão da sindicância administrativa (art. 28 da LC n.º 207/2004).

Artigo 5º - Designar a servidora **Joana Dantas Silveira, matrícula n.º 186.270.011**, portadora do CPF-537.237.911-15, como diretora da Escola Estadual Nilo Povoas, Cuiabá, em substituição ao remanejado.

Artigo 6º - Determinar que o Sindicante inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 199/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4256/07-CEE/MT, e do Parecer n 384/08-CEE/MT, de 15 de julho 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEP/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Agropecuária, o **CETEC – Centro Tecnológico de Formação Profissional Fundação Rio Verde**, sediado na Avenida Universitária, s./n, município de Lucas do Rio Verde, mantido pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 27.978.041/0001-15.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 191/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3649/06-CEE/MT, e do Parecer n. 383/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior-CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Computação, ministrado pela **UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso**, oferecido pelo **Campus Universitário Jane Vanini**, município de Cáceres/MT, mantido pela **FUNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob o n. 01367770/0001-30, por 05 (cinco) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 17 de julho 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 201/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona.

– **Município de Juruena**

– Processo n. 3754/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Dorval Bonetti**

– Localizada na Linha São Roque

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3756/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Bom Sucesso**

– Localizada na Linha dos Vizinhos

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3758/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Paulo Freire**

– Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 04

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3760/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Olavo Bilac**

– Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 02

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3762/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural São José**

– Localizada na Linha Vale do Sonho

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3764/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Regente Feijó**

– Localizada na Linha Ar-02

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3766/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Mario Quintana**

– Localizada na Linha Sorriso

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3768/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural São João Batista**

– Localizada na Gleba Linoena – Vale do Amanhecer

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3770/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Pedro Álvares Cabral**

– Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 3

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3772/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural Monteiro Lobato**

– Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 2

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

– Processo n. 3774/07-CEE/MT

– **Escola Municipal Rural São Marcelo**

– Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 1

– **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

Art. 2º - Para que as **Escolas Municipais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 321-A/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização - Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município, conforme menciona:

- **Município de Juruena**
- Processo n. 3755/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Dorval Bonetti**
- Localizada na Linha São Roque
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3757/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Bom Sucesso**
- Localizada na Linha dos Vizinhos
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3759/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Paulo Freire**
- Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 04
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3761/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Olavo Bilac**
- Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 02
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3763/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural São José**
- Localizada na Linha Vale do Sonho
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3765/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Regente Feijó**
- Localizada na Linha Ar-02
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3767/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Mario Quintana**
- Localizada na Linha Sorriso
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3769/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural São João Batista**
- Localizada na Gleba Linoena - Vale do Amanhecer
- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**
- Etapa - Ensino Fundamental
- Processo n. 3771/07-CEE/MT
- **Escola Municipal Rural Pedro Álvares Cabral**
- Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 3

- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental

- Processo n. 3773/07-CEE/MT

- **Escola Municipal Rural Monteiro Lobato**

- Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 2

- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental

- Processo n. 3775/07-CEE/MT

- **Escola Municipal Rural São Marcelo**

- Localizada na Gleba 13 de Maio Travessão 1

- **Parecer n. 382/08-CEB/CEE-MT, de 08 de julho de 2008.**

- Etapa - Ensino Fundamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 322/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4257/06-CEE/MT, e do Parecer n. 384/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, da área profissional de Agropecuária, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **CETEC - Centro Tecnológico de Formação Profissional Fundação Rio Verde**, sediado na Avenida Universitária, s/n, município de Lucas do Rio Verde, mantido pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Integrado Rio Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 27.978.041/0001-15.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 323/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4315/07-CEE/MT, e do Parecer n. 371/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pela **Escola Técnica de Educação Profissional Monte Sião**, localizada à Rua Presidente Artur Bernardes, n. 398, Bairro Duque de Caxias, município de Cuiabá/MT, mantido por Wanderlei Nascimento & Nascimento Ltda -ME inscrita no CNPJ sob o n. 04.783.330/0001-51, por 03 (três) anos, a partir de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 324/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3551/07-CEE/MT, e do Parecer n. 386/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Descentralizada**, sediada na Rua Xavante s/n., Bairro Centro, município de Barra do Garças, sob a coordenação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415.000.225-01, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde por 03 (três) anos, a contar de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 328/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3974/07-CEE/MT, e do Parecer n. 410/08-CEE/MT, de 22 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, período que coincide com ato do Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Jaime Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho**, sediada na Rua Chile, s/n., Bairro Jardim Tarumã, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram a referida Etapa, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 29/2008/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 7.817, de 09.12.2002 e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear integrantes que comporão a Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral de 2008, referente à escolha dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH/MT, para o biênio 2008/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH/MT, que será composta pelos seguintes membros:

- Camila Ferrari de Camargo
- Pedro Reis de Oliveira
- Joenete Carlos Pereira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2008.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 67/2008/SECITEC/MT

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – Setecs, Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica, executado em parceria entre a SECITEC, SEJUSP, SETECS e SEDUC, nas dependências do Complexo Pomeri, localizado nesta Capital. O objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independente da parte beneficiada.

DA VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 23/07/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, Diógenes Gomes Curado Filho – Secretário de Estado da SEJUSP, Terezinha de Souza Maggi – Secretária de Estado da SETECS e Sâguas Moraes Souza – Secretário de Estado da SEDUC.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 68/2008/SECITEC/MT

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ n.º 04.921.881/0001-34 e Roberto Rodrigues Moreira – ME – CNPJ n.º 08.139.799/0001-03.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a realização de estágio supervisionado do curso de educação profissional técnica de Nível Médio em Agropecuária da Unidade de Ensino da SECITEC/MT, localizada em Diamantino/MT, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independente da parte beneficiada.

DA VIGÊNCIA: 01 ano, contado a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 24/07/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Roberto Rodrigues Moreira, representante legal da Roberto Rodrigues Moreira – ME.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N.º 168/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ N.º 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Sílvio Bueno Paulikevis – CPF n.º. 616.653.631-34.

OBJETO: Rescisão do contrato 168/2008/SECITEC, referente ao contrato temporário de prestação de serviços de pessoa física celebrado em 16/06/2008.

DA ASSINATURA: 24/07/2008.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Sílvio Bueno Paulikevis – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2008/SECITEC, referente ao Processo n.º 008/2008/Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ N.º 04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda – CNPJ n.º 02.928.558/0001-45.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará enquanto perdurar a prestação de serviços, contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 31/03/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda – Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n. 03/2008, instaurado por força da Portaria n. 054/2008/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2008, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 78, da Lei Complementar Estadual n. 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, **ROSELY DE OLIVEIRA CARDOSO**, Odontóloga, lotada no Escritório Regional de Saúde de Juína-MT, matrícula funcional n. 955980011 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, n. 676 (antigo Hospital São Tomé), bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 8:00h às 13:00h, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2008.

SYNARA VIEIRA GUSMÃO

Presidente do PAD n. 003/2008 – Portaria n. 054/GBSES/2008
 (original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 204/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ricardo Figueiredo Braz, com intervenção da União de Escolas Superiores de Rondonópolis – UNIR.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "III UNIBOVI". **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 09/07/2008 a 09/10/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Ernando Cabral Machado – Reitor da UNIR e Ricardo Figueiredo Braz – Pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 211/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Neucimara Rodrigues Ribeiro, com intervenção da Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Circuito de Palestras da Aprosmat – Nematóides e suas Implicações na Agricultura". **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; **Vigência:** 16/07/2008 a 16/10/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Elton Hamer – Presidente da APROSMAT e Neucimara Rodrigues Ribeiro - Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT.

Processo: 387165/2008.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT/PUCRS/UNEMAT e Jerônimo Cunha Bezerra.

Objeto: Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 04 (cinco) meses. **Assinatura:** 01/07/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Jerônimo Cunha Bezerra - Bolsista.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Servidores Efetivos da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - ASAGER, constitui uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos e sem fins sindicais, com personalidade jurídica própria, distinta das de seus sócios, fundada no dia 30 de junho de 2008, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: composto por bens móveis e imóveis, títulos de renda e valores, dinheiro em espécie e em depósito; DURAÇÃO: a entidade existirá por tempo indeterminado; FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados, sem fins sindicais e lucrativos; SEDE: a Associação tem como sede a cidade de Cuiabá-MT; ADMINISTRAÇÃO: a ASAGER é administrada pela Diretoria, composta de quatro membros e um suplente geral, todos com mandato de dois anos, pelo Conselho Fiscal, composto de três membros, com mandato de dois anos e pela Assembléa Geral; REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente; SÓCIOS: a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléa Geral especialmente convocada para este fim e pela votação da maioria absoluta dos sócios; EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação da Assembléa Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação da maioria absoluta dos sócios; DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o seu patrimônio será destinado a instituição sem fins lucrativos de objetivo igual ou assemelhado ao da ASAGER.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.

Luis Arnaldo Faria de Mello
Presidente

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIANº 55/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 6º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 80443/06 - RESOLUÇÃO: I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.523,2585 ha (Hum mil quinhentos e vinte e três hectares, vinte e cinco ares, oitenta e cinco centiares), situado no Município de ALTO ARAQUAIA/MT, Denominada "FAZENDA TRADIÇÃO II" Perímetro: 19.341,24m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-P-7267 de coordenadas N 8.064.040,491m e E 232.568,415m, situado na margem esquerda do Córrego do Torto, deste segue confrontando com o Córrego do Torto pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°15'01" e 122,44m até o vértice ALF-P-7268, de coordenadas N 8.064.025,038m e E 232.689,881m; 116°53'36" e 91,40m até o vértice ALF-P-7269, de coordenadas N 8.063.983,697m e E 232.771,392m, situado na confluência do Córrego do Torto com o Córrego do Cerrado, deste, segue confrontando com o Córrego do Cerrado pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°26'19" e 81,49m até o vértice ALF-P-7270, de coordenadas N 8.064.002,804m e E 232.850,605m; 83°31'52" e 61,51m até o vértice ALF-P-7271, de coordenadas N 8.064.009,734m e E 232.911,724m; 108°25'12" e 121,48m até o vértice ALF-P-7272, de coordenadas N 8.063.971,349m e E 233.026,979m; 99°35'52" e 91,84m até o vértice ALF-P-7273, de coordenadas N 8.063.956,037m e E 233.117,530m; 110°47'26" e 87,04m até o vértice ALF-P-7274, de coordenadas N 8.063.925,947m e E 233.199,207m; 104°47'26" e 91,08m até o vértice ALF-P-7275, de coordenadas N 8.063.902,696m e E 233.287,268m; 116°00'03" e 87,20m até o vértice ALF-P-7276, de coordenadas N 8.063.864,469m e E 233.365,642m; 129°44'45" e 45,27m até o vértice ALF-M-1491, de coordenadas N 8.063.835,523m e E 233.400,451m, situado na margem esquerda do Córrego do Cerrado e na divisa com a Fazenda Tradição I de Valdir Antônio Niedermeier, deste, segue confrontando com a Fazenda Tradição I de Valdir Antônio Niedermeier (RG-734.589/SSP/MT / CPF-131.804.790-00), com azimute de 170°00'30" e distância de 4.379,84m, até o vértice ALF-M-1509, de coordenadas N 8.059.522,114m e E 234.160,373m, situado na divisa com a Fazenda Tradição I de Valdir Antônio Niedermeier e com a Fazenda Tradição II-A de Jardel Adonis Niedermeier, deste, segue confrontando com a Fazenda Tradição II-A de Jardel Adonis Niedermeier (RG-1.064.085-1/SSP/MT / CPF-714.045.031-53), com azimute de 267°04'48" e distância de 3.507,21m, até o vértice ALF-M-1510, de coordenadas N 8.059.343,447m e E 230.657,715m, situado na divisa com a Faz. Tradição II-A de Jardel Adonis Niedermeier e com a Faz. Tradição III de Jankiel Rodrigo Niedermeier, deste, segue confrontando com a Faz. Tradição III de Jankiel Rodrigo Niedermeier (RG-1.079.899-4/SSP/MT / CPF-000.199.581-29), com azimute de 327°36'49" e distância de 957,17m, até o vértice ALF-M-1502, de coordenadas N 8.060.151,732m e E 230.145,030m, deste segue confrontando com a Faz. Tradição III de Jankiel Rodrigo Niedermeier, com azimute de 328°12'04" e distância de 86,67m, até o vértice ALF-P-7122, de coordenadas N 8.060.225,392m e E 230.099,361m, situado na divisa com a Faz. Tradição III de Jankiel Rodrigo Niedermeier e na margem direita do Córrego Retiro Velho, deste, segue confrontando com o Córrego Retiro Velho pela margem direita, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°18'01" e 94,41m até o vértice ALF-P-7123, de coordenadas N 8.060.199,847m e E 230.008,470m; 262°27'54" e 97,41m até o vértice ALF-P-7124, de coordenadas N 8.060.187,070m e E 229.911,897m; 256°24'16" e 69,64m até o vértice ALF-P-7125, de coordenadas N 8.060.170,699m e E 229.844,205m; 289°25'39" e 71,82m até o vértice ALF-P-7126, de coordenadas N 8.060.194,588m e E 229.776,472m; 279°10'36" e 80,95m até o vértice ALF-P-7127, de coordenadas N 8.060.207,499m e E 229.696,557m; 221°13'15" e 91,73m até o vértice ALF-M-1501, de coordenadas N 8.060.138,505m e E 229.636,114m, situado na confluência do Córrego Retiro Velho, margem direita, com o Rio Airiranha, margem esquerda, deste, segue confrontando com o Rio Airiranha pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°16'36" e 54,66m até o vértice ALF-P-7129, de coordenadas N 8.060.167,692m e E 229.589,903m; 305°57'54" e 48,32m até o vértice ALF-P-7130, de coordenadas N 8.060.196,077m e E 229.550,791m; 52°24'42" e 27,00m até o vértice ALF-P-7131, de coordenadas N 8.060.222,948m e E 229.553,337m; 69°22'07" e 45,86m até o vértice ALF-P-7132, de coordenadas N 8.060.239,107m e E 229.596,256m; 30°00'09" e 45,13m até o vértice ALF-P-7133, de coordenadas N 8.060.278,185m e E 229.618,820m; 356°49'10" e 55,86m até o vértice ALF-P-7134, de coordenadas N 8.060.333,756m e E 229.615,732m; 316°48'23" e 83,14m até o vértice ALF-P-7135, de coordenadas N 8.060.394,368m e E 229.558,826m; 287°05'20" e 42,31m até o vértice ALF-P-7136, de coordenadas N 8.060.409,802m e E 229.518,381m; 249°09'23" e 36,64m até o vértice ALF-P-7137, de coordenadas N 8.060.393,764m e E 229.484,137m; 187°57'46" e 82,86m até o vértice ALF-P-7138, de coordenadas N 8.060.311,707m e E 229.472,659m; 242°27'37" e 36,15m até o vértice ALF-P-7139, de coordenadas N 8.060.294,995m e E 229.440,610m; 288°25'16" e 29,94m até o vértice ALF-P-7140, de coordenadas N 8.060.304,457m e E 229.412,201m; 347°10'01" e 10,18m até o vértice ALF-P-7141, de coordenadas N 8.060.409,939m e E 229.388,172m; 317°23'17" e 94,84m até o vértice ALF-P-7142, de coordenadas N 8.060.479,739m e E 229.323,961m; 333°25'16" e 31,63m até o vértice ALF-M-1494, de coordenadas N

8.060.508,026m e E 229.309,809m, situado na confluência do Rio Airiranha, margem esquerda, com o Córrego do Torto, margem esquerda, deste, segue confrontando com o Córrego do Torto pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°00'09" e 47,30m até o vértice ALF-P-7144, de coordenadas N 8.060.548,572m e E 229.334,174m; 14°23'30" e 56,55m até o vértice ALF-P-7145, de coordenadas N 8.060.603,350m e E 229.348,230m; 353°45'11" e 45,21m até o vértice ALF-P-7146, de coordenadas N 8.060.648,296m e E 229.343,310m; 24°35'50" e 72,61m até o vértice ALF-P-7147, de coordenadas N 8.060.714,313m e E 229.373,531m; 304°06'48" e 50,08m até o vértice ALF-P-7148, de coordenadas N 8.060.742,401m e E 229.332,066m; 256°10'32" e 47,04m até o vértice ALF-P-7149, de coordenadas N 8.060.731,161m e E 229.286,389m; 339°12'38" e 45,53m até o vértice ALF-P-7150, de coordenadas N 8.060.773,726m e E 229.270,229m; 37°10'01" e 58,17m até o vértice ALF-P-7151, de coordenadas N 8.060.820,077m e E 229.305,369m; 86°52'19" e 128,81m até o vértice ALF-P-7152, de coordenadas N 8.060.827,106m e E 229.433,992m; 49°50'28" e 82,76m até o vértice ALF-P-7153, de coordenadas N 8.060.880,481m e E 229.497,245m; 356°42'34" e 61,20m até o vértice ALF-P-7154, de coordenadas N 8.060.941,581m e E 229.493,732m; 41°29'22" e 40,31m até o vértice ALF-P-7155, de coordenadas N 8.060.971,778m e E 229.520,438m; 66°53'20" e 58,48m até o vértice ALF-P-7156, de coordenadas N 8.060.994,733m e E 229.574,226m; 9°42'18" e 112,57m até o vértice ALF-P-7157, de coordenadas N 8.061.105,690m e E 229.593,202m; 68°36'27" e 62,24m até o vértice ALF-P-7158, de coordenadas N 8.061.132,380m e E 229.649,430m; 26°34'59" e 45,55m até o vértice ALF-P-7159, de coordenadas N 8.061.173,112m e E 229.669,812m; 353°44'20" e 58,63m até o vértice ALF-P-7160, de coordenadas N 8.061.231,392m e E 229.663,418m; 30°58'36" e 36,12m até o vértice ALF-P-7161, de coordenadas N 8.061.262,563m e E 229.682,010m; 85°35'59" e 46,41m até o vértice ALF-P-7162, de coordenadas N 8.061.265,463m e E 229.722,296m; 45°00'52" e 39,43m até o vértice ALF-P-7163, de coordenadas N 8.061.293,337m e E 229.750,184m; 346°45'06" e 54,90m até o vértice ALF-P-7164, de coordenadas N 8.061.345,984m e E 229.737,789m; 81°07'16" e 100,36m até o vértice ALF-P-7165, de coordenadas N 8.061.361,475m e E 229.836,950m; 45°00'51" e 100,76m até o vértice ALF-P-7166, de coordenadas N 8.061.432,709m e E 229.908,219m; 99°59'48" e 53,49m até o vértice ALF-P-7167, de coordenadas N 8.061.423,423m e E 229.960,901m; 151°21'58" e 38,81m até o vértice ALF-P-7168, de coordenadas N 8.061.389,358m e E 229.979,500m; 102°58'55" e 165,37m até o vértice ALF-P-7169, de coordenadas N 8.061.352,209m e E 230.140,643m; 38°54'12" e 49,63m até o vértice ALF-P-7170, de coordenadas N 8.061.406,239m e E 230.184,245m; 315°41'45" e 84,61m até o vértice ALF-P-7171, de coordenadas N 8.061.466,789m e E 230.125,148m; 15°31'56" e 57,86m até o vértice ALF-P-7172, de coordenadas N 8.061.522,533m e E 230.140,641m; 66°21'16" e 70,60m até o vértice ALF-P-7173, de coordenadas N 8.061.550,968m e E 230.205,585m; 28°37'20" e 49,29m até o vértice ALF-P-7174, de coordenadas N 8.061.594,232m e E 230.229,195m; 354°48'10" e 43,44m até o vértice ALF-P-7175, de coordenadas N 8.061.637,493m e E 230.225,260m; 301°59'11" e 111,35m até o vértice ALF-P-7176, de coordenadas N 8.061.696,477m e E 230.130,816m; 329°01'06" e 45,87m até o vértice ALF-P-7177, de coordenadas N 8.061.735,804m e E 230.170,203m; 11°58'53" e 132,68m até o vértice ALF-P-7178, de coordenadas N 8.061.865,597m e E 230.134,747m; 77°54'33" e 56,35m até o vértice ALF-P-7179, de coordenadas N 8.061.877,400m e E 230.189,846m; 36°52'52" e 19,67m até o vértice ALF-P-7180, de coordenadas N 8.061.893,135m e E 230.201,652m; 326°17'35" e 42,55m até o vértice ALF-P-7181, de coordenadas N 8.061.928,532m e E 230.178,039m; 4°05'12" e 55,20m até o vértice ALF-P-7182, de coordenadas N 8.061.983,593m e E 230.181,973m; 56°19'20" e 42,56m até o vértice ALF-P-7183, de coordenadas N 8.062.007,194m e E 230.217,391m; 80°32'20" e 47,88m até o vértice ALF-P-7184, de coordenadas N 8.062.015,064m e E 230.264,617m; 26°34'33" e 52,77m até o vértice ALF-P-7185, de coordenadas N 8.062.062,262m e E 230.288,227m; 354°48'06" e 43,44m até o vértice ALF-P-7186, de coordenadas N 8.062.105,525m e E 230.284,291m; 14°02'32" e 48,65m até o vértice ALF-P-7187, de coordenadas N 8.062.152,724m e E 230.296,096m; 356°18'16" e 122,18m até o vértice ALF-P-7188, de coordenadas N 8.062.274,647m e E 230.288,221m; 57°32'24" e 51,30m até o vértice ALF-P-7189, de coordenadas N 8.062.302,182m e E 230.331,509m; 85°37'41" e 44,26m até o vértice ALF-P-7190, de coordenadas N 8.062.305,556m e E 230.375,641m; 60°48'44" e 112,60m até o vértice ALF-P-7191, de coordenadas N 8.062.360,468m e E 230.473,944m; 100°34'34" e 106,61m até o vértice ALF-P-7192, de coordenadas N 8.062.291,125m e E 230.554,916m; 132°15'08" e 68,05m até o vértice ALF-P-7193, de coordenadas N 8.062.276,683m e E 230.621,420m; 86°58'57" e 55,01m até o vértice ALF-P-7194, de coordenadas N 8.062.279,579m e E 230.676,357m; 33°42'07" e 52,10m até o vértice ALF-P-7195, de coordenadas N 8.062.322,926m e E 230.705,268m; 98°07'03" e 61,34m até o vértice ALF-P-7196, de coordenadas N 8.062.314,265m e E 230.765,990m; 16°42'16" e 30,17m até o vértice ALF-P-7197, de coordenadas N 8.062.343,162m e E 230.774,662m; 66°22'45" e 50,49m até o vértice ALF-P-7198, de coordenadas N 8.062.363,393m e E 230.820,923m; 354°17'01" e 58,08m até o vértice ALF-P-7199, de coordenadas N 8.062.421,183m e E 230.815,138m; 324°59'21" e 35,28m até o vértice ALF-P-7200, de coordenadas N 8.062.450,077m e E 230.794,898m; 47°18'13" e 51,14m até o vértice ALF-P-7201, de coordenadas N 8.062.484,754m e E 230.832,482m; 335°32'27" e 34,92m até o vértice ALF-P-7202, de coordenadas N 8.062.516,539m e E 230.818,024m; 288°25'03" e 63,99m até o vértice ALF-P-7203, de coordenadas N 8.062.536,757m e E 230.757,308m; 356°43'28" e 101,30m até o vértice ALF-P-7204, de coordenadas N 8.062.637,893m e E 230.751,520m; 56°19'09" e 41,69m até o vértice ALF-P-7205, de coordenadas N 8.062.661,015m e E 230.786,215m; 51°84'49" e 124,79m até o vértice ALF-P-7206, de coordenadas N 8.062.785,266m e E 230.797,771m; 66°48'25" e 66,06m até o vértice ALF-P-7207, de coordenadas N 8.062.811,281m e E 230.858,489m; 146°47'42" e 89,87m até o vértice ALF-P-7208, de coordenadas N 8.062.736,157m e E 230.907,658m; 116°32'30" e 96,97m até o vértice ALF-P-7209, de coordenadas N 8.062.692,825m e E 230.994,411m; 5°37'59" e 60,41m até o vértice ALF-P-7210, de coordenadas N 8.062.752,938m e E 231.000,340m; 61°42'22" e 41,85m até o vértice ALF-P-7211, de coordenadas N 8.062.772,774m e E 231.037,191m; 338°10'51" e 45,77m até o vértice ALF-P-7212, de coordenadas N 8.062.815,268m e E 231.020,178m; 305°11'42" e 58,97m até o vértice ALF-P-7213, de coordenadas N 8.062.849,258m e E 230.971,985m; 351°51'35" e 40,06m até o vértice ALF-P-7214, de coordenadas N 8.062.868,918m e E 230.966,312m; 77°00'09" e 37,82m até o vértice ALF-P-7215, de coordenadas N 8.062.897,424m e E 231.003,163m; 59°02'40" e 49,59m até o vértice ALF-P-7216, de coordenadas N 8.062.922,929m e E 231.045,685m; 11°18'36" e 57,79m até o vértice ALF-P-7217, de coordenadas N 8.062.979,594m e E 231.057,018m; 75°04'05" e 132,03m até o vértice ALF-P-7218, de coordenadas N 8.063.013,614m e E 231.184,587m; 40°36'35" e 52,26m até o vértice ALF-P-7219, de coordenadas N 8.063.053,284m e E 231.218,600m; 342°32'12" e 103,94m até o vértice ALF-P-7220, de coordenadas N 8.063.152,436m e E 231.187,407m; 7°57'40" e 102,20m até o vértice ALF-P-7221, de coordenadas N 8.063.252,665m e E 231.201,424m; 87°37'05" e 42,17m até o vértice ALF-P-7222, de coordenadas N 8.063.254,440m e E 231.244,093m; 60°57'01" e 29,18m até o vértice ALF-P-7223, de coordenadas N 8.063.268,611m e E 231.269,606m; 11°41'21" e 83,90m até o vértice ALF-P-7224, de coordenadas N 8.063.350,775m e E 231.286,605m; 303°39'58" e 51,90m até o vértice ALF-P-7225, de coordenadas N 8.063.379,098m e E 231.244,082m; 25°12'26" e 53,24m até o vértice ALF-P-7226, de coordenadas N 8.063.427,267m e E 231.266,756m; 47°29'57" e 46,14m até o vértice ALF-P-7227, de coordenadas N 8.063.458,437m e E 231.300,771m; 7°07'30" e 45,68m até o vértice ALF-P-7228, de coordenadas N 8.063.503,765m e E 231.306,437m; 40°00'30" e 48,10m até o vértice ALF-P-7229, de coordenadas N 8.063.537,769m e E 231.340,451m; 352°04'44" e 81,20m até o vértice ALF-P-7230, de coordenadas N 8.063.618,014m e E 231.329,286m; 30°58'15" e 49,57m até o vértice ALF-P-7231, de coordenadas N 8.063.660,517m e E 231.354,795m; 58°34'41" e 59,79m até o vértice ALF-P-7232, de coordenadas N 8.063.691,689m e E 231.405,819m; 99°26'48" e 51,73m até o vértice ALF-P-7233, de coordenadas N 8.063.683,198m e E 231.456,851m; 15°45'24" e 64,61m até o vértice ALF-P-7234, de coordenadas N 8.063.745,528m e E 231.473,852m; 327°14'34" e 47,16m até o vértice ALF-P-7235, de coordenadas N 8.063.785,186m e E 231.448,336m; 17°21'27" e 47,50m até o vértice ALF-P-7236, de coordenadas N 8.063.830,520m e E 231.462,506m; 114°52'55" e 87,51m até o vértice ALF-P-7237, de coordenadas N 8.063.793,700m e E 231.541,893m; 20°33'37" e 48,42m até o vértice ALF-P-7238, de coordenadas N 8.063.839,034m e E 231.558,897m; 347°27'27" e 52,24m até o vértice ALF-P-7239, de coordenadas N 8.063.890,029m e E 231.547,552m; 52°08'04" e 64,63m até o vértice ALF-P-7240, de coordenadas N 8.063.929,701m e E 231.598,576m; 129°26'39" e 62,42m até o vértice ALF-P-7241, de coordenadas N 8.063.890,045m e E 231.646,778m; 176°24'23" e 45,42m até o vértice ALF-P-7242, de coordenadas N 8.063.844,714m e E 231.649,625m; 89°59'22" e 53,86m até o vértice ALF-P-7243, de coordenadas N 8.063.844,724m e E 231.703,489m; 143°56'39" e 38,55m até o vértice ALF-P-7244, de coordenadas N 8.063.813,562m e E 231.726,176m; 33°48'38" e 91,51m até o vértice ALF-P-7245, de coordenadas N 8.063.839,076m e E 231.814,056m; 101°52'12" e 55,04m até o vértice ALF-P-7246, de coordenadas N 8.063.827,754m e E 231.867,937m; 27°33'35" e 73,51m até o vértice ALF-P-7247, de coordenadas N 8.063.892,921m e E 231.901,933m; 72°38'42" e 47,52m até o vértice ALF-P-7248, de coordenadas N 8.063.907,096m e E 231.947,290m; 29°21'42" e 52,02m até o vértice ALF-P-7249, de coordenadas N 8.063.952,431m e E 231.972,795m; 110°12'07" e 57,40m até o vértice ALF-P-7250, de coordenadas N 8.063.932,609m e E 232.026,664m; 173°01'37" e 117,02m até o vértice ALF-P-7251, de coordenadas N 8.063.816,451m e E 232.040,871m; 72°03'41" e 36,43m até o vértice ALF-P-7252, de coordenadas N 8.063.827,670m e E 232.075,526m; 134°58'06" e 53,74m até o vértice ALF-P-7253, de

coordenadas N 8.063.789,691m e E 232.113,547m; 86°48'33" e 45,69m até o vértice ALF-P-7254, de coordenadas N 8.063.792,234m e E 232.159,162m; 28°53'25" e 83,89m até o vértice ALF-P-7255, de coordenadas N 8.063.865,683m e E 232.199,692m; 55°55'39" e 104,00m até o vértice ALF-P-7256, de coordenadas N 8.063.923,947m e E 232.285,837m; 108°24'39" e 56,09m até o vértice ALF-P-7257, de coordenadas N 8.063.906,232m e E 232.339,057m; 150°54'57" e 52,16m até o vértice ALF-P-7258, de coordenadas N 8.063.860,852m e E 232.364,410m; 105°55'22" e 92,24m até o vértice ALF-P-7259, de coordenadas N 8.063.835,347m e E 232.453,110m; 76°24'13" e 118,62m até o vértice ALF-P-7260, de coordenadas N 8.063.863,232m e E 232.568,405m; 122°52'28" e 205,21m até o vértice ALF-P-7261, de coordenadas N 8.063.751,844m e E 232.740,753m; 88°57'35" e 70,59m até o vértice ALF-P-7262, de coordenadas N 8.063.777,186m e E 232.806,633m; 339°07'24" e 113,82m até o vértice ALF-P-7263, de coordenadas N 8.063.883,537m e E 232.766,071m; 309°46'36" e 79,14m até o vértice ALF-P-7264, de coordenadas N 8.063.934,169m e E 232.705,250m; 275°25'16" e 106,89m até o vértice ALF-P-7265, de coordenadas N 8.063.944,268m e E 232.598,833m; 298°02'42" e 86,13m até o vértice ALF-P-7266, de coordenadas N 8.063.984,765m e E 232.522,813m; 39°17'40" e 72,01m até o vértice ALF-P-7267, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se das coordenadas transportadas para a base implantada na Faz. Tradição I denominada BS, TRADICAO, de coordenadas: UTM N 8.058.895,265m e E 234.554,426m e geográficas Lat 17°32'25,8717"S e Long 53°30'01,4142"W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr. e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e a estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr. e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/73 de, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2.008.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 56/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 80460/06 - **RESOLV E.I.** - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 74,6758 ha (Setenta e quatro hectares, sessenta e sete ares, cinquenta e oito centesimos), situado no Município de ALTO ARAGUAIA/MT, Denominada "FAZENDA TRADIÇÃO III" Perímetro: 4.357,68 m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRICAO DO PERIMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-P-7300, de coordenadas N 8.060.222,825m e E 230.100,953m, situado na margem esquerda do Córrego Retiro Velho e no limite com a Faz. Tradição II de Jardel Adonis Niedermeier, deste, segue confrontando com a Faz. Tradição II de Jardel Adonis Niedermeier (RG-1.064.085-1/SSP/MT / CPF-714.045.031-53), com azimute de 148°12'05" e distância de 83,65m, até o vértice ALF-M-1502, de coordenadas N 8.060.151,732m e E 230.145,030m, situado na divisa com a Fazenda Tradição II de Jardel Adonis Niedermeier, deste, segue confrontando com a Fazenda Tradição II de Jardel Adonis Niedermeier, com azimute de 147°36'49" e distância de 95,17m, até o vértice ALF-M-1510, de coordenadas N 8.059.343,447m e E 230.657,715m, situado na divisa com a Faz. Tradição II de Jardel Adonis Niedermeier e com a Faz. Tradição III-A de Jankiel Rodrigo Niedermeier, deste, segue confrontando com a Faz. Tradição III-A de Jankiel Rodrigo Niedermeier (RG-1.0749.899-4/SSP/MT / CPF-000.199.581-29), com azimute de 266°53'54" e distância de 1.276,20m, até o vértice ALF-M-1503, de coordenadas N 8.059.274,394m e E 229.383,390m, situado na divisa com a Faz. Tradição III-A de Jankiel Rodrigo Niedermeier, deste, segue confrontando com a Fazenda Tradição III-A de Jankiel Rodrigo Niedermeier, com azimute de 267°44'20" e distância de 51,00m, até o vértice ALF-P-7277, de coordenadas N 8.059.272,382m e E 229.332,432m, situado na divisa com a Faz. Tradição III-A de Jankiel Rodrigo Niedermeier e na margem esquerda do Rio Ariranha, deste, segue confrontando com o Rio Ariranha pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°49'37" e 96,47m até o vértice ALF-P-7278, de coordenadas N 8.059.363,694m e E 229.363,565m; 66°23'01" e 122,75m até o vértice ALF-P-7279, de coordenadas N 8.059.412,868m e E 229.476,032m; 45°58'43" e 127,08m até o vértice ALF-P-7280, de coordenadas N 8.059.501,177m e E 229.567,410m; 13°15'00" e 52,58m até o vértice ALF-P-7281, de coordenadas N 8.059.552,352m e E 229.579,460m; 347°13'57" e 54,53m até o vértice ALF-P-7282, de coordenadas N 8.059.605,530m e E 229.567,410m; 303°03'50" e 79,07m até o vértice ALF-P-7283, de coordenadas N 8.059.648,670m e E 229.501,142m; 335°34'11" e 67,87m até o vértice ALF-P-7284, de coordenadas N 8.059.710,465m e E 229.473,071m; 313°58'14" e 80,92m até o vértice ALF-P-7285, de coordenadas N 8.059.766,648m e E 229.414,832m; 358°50'56" e 50,18m até o vértice ALF-P-7286, de coordenadas N 8.059.816,818m e E 229.413,824m; 77°16'29" e 127,65m até o vértice ALF-P-7287, de coordenadas N 8.059.844,937m e E 229.538,341m; 24°42'21" e 151,33m até o vértice ALF-P-7288, de coordenadas N 8.059.982,413m e E 229.601,590m; 51°13'01" e 58,46m até o vértice ALF-P-7289, de coordenadas N 8.060.019,030m e E 229.647,160m; 125°35'30" e 74,11m até o vértice ALF-P-7290, de coordenadas N 8.059.975,899m e E 229.707,423m; 82°08'15" e 58,80m até o vértice ALF-P-7291, de coordenadas N 8.059.983,942m e E 229.765,666m; 16°26'29" e 63,82m até o vértice ALF-P-7292, de coordenadas N 8.060.045,155m e E 229.783,730m; 340°19'22" e 104,42m até o vértice ALF-P-7293, de coordenadas N 8.060.143,481m e E 229.748,568m; 265°27'40" e 112,24m até o vértice ALF-P-7294, de coordenadas N 8.060.134,599m e E 229.636,680m, situado na confluência do Rio Ariranha, margem esquerda, com o Córrego Retiro Velho, margem esquerda, deste, segue confrontando com o Córrego Retiro Velho pela margem esquerda, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°13'17" e 92,63m até o vértice ALF-P-7295, de coordenadas N 8.060.204,271m e E 229.697,719m; 99°10'36" e 79,02m até o vértice ALF-P-7296, de coordenadas N 8.060.191,669m e E 229.775,728m; 109°25'38" e 72,44m até o vértice ALF-P-7297, de coordenadas N 8.060.167,574m e E 229.844,046m; 76°24'15" e 70,37m até o vértice ALF-P-7298, de coordenadas N 8.060.184,117m e E 229.912,448m; 82°27'55" e 97,47m até o vértice ALF-P-7299, de coordenadas N 8.060.196,898m e E 230.009,076m; 74°14'29" e 95,47m até o vértice ALF-P-7300, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se das coordenadas transportadas para a base implantada na Faz. Tradição I denominada BS, TRADICAO, de coordenadas: UTM N 8.058.895,265m e E: 234.554,426m e geográficas Lat: 17°32'25,8717"S e Long: 53°30'01,4142"W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base: a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr. e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e a estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr. e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/73, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2.008.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
0690	ATRANEX 500 SC	01695	ATRAZINA	500 G/L	III	AGRICUR DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
0166	CURACRON 500	00868698	PROFENOFOS	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0717	NIMBUS	04997	ÓLEO MINERAL	428 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1119	IMPACT DUO	05005	FLUTRIAFOL + THIOPHANATE METHYL	100 G/L + 500 G/L	III	CHEMINOVA BRASIL LTDA
1181	SYSTEMIC	07306	TEBUCONAZOLE	200 G/L	I	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1025	AKITO	01703	BETA CYPERMETHRIN	100 G/L	I	ARYSTA LIFSCIENCE DO BRASIL LTDA

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM. Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
CHESS 500 03308	PYMETROZINE	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
XERIFF 400 013007	CARBOSULFAN SC	400 G/L	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
BRIGADE 100 EC 005507	BIFENTHRIN	100 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
SOBERAN 05108	TEMBOTRIONE	420 G/L	III	BAYER S/A
DYNASTY 07208	FLUDIOXONIL + MATALAXIL-m + AZOXISTROBINA	12,5 G/L + 37,5 G/L + 75 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
RUGBY 200 07008	CADUSAFÓS CS	200 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
GAMIT STAR 08008	CLOMAZONE	800 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
0180	01058898	DVA AGRO DO BRASIL-COM., IMP. E EXP. DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA	ENDOSULFAN 350 DVA AGRO	CAPTUS

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 198/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa "**DENISE AUTO ESCOLA LTDA.-ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.624.913/0001-53, com sede a Avenida Mato Grosso, 796 - Denise - MT, com o nome de fantasia de "**DENISE AUTO ESCOLA**", de classificação "B", com o código nº 366, para atuar junto à 8ª CIRETRAN em Barra do Bugres - MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00090/2008 DE: 25/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 323189/2008

Nome: (14896) AGOSTINHA FELIX DE BRITO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 16/09/2000 Ate 15/09/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 215345/2008

Nome: (22714) ALAIDE FATIMA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 140045/2008

Nome: (22992) AMARILIO TAQUES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 342780/2008

Nome: (38289) ANDIARIA TELMA LOPES DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 362636/2008

Nome: (15398) ANITA ALVES CAMILO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 331696/2008

Nome: (21547) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 03/03/1991 Ate 02/03/1996

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265690/2008

Nome: (31185) AQUILES TOSCHI JUNIOR

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio: 27/01/2003 Ate 26/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 205617/2008

Nome: (106872) ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio: 02/04/2003 Ate 01/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 102057/2008

Nome: (104088) BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244270/2008

Nome: (18048) BENEDITA ROSALIA SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 02/04/1994 Ate 01/04/1999

Qtde Dias: 90

Processo N.: 244270/2008

Nome: (18048) BENEDITA ROSALIA SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 02/04/1999 Ate 01/04/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 246168/2008

Nome: (20176) BERENICE DE FATIMA PIEDADE MARIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 23/03/2000 Ate 22/03/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 78402/2008

Nome: (5948) BRIGIDA ROSA DE MORAES E SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 301546/2008

Nome: (42849) CARLOS NORBERTO CADO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio: 31/05/2003 Ate 30/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 217593/2008

Nome: (82369) CELI BERTAZZON

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 07/12/2002 Ate 06/12/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 157287/2008

Nome: (58280) CIDNEY DA COSTA BARROS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 25/03/2003 Ate 24/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 118382/2008

Nome: (14827) CLACI CASSOL VACARO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 380659/2008

Nome: (34190) CLAUDETE APARECIDA RUZZON

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 338410/2008

Nome: (85045) CLEIDE MARIA FERNANDES DE VASCONCELOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 139937/2008

Nome: (14845) CREUZA LEITE DE MIRANDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 331504/2008

Nome: (61061) CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 139808/2008

Nome: (34899) DALVINA DA REGO PORTELA BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 162735/2008

Nome: (33093) DONIZETE CARDOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 273639/2008

Nome: (35942) DULCELINA OLIVIA DE MATOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 256310/2008

Nome: (15894) EDITH WOICIECHOWSKI

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Quinquênio: 16/03/2003 Ate 15/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 131318/2008

Nome: (30832) EDMUNDO CUSTODIO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265961/2008

Nome: (25644) EDNALVA RIBEIRO AMORIM

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 268174/2008

Nome: (79277) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 256985/2008

Nome: (37487) ELIAS MIGUEL DAHER

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Quinquênio: 17/05/2003 Ate 16/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 191782/2008

Nome: (996) ELZA DA SILVA LOPES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 255916/2008

Nome: (1606) GUIOMAR ALVES MARQUES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 10/04/2003 Ate 09/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 268798/2008

Nome: (15260) IARA MESQUITA BORBA DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio: 18/05/2003 Ate 17/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 139586/2008

Nome: (14480) JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 222581/2008

Nome: (36783) LILIANA DIAS RONDON BOLLER

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 218572/2008

Nome: (4257) LUCI IZABEL DE ARAUJO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 13/06/2003 Ate 12/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 248752/2008

Nome: (2132) LUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 20/03/2003 Ate 19/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 265672/2008

Nome: (19402) LUIZA CAETANO DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/06/2002 Ate 31/05/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 210135/2008

Nome: (23349) MARIA LIGIA MARQUES MONTANHA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 222059/2008

Nome: (36784) MIGUELINA HELOISA MARTINS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 312014/2008

Nome: (96759) ODILIA RIBEIRO PORTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 22/10/2001 Ate 21/10/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 340176/2008

Nome: (27758) OLINDA DA SILVA PEDROSO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio: 29/06/2002 Ate 28/06/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 218250/2008
 Nome: (7543) REGINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio: 09/03/2003 Ate 08/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 358806/2008
 Nome: (28917) ROSE MARLI NICOLOTTI DA ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 251357/2008
 Nome: (107883) UDBSON DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 188317/2008
 Nome: (40867) UZIEL MORAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio: 15/04/2003 Ate 14/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 325094/2008
 Nome: (18734) VANETE GONCALINA DE PINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 234148/2008
 Nome: (14554) VENINA RODRIGUES DE SOUZA BORGES
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 340948/2008
 Nome: (31044) YVANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO 073/2008/SAD

Onde se lê:
 O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 073/2008/SAD**, processo administrativo n.º **598.249/2008/SAD**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das avenidas, ruas e calçadas do complexo do Centro Político Administrativo - CPA, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

Leia-se:
 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 073/2008/SAD**, processo administrativo n.º **598.249/2008/SAD**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das avenidas, ruas e calçadas do complexo do Centro Político Administrativo - CPA, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 25 de julho de 2008

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 088/2008/SAD**, processo administrativo n. 211.055/2008/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada na instalação e ampliação no parque de centrais telefônicas do Governo do Estado de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ÚNICO	1	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	48	5.080,00
ÚNICO	2	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	1	2.097,00
ÚNICO	3	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	4	1.439,75
ÚNICO	4	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	418	756,00
ÚNICO	5	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	100	756,00

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
 Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2008/SAD
PREGÃO: Nº 082/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 285762/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ: 07.469.089/0001-89, localizada na Rua Jules Rimet, nº 555, Bairro: Alvorada – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG: 0861433-4SSP/RS e CPF: 651.120.671-87, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a Unidade do CRIDAC da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes abaixo.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
1	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS-CURTAS; DE MESA; CONTÍNUO E PULSADO; AJUSTE DE FREQUÊNCIA DE PULSO; CONTROLE DE POTÊNCIA CONTÍNUO E SUAVE; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 27,12MHZ; ATENDER A NORMA TÉCNICA NBR 60601-1. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 PAR DE ELETRODOS MALEÁVEIS; MANUAL DE OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: SELEÇÃO DE VOLTAGEM 110/220V. UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO	KW	R\$ 5.215,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
1	APARELHO DE ULTRA-SOM, MICRO CONTROLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60601; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU PULSADO; FREQUÊNCIAS DE 1,0 MHZ NO CABEÇOTE; INTENSIDADE REGULÁVEL; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO DE 3,5 A 4,5 CM² APROXIMADAMENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR: CABEÇOTE APLICADOR, TUBO DE GEL, CABO DE FORÇA E MANUAL DE OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 VOLTS SELECIONÁVEL. UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO	KW	R\$ 1.445,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
1	APARELHO INTERFERENCIAL: MICROPROCESSADOR; ASSOCIADO À CORRENTE RUSSA; CONTROLE DE INTENSIDADE; CORRENTES: INTERFERENCIAL (200/400 HZ) E RUSSA (2500 HZ) APROXIMADAMENTE; MEMÓRIA PRE-DEFINIDA OU CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAR PROGRAMAS PRÉ-ESTABELECIDOS; TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DEVERÁ ACOMPANHAR: CABO DE APLICAÇÃO; ELETRODOS DE BORRACHA; ELETRODOS DE ALUMÍNIO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE; ESPONJA PARA TERAPIA; CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DOS ELETRODOS; TUBO E GEL E MANUAL DE OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 110/220 VOLTS. UNIDADE.	UN	20	C.A RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO	KW	R\$ 3.270,00

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do processo 418014/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2008

PROCESSO n.º 50.177B/2008

PREGÃO N° 066/2008

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.845.931/0002-23, localizada na Rua do Comércio, esquina com a BR 070, n° 833, Primavera do Leste-MT, representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ ROSA DE MORAES, portador do RG: 12.886.632-SSP/SP e CPF: 008.425.488-23, nas especificações estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O Presente Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura entre outros serviços para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Primavera do Leste.

Consideram-se cidades integrantes do Pólo as cidades de: CAMPO VERDE, PARANATINGA, POXORÉO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, NOVA BRASILÂNDIA E PLANALTO DA SERRA.

1.1 A Secretaria de Estado de Administração reserva-se no direito de readequar a distribuição de cidades integrantes, cabendo-lhes suprimir cidades ou acrescentar, na conformidade da legislação, a qual será realizada mediante notificação oficial.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizá-la, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, na condição de carona, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais, nas questões legais.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Valor da hora/serviço independente de categoria e marca é de: R\$ 33,80.

4.2. Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a empresa deverá dispor no momento da abertura da licitação, de estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na cidade de Primavera do Leste.
- Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estarem vinculados contratualmente à licitante no momento da licitação, cabendo comprovação através de diligência;
- Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos.
- Estar localizada na cidade de Primavera do Leste e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXA DE A A R
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOÇA
CHAVES ESTRELA

CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

Cuiabá –MT, 25 de Julho de 2008

Original devidamente assinado nos autos do processo 418332/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO N° 032/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão n° 032/2008 – Objeto:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de monitoramento urbano através de imagens ao vivo disponibilizadas no CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Mato Grosso, equipamentos, materiais e serviços de mão de obra de modo a complementar o atual sistema VEM – Vigilância Eletrônica Monitorada – para as regiões urbanas das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, marcado para ser realizado no dia **30/07/2008 às 14:30 horas**, na Sala N° 06 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, em razão de alterações que serão realizadas no Edital, conforme solicitações de esclarecimentos, a nova data do certame será **PUBLICADA** posteriormente.

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

* Republique-se por ter sido publicado incorreto.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 062/2008

Origem: Inexigibilidade de Licitação n°. 009/2008 - SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: Global Editora e Distribuidora LTDA.
Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil para trabalhar leitura com alunos de 06 a 08 anos do 1º Ciclo, relacionados no Anexo I - Planilha Demonstrativa de Detalhamento da TR 412/2008.
Valor: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária do Pliplan: 14101.0001.12.361.289.3869.9900.33903000.120.1.1.
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 18/07/08 e término em 17/10/08.

Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2008/MTGás/SOE
Regido pelas Leis n°. 10.520/2002 e n° 7696/2002 pelo Decreto n° 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria independente para prestação de serviços à Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, no exercício financeiro de 2008.

Data: 07/08/2008

Credenciamento: 09h00

Abertura das propostas: 09h30
Local: Sala de Pregão n.º 001 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.
Pregoeira: Marialva de Aquino Póvoas
E-mail: marialvapovoas@sicme.mt.gov.br
FONE: (65) 3613 0045 - 36130034

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, nomeado pela Portaria nº 001/2008/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT, de 22 de ABRIL de 2008, Publicada no Diário Oficial de 25.04.2008, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 005/2008/SEEL**, o qual tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo (consumo), para atendimento à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

LOTE	Empresa
ÚNICO	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2008.

FABIO VIEIRA ALVES
 PREGOEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/SEC	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 07 / 08 / 2008 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 07/08/2008 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO EDITAL	DO www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) – Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaquás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-3555.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 25 de Julho de 2008

FABIO VIEIRA ALVES
 Pregoeiro

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/07/2008, cujo objeto **Aquisição de peças para os equipamentos de Tomografia Computadorizada e Raio-X, com inclusão de Mão de obra para atender ao Hospital Municipal “Dr. Kleide Coelho de Lima” no município de Barra do Garças-MT**, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

DESERTO

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2008

Ivan Schneider
 Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 060/AJL/SES/08, fls. 78 a 87 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 37 a 76.

PROCESSO Nº 292329/2008

OBJETO: Manutenção corretiva com aquisição de peças dos Equipamentos de Tomografia Computadorizada dos Hospitais Regionais de Cáceres e Rondonópolis.

INTERESSADO: Advance Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
DESPESA: 4490.52.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO 006/2008/DETRAN-MT

A Pregoeira do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, designada pela Portaria 183/2008/GP/DETRAN-MT, convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, participantes do **Pregão 006/2008**, para que se apresentem à sala de pregões nº. 01 da Secretaria de Estado de Administração no dia 29 de julho de 2008, às 14h00min (quatorze horas), visando finalizar o processo licitatório referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças de reposição em aparelhos de ar condicionado e refrigeração instalados nas agências do Detran em Cuiabá e Várzea Grande-MT.

- E-CLIMA AR CONDICIONADO LTDA
- VARDASCA & BARBOSA LTDA
- LISBOA & SANTOS LTDA
- POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
- UNIÃO TOTAL ENGENHARIA
- L. M REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.

ELFI EBSEN LUZ
 Pregoeira Oficial
 DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº. 010/2008

A pregoeira Oficial do DETRAN-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 183/2008/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2008 publicada em DOE no dia 16 de julho de 2008, vem a público divulgar aos interessados que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2008**, o qual tem por objeto a contratação de companhia teatral para dar suporte aos trabalhos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT teve como resultado **DESERTA**.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008

ELFI EBSEN LUZ
 Pregoeira Oficial

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 005/2008/EMPAER

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 006/2008, de 07/07/2008, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 08.30 horas do dia 18.07.2008, a Licitação, modalidade Pregão de nº 005/2008, para Contratação de empresa para Prestação de serviços rural e motoristas, conforme especificações no Anexo I do Edital de pregão para EMPAER-MT, realizada na sala de pregões nº 01 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado do certame licitatório foi:

LOTES	LICITANTE	VALOR
UNICO	SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA(CNPJ:01.424.685/0001-66)	353.699,40

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
 Pregoeira Oficial
 (original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **005/2008/EMPAER**, - processo nº. 087/2008/EMPAER, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços rural e motoristas, conforme especificações no Anexo I do Edital de pregão para EMPAER-MT, para atender a EMPAER-MT.

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO.
 Presidente da EMPAER-MT
 (original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 247/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007

RESOLVE:

Nomear **THAIS SUELEN GARCIA**, Advogada, portadora do RG nº 9766880-9 SSP/PR e do CPF nº 052.597.459-81, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**, com efeitos **retroativos a 20.07.2008**.
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 250/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 179/2008-PGJ, de 20 de junho de 2008, publicado no D.O.E. do dia 23.06.2008, que nomeou **LÚCIO FÁBIO ABU KHALIL**, para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90, c/c artigo 1º, da Lei Complementar nº 289, de 19 de dezembro de 2007.
Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 251/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência de **LÚCIO FÁBIO ABU KHALIL**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
93º	SIMÃO PEREIRA ALVES	6178886 SSP/MS

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 092/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, excluído do Ato Administrativo nº 024/2008-PGJ, de 18.03.2008, devendo retornar a sua jornada de trabalho normal, ou seja, **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos a partir do dia **18.08.2008**, conforme Processo nº 004064-01/2008.
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 317/2008-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93,

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 18.07.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **elevação de nível e classe** aos servidores constante dos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ANA PAULA LINS SOARES	I-A	I-C	10/6/2008
2	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	II-C	II-D	4/7/2008
3	RENEU ISIDORO LERNER	I-A	II-A	23/6/2008

Obs.: Os efeitos financeiros serão retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical. Para progressão funcional horizontal da servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, serão retroativos a partir do dia 24.06.2008 e do servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, serão retroativos a partir do dia 10.07.2008.

ANEXO II

CARGO: Oficial de Diligência - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	I-A	II-C	18/6/2008

Obs.: Os efeitos financeiros serão retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão funcional horizontal do referido servidor serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO III

CARGO: Técnico em Informática - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	THYAGO JORGE MACHADO	I-C	I-D	19/6/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

ANEXO IV

CARGO: Analista Jurídico - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ITAMAR CAMARGO MARIO	I-A	I-B	3/7/2008
2	RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO	I-A	I-B	4/7/2008

Obs.: Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002556-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 035/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORA LTDA. **OBJETO:** Execução de impermeabilização de laje e espelho d'água na construção da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Cuiabá-MT. **VALOR:** R\$ 337.811,40 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e onze reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 35490600, Elemento de Despesas 44905100, Fonte 100. **PRAZO:** DUZENTOS E DEZ dias para a vigência e CENTO E VINTE dias para execução. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 16 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Daniel Moretti de Souza - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002573-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Execução de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, tratamento de esgoto e sistema de proteção contra incêndio na construção da sede das promotorias de justiça da comarca de Cuiabá-MT. **VALOR:** R\$ 1.189.477,55 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 35490600, Elemento de Despesas 44905100, Fonte 100. **PRAZO:** DUZENTOS E DEZ dias para a vigência e CENTO E VINTE dias para execução. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 23 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Itamar Jesus Pimenta - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003868-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de fornecimento de coquetel para a Procuradoria Geral de Justiça, por conveniência e interesse da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se em TRINTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Helena Maria Machado - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 003622-01/2008 **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. **OBJETO:** Aditamento de valor do contrato de serviço de seguro da frota de veículos do Ministério Público. **VALOR:** Adita-se R\$ 588,97 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 24 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Suzana Ferreira - Representante da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 026/2008-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 08 DE AGOSTO DE 2008, às 10h. **Credenciamento:** 9h30. **Objeto da Licitação:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo motado e balanceado, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.
César Marcos Cruz
Pregoeiro Oficial

Port. nº 255/2007-PGJ de 21/05/07, DOE/MT de 23.05.07.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 033/2008-MP/PJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 13 DE AGOSTO DE 2008, ÀS 14h. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO A INTERNET COM SUPORTE À APLICAÇÕES TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 8 Mbps, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 007/2008/Defensoria Pública - Processo 158402/2008, o qual tem por objeto locação, de MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DIGITAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, com garantia técnica preventiva e corretiva, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso da Capital e do Interior, sendo incluso nesse objeto, os serviços de dois operadores, um para operar a máquina a ser disponibilizada na Sede Administrativa e outro para operar a máquina a ser disponibilizada no Núcleo da Atendimento/ Procuradoria, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Lote Único	R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais)	F. ROCHA & CIA LTDA.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2008.
Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
 Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade Convite nº 001/2008/Defensoria Pública - Processo 256223/2007, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de reforma, do prédio onde se localiza o núcleo criminal da Defensoria Pública de Mato Grosso, nesta capital conforme as especificações e quantidades constantes no edital, de acordo com o quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
VETOR CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 27.737,01 (vinte e sete mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo).

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz

Ordenador de Despesas

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **07 de agosto de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis

e derivados, conforme Termo de Referência nº 348/2008. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549 ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Oziel Martins da Silva
Pregoeiro Oficial

A SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO, POR MEIO DA GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 27/2008 NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 24-7-2008, PÁGINA 27, POR TER SIDO REPUBLICADA EQUIVOCADAMENTE, MANTENDO-SE A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIA 17-7-2008, PÁGINA 62.

Secretaria Geral do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº. 66/2008

Resolução de Consulta - Sessão Ordinária do dia 22 de julho de 2008.

Processo nº 17.554-4/2007
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2008.

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) O PESSOAL CONTRATADO PELOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS REVESTIDOS DA FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA (PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO), COMO AQUELES REVESTIDOS DA FORMA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL (PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO), NÃO PODEM SER CONTEMPLADOS COM A EFETIVIDADE E A ESTABILIDADE PREVISTAS NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998. O VÍNCULO DESSE PESSOAL É DE NATUREZA CELETISTA, ASSUMINDO A FIGURA JURÍDICA DE EMPREGADOS PÚBLICOS, CUJA ADMISSÃO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE PROCESSO SELETIVO COMO PREVISTO NO ART. 37, INCISO II DA CARTA DA REPÚBLICA, E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SERÁ PARA O REGIME GERAL (INSS); 2) PODERÁ O CONSÓRCIO, AINDA, SER INTEGRADO POR PESSOAL CEDIDO PELOS ENTES CONSORCIADOS, MANTENDO-SE, NESSE CASO, O VÍNCULO DE ORIGEM; 3) DEVE-SE FAZER CONSTAR CLÁUSULA ESPECÍFICA NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES A SER ASSINADO PELOS ENTES CONSORCIADOS SOBRE O NÚMERO DE EMPREGOS, A FORMA DE PROVIMENTO E A REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS, BEM COMO OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E, 4) QUANTO AO SEGUNDO QUESTIONAMENTO ACERCA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXISTE PREJULGADO DESTA CORTE SOBRE O TEMA, REPRESENTADO PELO ACÓRDÃO Nº 100/2006, O QUAL ESTABELECE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE SE PAUTAR NA LEI 8.666/93 PARA EFETUAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE NATUREZA TÉCNICO-PROFISSIONAL-ESPECIALIZADOS OFERTADOS POR PROFISSIONAIS COM PROFISSÃO REGULAMENTADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.554-4/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos

termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com os Pareceres nºs 1.160/2008 e 1.702/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder à autoridade consulente a título de orientação, nos seguintes termos: **1)** o pessoal contratado pelos consórcios públicos revestidos da forma de associação pública (personalidade jurídica de direito público), como aqueles revestidos da forma de associação civil (personalidade jurídica de direito privado), não podem ser contemplados com a efetividade e a estabilidade previstas no artigo 41 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 19/1998. O vínculo desse pessoal é de natureza celetista, pelo que assumem a figura jurídica de empregados públicos (artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 11.107/2005), cuja admissão deverá ser precedida de processo seletivo, tal qual previsto no artigo 37, inciso II da Carta da República e, a contribuição previdenciária será para o regime geral (INSS); **2)** poderá, ainda, o consórcio ser integrado por pessoal cedido pelos entes consorciados, mantendo-se, nesse caso, o vínculo de origem (artigo 22, § 1º e artigo 29, § 2º, ambos do Decreto Presidencial nº 6.017/2007; e **3)** deve-se fazer constar cláusula específica no protocolo de intenções a ser assinado pelos entes consorciados, sobre o número de empregados, a forma de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos exatos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 11.107/2005 e artigo 22 da Lei nº 6.017/2007; **4)** quanto ao segundo questionamento acerca da forma de contratação de médicos especialistas, existe prejulgado desta Corte sobre o tema, representado pelo Acórdão nº 100/2006, o qual estabelece que a Administração Pública deve se pautar na Lei nº 8.666/93 para efetuar contratação de serviços eventuais de natureza técnico-profissional-especializados ofertados por profissionais com profissão regulamentada. Remeta-se ao consulente fotocópia do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, para conhecimento. Após as anotações de praxe archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 25 de julho de 2008.

Conferido/Visto:

LÍGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

PROCESSO Nº.	400.271-7/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
ASSUNTO	Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2008
PERÍODO DE REF.	1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 e da Lei Complementar nº. 269/2007, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ribeirão Cascalheira que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2008, constatou-se que:

- As remessas do LRF-CIDADÃO referentes ao 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no art. 4º, inc. V da Resolução nº. 2/2003, deste Tribunal.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	30/4/2008	5/4/2008	25
2º	29/6/2008	5/6/2008	24

- As arrecadações do IPTU e da Dívida Tributária Ativa até o primeiro quadrimestre ficaram aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os

tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	530.441,23	309.155,42	58,28%
a) IPTU	102.500,00	13.425,93	13,10%
b) ISS	147.941,23	62.423,42	42,19%
c) ITBI	280.000,00	233.306,07	83,32%
Taxas	89.057,46	57.366,90	64,42%
Dívida Ativa Tributária	6.900,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O percentual de impostos e transferências aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi inferior ao limite mínimo exigido pelo art. 212, da Constituição Federal/88.

Total da Receita de impostos e transferências	2.677.705,16
Valor gasto na manutenção e desenvolvimento do ensino	607.786,03
% do valor gasto na manutenção e desenv. do ensino	22,70%
% mínimo constitucional (25%) - art. 212, da CF	669.426,29

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.394.729,51	1.679.637,69	5.074.367,20	5.074.367,20

Despesa Empenhada	(3.516.485,80)	(5.072.851,13)	(8.589.336,93)	(8.589.336,93)
Resultado Orçamentário	(121.756,29)	(3.393.213,44)	(3.514.969,73)	(3.514.969,73)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrim	Até Quadrim
Receita Arrecadada	3.394.729,51	1.679.637,69	5.074.367,20	5.074.367,20
Despesa Liquidada	(1.358.349,50)	(2.564.686,83)	(3.923.036,33)	(3.923.036,33)
Superávit Orçamentário	2.036.380,01	(885.049,14)	1.151.330,87	1.151.330,87

5. O resultado previdenciário está negativo, não preservando, desta forma, o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecidos no art. 69, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	28.939,69	34.038,29	62.977,98
Despesa Empenhada	-7.352,57	-22.659,10	-80.011,67
Resultado Orçamentário	(28.412,88)	11.379,19	(17.033,69)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 175, inc. III da Resolução nº. 14/2007, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2008.
Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL

OFÍCIO/Nº 1447/08/INCRA/SR-13/G/MT CUIABÁ/MT, 28.05.2008.

Ao Senhor
MAURO ARANTES FERREIRA
Rua Suécia, nº 42, Bairro Santa Rosa
Cuiabá / MT – CEP 78040 340
Nesta

Senhor Inventariante.

Comunicamos a Vossa senhoria que, com base na vistoria para levantamento preliminar de dados e informações, realizado no período de 24 à 26 de novembro de 2005, procedemos à atualização cadastral junto ao SNCR referente ao imóvel rural

de sua propriedade de Álvaro Ferreira, do qual Vossa Senhoria representa o espólio denominado de **Fazenda Rancho Verde**, localizado no município e comarca de Cáceres, neste Estado, cuja superfície de área registrada é de **1.693,7083 ha** e encontrada de **1.672,6897 ha**, conforme o contido no processo administrativo formalizado sob nº **54242.000316/04-10**, referente à proposta de desapropriação por interesse social do imóvel rural supracitado.

A reclassificação ora apresentada visa adequar os procedimentos administrativos anteriormente adotados pela Autarquia, conforme comunicado à Vossa Senhoria por meio do OFÍCIO/Nº 316/07/INCRA/SR-13/G/MT, de 23 de novembro de 2007, ao Mandado de Segurança 24.113-6 – Distrito Federal, de 19 de março de 2003 e Nota Técnica Conjunta/INCRA/DT/DO/PFE/nº 01/2006, de 25 de abril de 2006.

Em decorrência, informamos a Vossa Senhoria que o imóvel supracitado **NÃO ATINGIU** aos índices previstos nos parágrafos 1º e 2º do **artigo 6º da Lei nº 8.629**, de 25 de fevereiro de 1993, alterada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001. Destarte, o imóvel foi classificado como **Grande Propriedade Improdutiva**, o que possibilita a continuidade da proposta de desapropriação.

Outrossim, informamos que havendo discordância quanto aos dados coletados, Vossa Senhoria poderá apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento(constante no AR, da ciência e das publicações por editais) do presente ofício.

Atenciosamente,
Sebastião Pereira Cajango

Superintendente Regional Substituto
INCRA-MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º. 009/2008, levado a efeito às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2008, foi declarada vencedora a Firma: Construtora e Materiais para Construção Três "T" Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Valdeti Aparecida Heinzen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2008

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida

Carlos Hugueneq, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Classif.	Cód.	NOME
03	1116	ADILSON MELO DA SILVA
04	839	ALDENORA GONÇALVES DE SENA

MEDICO CLINICO GERAL

Classif.	Cód.	NOME
04	261	VILMAR LUIS N. VALERIANO

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classif.	Cód.	NOME
10	946	CÍCERO TEIXEIRA DE LIMA
11	181	HILTON BATISTA FURTADO

PROTÉTICO

Classif.	Cód.	NOME
03	1127	LUIZ F.F. DE ANICÉSIO

Alto Araguaia – MT, 25 de Julho de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2008 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Lairto João Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, caput da Lei 8.666/93, acerca da contratação da dupla sertaneja Chico Rei e Paraná e do cantor sertanejo Daniel, consagrados pela opinião pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo que tem como objetivo abrilhantar a V Expoaquari, num total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), com pagamento, uma entrada no valor de 50%(cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante 48h antes dos respectivos shows, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari-MT, 25 de julho de 2008.

Eng. LAIRTO JOÃO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2008

O Município de Barra do Bugres-MT, avisa aos interessados quanto à realização do Pregão Presencial 035/2008, o qual o objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR PARA USO INTERNO DO PSFs, NESTE MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES – MT**, a se realizar no dia 11/08/2008 às 08:00 h no Departamento de Licitação, maiores informações no site do município www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2008.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2008

O Município de Barra do Bugres-MT, avisa aos interessados quanto à realização do Pregão Presencial 036/2008, o qual o objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. SUSTENTÁVEL DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, a se realizar no dia 12/08/2008 às 08:00 h no Departamento de Licitação, maiores informações no site do município www.barradobugres.mt.gov.br. Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA Nº 004/2008.” - TIPO: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às **14hs:00 (horário local), do dia 26/08/2008**, na sala de licitações, sede da Secretaria Municipal de Administração Geral, situada à Rua Ijuí, nº 73 - Centro, realizará Licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA**, em epígrafe, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas em Edital, que só poderá ser obtido pessoalmente, na sala da Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço acima citado, no horário das 12hs:00 às 18hs:00, até o terceiro dia útil anterior, a data de abertura da licitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO TATERAL DE LEILÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CIDADE JARDIM; Prazo de Exploração: 08 (oito) anos.** Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 24 de julho de 2008.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que **A ONDE SE LÊ: AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008. LEIA SE: AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado dia 23/07/2008-Página: 32 e no Jornal Diário de Cuiabá dia 24/07/2008-Página: F7 CLASSIDIÁRIO.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 041/2008**,

tendo como objeto: Aquisição de materiais didáticos, utensílios, tecidos e aviamentos para atender diversas secretarias, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 07/08/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 25 de julho de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2008

Extrato de contrato nº 142/2008 - Objeto: Show artístico com Banda Terra para o 3º Festival de Pesca - **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Curvelândia-MT, **CONTRATADA:** R.F. de Alvarenga Organizações Comerciais – ME, CNPJ: 04.784.447/0001-50 – da Cidade de Cuiabá/MT - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 25/07/2008 - Base Legal: Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 07 de agosto de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 015/2008, para contratação de serviços com máquinas pesadas e caminhões. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 016/2008, para aquisição de combustíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº07/2008, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos para serem utilizados pela Banda e Fanfarras do município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 08/08/2008 às 9h30 (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2008.

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Aviso de Resultado de Licitação - Tomada De Preço Nº 29/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 29/2008, obteve o seguinte resultado: A empresa C S DA ROCHA E CIA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 411.399,07 (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 25 de julho de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente De Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 35/2008 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna

público aos interessados que o processo licitatório na modalidade de Carta Convite, com o objeto, Aquisição de Equipamentos de Informática, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 23/07/2008 e sagrou-se vencedora do certame, a Empresa; D.P Nogueira – ME, inscrita no CNPJ nº 09.455.529/0001-74 com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 455-W, Centro, Cidade de Juara-MT, Juara-Mt 23 de Julho de 2008.

William Pereira de Goes
Comissão de Licitação.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO T P. Nº 35/2008.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados, que o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 35/2008, cujo Objeto é Aquisição de Combustível de Óleo Diesel, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 25/07/2008, e sagrou-se vencedora do certame as Empresas Auto Posto Arinos Ltda, CNPJ nº 05.798.923/0001-54, localizado na Av. Rio Arinos nº 1162 – Centro, vencedora do **Item 1.2** – “245.000” litros no valor de **R\$ 569.625,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte cinco reais)** e Auto Posto Dois Molek Ltda – EPP – EPP, CNPJ nº 09.077.866/0001-75, localizado no Distrito de Paranorte no endereço de Avenida Francisco Sampaio nº 1061 – Centro, vencedora do **Item 1.3.** com o valor de **R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)**, nesta cidade. Juara-MT, 25 de Julho de 2008.

William Pereira de Goes
Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, declara que sagrou-se vencedora no Lote 01 a empresa Maria Cristina Mattei ME, no valor de R\$8.130,00; Lote 02 (deserto), Lote 03 a empresa Auto Posto 2001 Ltda, no valor total de R\$ 32.251,00. Juína – MT, 24/07/2008.

Rosicléia Rodrigues dos Santos **Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski**
Pregoeira membro membro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade “Concorrência Pública, do tipo maior oferta, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia 28/08/2008 às 8:00 horas de 23(vinte e três) Imóveis Urbanos localizados no Loteamento Cerrado, com valores de lances mínimos compreendidos entre R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Salienta-se que a relação dos imóveis, bem como seus respectivos valores e demais informações encontram-se disponíveis no Paço Municipal e no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Julho 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT

Dispensa de Licitação 24/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2008, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a locação de imóvel para funcionamento das atividades da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, pelo período de 12 meses. Proprietário do imóvel: Sr. José Wilton Possavats. Valor: R\$-500,00 mensais, totalizando R\$-6.000,00, mais despesas com consumo de energia elétrica. Amparo Legal: inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, em 24 de julho de 2008

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT

Dispensa de Licitação 24/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2008, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a locação de imóvel para funcionamento das atividades da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, pelo período de 12 meses. Proprietário do imóvel: Sr. José Wilton Possavats. Valor: R\$-500,00 mensais, totalizando R\$-6.000,00, mais despesas com consumo de energia elétrica. Amparo Legal: inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal. Cynthia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, em 24 de julho de 2008

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 36/2008. Tipo de Licitação: Menor

Preço Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à execução de Lama Asfáltica. **REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 07.08.2008, às 08:00 horas. **CREENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 25 de Julho de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 37/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Aquisição de Serviços de Confeção de Toldos, destinados as Creches Municipais. **REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 11.08.2008, às 08:00 horas. **CREENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** FÁTIMA BORGHI MARTINS. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 25 de Julho de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 38/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Aquisição de Serviços de reforma e adaptação de cobertura em palco prè montado. **REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13.08.2008, às 08:00 horas. **CREENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 25 de Julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N ° 013/2008.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N ° 013/2008,** tendo como objeto: “ **EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI – ESPORTIVA, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL)** “, no dia **11/08/2008 às 09:00 horas,** em sua sede à Avenida Mutum, n ° 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirirem o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nova Mutum – MT, 25 de julho de 2008.

Telma Pinheiro Saravy
Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, de acordo com a Lei nº 8.666 e alterações posteriores, torna público que realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E QUALIDADE, em conformidade com o Termo de Convênio nº 034/2008 SES/FES/GOV do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, para Contratação de Empresa com objetivo de Construção de 01 cozinha, 01 necrotério e reforma geral do Hospital Municipal Bom Jesus, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas, do dia 28/08/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Cel. Belmiro N. Silva, 300 – centro, Ponte Branca – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições do Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, durante o horário de expediente, mediante a aquisição do mesmo por R\$ 250,00 - valor não reembolsável .

Silvana Nogueira Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Edital de Pregão nº 057/2008 - PMPL (Processo nº 084/2008-PMPL)

PREGÃO Nº. 057/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA “QUADRA NA COMUNIDADE PECUÁRIA”. DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “BEZERRÃO” E CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS DE AREIA NA VILA MARECHAL RONDON. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 07

de agosto 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de agosto de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de julho de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2008.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no tipo Menor Preço global por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do dia 08 de Agosto de 2008, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 11:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Porto Alegre do Norte - MT, 25 de Julho de 2008.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 051/2008 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº026 OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 12/08/2008; **HORÁRIO:** 14:30hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:tania.lorenz1@hotmail.com. Querência, 24 de Julho de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº. 003/1994, adotado pelo decreto legislativo nº.006/2001, CONVOCA:

Art. 1º - Fica Concedida a Convocação da servidora.

NOME DO SERVIDOR	O CARGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Maria Cecília Pilar da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	006/2008

Art. 2º - Este Edital de Convocação nº 006/2008, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL

ASTOR ALBRECHT

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2008

Contratantes: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e empresa PAULO JOSÉ DE LIMA COMERCIO - **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados à partir da assinatura do presente Contrato. **Valor:** R\$ 102.634,64 (Cento e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) **Objeto:** Para execução das obras/serviços de construção de prédios públicos municipais, construção da sede da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde. **PUBLIQUE-SE.**

São Pedro da Cipa 01 de Maio de 2.008. - **DANIEL FRANCISCO FARIAS - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2008

Contratantes: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Sr. Marcio Mariotti **Vigência:** O contrato vigorará do dia 01/05/2008 à 31/12/2008. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) **Objeto:** contrato a locação dos serviços de transporte rodoviário de 05 (cinco) estudantes universitário do Município de São Pedro da Cipa para Rondonópolis e vice-versa.

PUBLIQUE-SE. São Pedro da Cipa, 01 de Maio de 2.008.

DANIEL FRANCISCO FARIAS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2008

Contratantes: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Patrycia Moreira Pinto

Vigência: início em 30/06/2008 e término em 31/12/2008.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Objeto: Prestação de serviços de fonoaudiologia aos Municípios de São Pedro da Cipa/MT.

PUBLIQUE-SE. São Pedro da Cipa, 30 de Junho de 2.008.

DANIEL FRANCISCO FARIAS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008 - TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, analisando detalhadamente o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº03/2008, resolve decretar a sua ANULAÇÃO, em face de irregularidades encontradas no respectivo Edital, divergindo do Plano de Trabalho aprovado pela CEF, devidamente comprovadas, de conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **PUBLIQUE-SE** - São Pedro da Cipa, 04 de julho de 2008

DANIEL FRANCISCO FARIAS - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Municipal de São Pedro da Cipa, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, dia 14/08/2008, às 13:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rui Barbosa, nº 335, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 11/08/2008, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). São Pedro da Cipa-MT, 24 de julho de 2.008.

Valmir Vieira dos Santos - Pres. Com. Permanente de Licitação

Daniel Francisco Farias - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

CONCURSO PÚBLICO 001/2006

EDITAL 040/2008

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

NOME	NOTA	CLASS.
ZELADOR		
VANDER LUCIA FERREIRA LIMA DE ANDRADE	7,5	27º
CELIA TIMOTEO DA CRUZ	7,5	28º
CRISTINA ROZANGELA RODRIGUES	7,5	29º
MERENDEIRO		
IRINALVA BARBOSA DA SILVA	6,5	9º

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 25 de Julho de 2008.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 19/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 19/2008, cujo o objeto trata da Construção de Escola de Ensino Infantil, dado conforme projeto arquitetônico em anexo e em conformidade com o convenio nº 710077/2008, sagrou-se vencedora do certame a empresa Pontual Construtora Ltda. Terra Nova do Norte - MT, 25 de julho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

TERCEIROS

Marcon Engenharia e Construções LTDA, CNPJ.03.307.088/0001-87, na Rua B, Nº 1.601º-Bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT. Solicita o comparecimento do seu funcionário CARLOS EMERSON DE MORAIS, do documento CTPS: 2249484 série 001-0 MT. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da 1ª Publicação (22/07/2008). O não comparecimento. Caracterizará em Abandono de Emprego, Conforme Artigo 482, LETRA I DA CLT.

COMERCIAL DE ALIMENTOS JPM LTDA-CNPJ. 05.980.593/0002-02, sita à Rua N, Quadra 15, Casa 13, bairro Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT, solicita o comparecimento de seu funcionário JOILSON TEODORICO BARBOSA DE CAMPOS, CTPS 50.580, Série 00012-MT, ausente do trabalho desde 26/06/2008, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data, 24/07/2008, sob pena de ser considerado ABANDONO DE EMPREGO, conforme Art. 482, Letra I da CLT.

MARCELO TADASHI IMADA, portador do CPF nº 592.893.331-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU- LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, E TERMO DE AVERBAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, localizada no município de Tangará da Serra- MT. Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/ 9605-0143/ www.agrometa.com.br

PEDRO KONAGESKI, portador do CPF nº 164.736.630-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU- LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, E TERMO DE AVERBAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA TRÊS PINHEIROS, localizada no município de DIAMANTINO- MT. Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/ 9605-0143/ www.agrometa.com.br

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2008**

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 04/2008**, sendo objeto a seleção e contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Fotográfica, realizada na data de **22/07/08 às 10:00hs**, não houve presença de empresas interessadas. Cuiabá – MT, 23 de julho de 2008

Sidneiva Maria Nette Soares - Presidente da CPL

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2008**

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento que, do Edital de Tomada de Preços 05/2008, com abertura no dia 22/08/2008, a data de abertura foi retificada e passou a ter a seguinte redação: Onde lê:

2 – **DA ABERTURA** Os envelopes contendo a documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 12/08/2008, às 10hs. Leia-se:

2 – **DA ABERTURA** Os envelopes contendo a documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 12/08/2008, às 10hs. Cuiabá – MT 24 de julho de 2008

Sidneiva Maria Nette Soares - Presidente Comissão Permanente de Licitação

Nair Colombari Brugnoli, CPF nº 117.060.749-72, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda São Sebastião, no município de Diamantino - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

JK Pneus LTDA, CNPJ nº 78.563.946/0034-02, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Boa esperança, no município de Gaúcha do Norte-MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

ALCINO ROSA SOBRINHO, CPF nº 086.232.657-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU do Sítio Santa Rosa, em Jurruena/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RUBENS PLÁCIOD GÓES JÚNIOR, CPF nº 066.582.068-21 torna público que requereu a SEMA/MT, LAU -Licenciamento Ambiental Único da Faz. Marca Macho I e II, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Artêmio Luiz Baptistella, CPF nº 081.271.900-04, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. 3 Irmãos mun. de Alto Garças/ MT, não foi determinado EIA/RIMA.

Antônio de Medeiros Bulle, CPF nº 191.994.028-66, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Divina mun. de Alta Floresta/ MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DOS SETORES PALMEIRAS
E BELO HORIZONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2008

A Associação Peq. Produtores Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, município de Confresa/MT, torna público que fará realizar no dia 11/08/08 às 9:00 horas, em sua sede administrativa, sito a Av Centro Oeste 286, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2008. Para contratação empresa para execução de obras/serviços de construção pontes e bueiros. O edital contendo todas especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 8:00 as 12:00 horas. Confresa 25 de julho de 2008.

Nilton Pereira Borges - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2008

A Associação Peq. Produtores Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, município de Confresa/MT, torna público que fará realizar no dia 11/08/08 às 15:00 horas, em sua sede administrativa, sito a Av Centro Oeste 286, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2008. Para contratação empresa para aquisição combustíveis e lubrificantes. O edital contendo todas especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 8:00 as 12:00 horas. Confresa 25 de julho de 2008.

Nilton Pereira Borges - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2008

A Associação Peq. Produtores Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, município de Confresa/MT, torna público que fará realizar no dia 12/08/08 às 9:00 horas, em sua sede administrativa, sito a Av Centro Oeste 286, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2008. Para contratação empresa especializada em locação de máquinas e veículos. O edital contendo todas especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 8:00 as 12:00 horas. Confresa 25 de julho de 2008.

Nilton Pereira Borges – Presidente (DMT/DO)

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SORRISO
PORTARIA N.º 082/2008**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Alice Magalski Franciskiewicz” A Diretora Executiva do PREVISÃO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal nº 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, Art. 146, Anexo “I”, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2005, de 21 de Dezembro de 2005, Art. 17 a 20, da Lei Complementar Municipal nº 011/2003, de 12 de Novembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Complementar Municipal n.º 078/2008, de 19 de Maio de 2008. Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Sra. Alice Magalski Franciskiewicz, portadora do RG. nº. 9R/1.640.567 SSI/SC, CPF/MF nº. 313.766.490-04 e Título Eleitoral nº. 204582918/05, Zona “043”, Seção “0021”, efetiva no cargo de Professor II – 20 horas/semanais, Referência “II”, Grau “VIII”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com Proventos Integrais, conforme o processo do PREVISÃO n.º 035/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre, publique e cumpra-se. Sorriso - MT, 02 de Julho de 2008.

BÁRBARA LAUDETTE HOFFMANN

Diretora Executiva

Homologo: **DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

AUTO POSTO MIRELLI LTDA CNPJ nº 07.647.941/0001-60, torna publico que requereu a SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Comercio de Combustível, localizado na Rua Osvaldo da Silva Corrêa s/nº Bairro: Despraído Cuiabá-MT

Gerencial Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADES a Licença Prévia nº 020/2008 com validade até 17/09/2009 e requer a Licença de Instalação para implantação do Residencial Torres da Antártica, localizado à Rua Joaquim Louzada (antiga Rua Ribeirão do Lipa), s/n, ao lado do Parque Residencial Tropicalville (Elmo Engenharia), em Cuiabá/MT.

Gerencial Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADES a Licença Prévia nº 017/2008 com validade até 10/07/2009 e requer a Licença de Instalação para implantação do Edifício Villagio Siciliano, localizado à rua Tenente Alcides Duarte Souza, s/n, bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Canarana-MT, convoca todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, da categoria dos trabalhadores(as) rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura familiar, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de proprietários, posseiros, meeiros,

parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Canarana-MT a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2008, na Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande do Sul, Centro, neste município; em primeira convocação, às 17:00 horas, com 50% + 01 (cinquenta por cento mais um); ou em segunda e última convocação, às 17:30 horas do mesmo dia e local, com 30% (trinta por cento) dos associados presentes para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Contribuição Confederativa, de acordo com o Artigo 8º, incisos III, IV, V e VI da Constituição Federal;
- Outros assuntos de interesses da categoria.

Canarana-MT, 15 de Junho de 2008.
OLMAR GOLDONI
Presidente do STTR de Canarana-MT

CARVOARIA SIMIONE LTDA, CNPJ: 10.144.471/0001-27, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal, localizada na Zona Rural do Município de Itanhangá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RENATA ALVES DO VALE – CARVOARIA EBENEZER, CNPJ: 03.236.007/0001-03, Torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de produção e comércio de carvão vegetal, localizada na Zona Rural do Município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Sperafico Agroindustrial Ltda, CNPJ 75.215.756/0032-53, torna público que requereu a SEMA, Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para a extração de areia em uma área de 49,00 ha na zona rural de Comodoro -MT.

LEDA DELMINA LORENZI DAL MOLIN – CPF: 651.351.991-87 – Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única – LAU**, para a **FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na **Gleba Rio Verde**, município de **SORRISO – MT**. Não foi determinado EIA. **Asplemat/DO**

IVO DE BARROS portador do **CPF: 063.481.811-20** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA SULINA**, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARI LUIZ DUCATTI portador do **CPF: 145.236.800-78** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** para o **SITIO DUCATTI**, localizada no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RENATO TOMITAM portador do **CPF: 012.861.969-49** torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)** para o **FAZENDA IPUEIRA**, localizada no município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional da Empresa Conspavi Construção e Participação Ltda para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Prof. Feliciano Galdino nº 320 Bairro Porto sede do Sintecomp Cuiabá-MT no dia 30/07/08 as 15:00 horas em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte Pauta: **Discussão para pagamento das verbas Rescisórias.**

Adão Pereira Julião
-Presidente-

Posto de Combustíveis 3 Fronteiras Ltda. CNPJ. Nº. 08.455.845/0001-8, torna público que solicitou a SEMA, LP e LI para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rod. MT 206, km 10, Z. Rural, Colniza e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ari José Nedeff CPF 225.427.879-72 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do armazém para estocagem e secagem de grãos, sito Faz. São Gabriel, Z. Rural, C. Verde e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Eswalter Zanetti CPF Nº 003.909.689-00 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Confinamento Bovino sito a Faz. Bonanza, Rod. Poxoréu/D. Aquino, Km 10, Z. Rural, Poxoréu e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ovetril Óleos Vegetais Ltda. CNPJ Nº 84.591.064/0024-90 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poço Tubular sito à Gleba Formiga, Z. Rural, Campos de Júlio.

Carlos Henrique Baqueta Favaro CPF Nº 629.183.119-87 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poço Tubular sito à Estrada do Rio Novo, Z. Rural, Sta R. do Trivelato.

Natal Aparecido Deliberalli CPF Nº 524.049.199-20 torna público que requereu a SEMA o Cadastro do Poço Tubular sito à Fazenda Liberalli I, Zona Rural, Sorriso.

Natal Aparecido Deliberalli CPF Nº 524.049.199-20 torna público que requereu a SEMA o Cadastro do Poço Tubular sito à Fazenda Liberalli II, Z. Rural, Itanhangá.

M. A. Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ Nº 07.857.062/0001-63 torna publico que requereu a SEMA/MT, a Lic. Operação (LO) do Poço Tubular, sito à Av. Miguel Sutil, 5050, Jd. Leblom, Cuiabá.

Nélio Piva CPF Nº 477.870.829-68 torna público que requereu a SEMA, o Cadastro do Poço Tubular sito à Linha 01, Setor 03, Lotes 32, 33 E 34, Z. Rural, L. do Rio Verde.

Nélio Piva CPF Nº 477.870.829-68 torna público que requereu a SEMA, o Cadastro do Poço Tubular sito a Faz. Rancho do Céu, BR: 163, KM 710, Z. Rural, Sorriso.

Ovetril Óleos Vegetais Ltda. CNPJ Nº 84.591.064/0004-47 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poço Tubular sito à R. Olivério Porta, 1732, Primavera II, Primavera do Leste.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca CNPJ Nº 03.503.638/0001-33 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO de 02 (dois) Poços Tubulares localizados na área urbana Ponte Branca.

Baía das Garças Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda. CNPJ Nº 08.652.147/0001-78 torna publico que requereu a SEMA, a LP e LI da Pousada sito à Faz. Baía das Garças, Z. Rural, Sto. Antônio de Leverger e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ARMELINDO FERRARO, CPF. 103.621.771-04 torna público que requereu a SEMA-MT a LAU e o PRAD da Fazenda Ferraro, município de Mirassol D'Oeste-MT.

JOÃO TOLOMEU, CPF. 125.722.926-53, torna público que requereu a SEMA-MT a LAU e o PRAD do Sitio São João, município de Rio Branco-MT.

Venho através desta comunicar que Roberto Henrique Bogorni Neto CPF 006.085.469.33 requereu junto a SEMA o pedido de LAU – Licença Ambiental Única, da Fazenda nossa senhora aparecida com 80,0779 há localizada em ipiranga do norte – MT . Não possui IARRIMA.

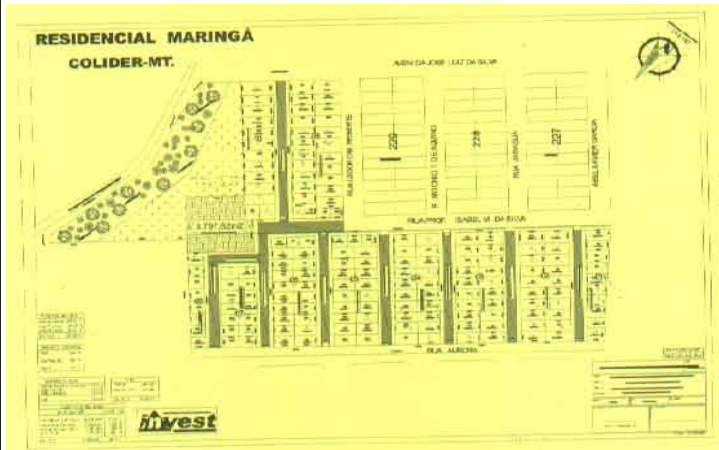
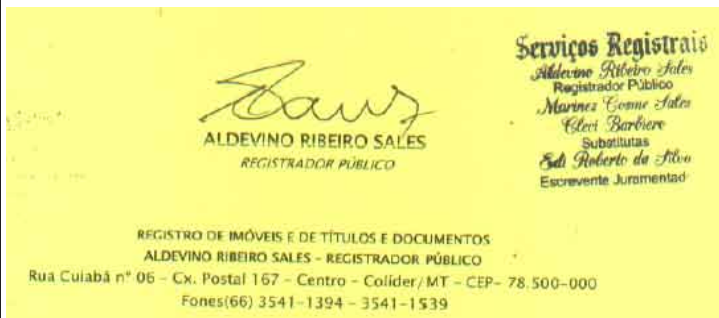
JÚLIO CÉSAR ALAMY, portador do CPF sob nº110.212.926-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA JULIANA**, localizada nos municípios de Poxoréu e Rondonópolis. Não foi determinado EIA.

WALTER MARQUES, portador do CPF sob nº019.867.918-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA DALLAS**, localizada no município de Nova Brasilândia - MT. Não foi determinado EIA.

JOÃO SOUZA MATOS, portador do CPF sob nº138.046.931-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA MOSQUITO**, localizada nos municípios de Guiratinga-MT. Não foi determinado EIA.

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL COMARCA DE COLÍDER – MT EDITAL

Aldevino Ribeiro Sales, Registrador Público de Imóveis da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Serviço Registral os autos de **Loteamento**, onde figura como requerente **INVEST INCORPORAÇÕES LTDA**, referente ao Loteamento denominado **“Residencial Maringá”**, conforme Termo de Aprovação de Loteamento Urbano devidamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Colider/MT**, sendo que o Imóvel é objeto da Matrícula **18.449**, do Livro 02, deste Serviço Registral, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do art.19 da lei 6.766/79, pelo prazo de quinze dias contados a partir da última publicação, podendo nesse mesmo prazo haver impugnação. Colider/MT. 21 de julho de 2008. Eu, Aldevino Ribeiro Sales, Registrador Público que subscrevo.



RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 05.472.163/0001-90 NIRE nº 51300007584, de 09/01/2003

Ata da 2ª Assembléia Geral Ordinária Realizada em 30 de junho de 2008

Aos 30 dias do mês de junho de 2008, às 19 horas, na sede social, localizada na Av. Quinze de Novembro, nº 1.077, Ed. Casa Blanca Center, Sala 31, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária todos os acionistas da RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, a saber: **WELINGTON BRASIL ZUCATO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 5.842.042/SSP-SP, CPF nº 713.835.498-34; e **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 11.619.394/SSP-SP, CPF nº 056.456.258-03. Achava-se também presente à reunião o Diretor Presidente da sociedade, **ROBERTO NAVES RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1.880, Centro, em Rondonópolis (MT), OAB/MT nº 5996-B, CI nº M-132.577/SSP-MG, CPF nº 161.337.656-15. Com a presença dos acionistas mencionados, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembléia geral referida, sob a presidência do Sr. Roberto Naves Resende, que convidou a mim, Sônia de Moraes Zucato, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Senhor Presidente declarou que se achava sanada a falta de publicação do anúncio de convocação do presente conclave, já que a ele compareceram todos os acionistas da sociedade, nos termos do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Prosseguindo, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião em realização destinava-se, segundo a ordem do dia que passou a ler, a (1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2006 e 2007, e (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Dando início à Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Relatório da Diretoria relativo às contas dos exercícios sociais findos em 31/12/2006 e 31/12/2007, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras mencionadas, correspondentes aos exercícios sociais de que se trata, todas elas publicadas no "Diário Oficial" do Estado de Mato Grosso, edição de 27/05/2008, e no jornal "Folha do Estado" de Mato Grosso, edição de 28/05/2008. Com a publicação dos mencionados documentos há mais de 1 mês da data da realização deste conclave, a Assembléia Geral considerou sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Ademais, tanto os balanços patrimoniais como as demais demonstrações financeiras mencionadas foram encaminhados aos acionistas, por cópia reprográfica, com o anúncio de convocação da assembléia. Submetida esta parte da pauta (Art. 132, número I, da Lei nº 6.404/76) a discussão e votação, com a minha abstenção de voto, na condição de diretora da sociedade, os acionistas manifestaram-se a favor da aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras acima referidas, sem nenhuma ressalva. Em seguida, a Assembléia Geral Ordinária passou ao segundo item de sua pauta (Art. 132, número II, da Lei nº 6.404/76), relativo à deliberação sobre o destino do lucro líquido dos exercícios e a distribuição de dividendos, decidindo pela distribuição de todo o lucro, como faculta o artigo 21 do Estatuto Social. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente, que os acionistas presentes eram titulares de 100% das ações com direito a voto. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura

desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim e, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Cuiabá (MT), 30 de junho de 2008. (aa) **ROBERTO NAVES RESENDE**, Presidente da Mesa; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, Secretária da Mesa; **WELINGTON BRASIL ZUCATO**; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Registro nº 20080667686, em 24/07/2008. **ISIS SUERLEY PERNOMIAN**, Secretária Geral.

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de junho de 2008, às 9 horas, na sede social, na Av. Quinze de Novembro, nº 1.077, Ed. Casa Blanca Center, Sala 31, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas da RIO VERMELHO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, a saber: **WELINGTON BRASIL ZUCATO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 5.842.042/SSP-SP, CPF nº 713.835.498-34; e **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 11.619.394/SSP-SP, CPF nº 056.456.258-03. Achava-se também presente o Diretor Presidente da sociedade, **ROBERTO NAVES RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1.880, Centro, em Rondonópolis (MT), OAB/MT nº 5996-B, Carteira de Identidade nº M-132.577/SSP-MG, CPF nº 161.337.656-15. Com a presença dos acionistas mencionados, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembléia geral referida, sob a presidência do Sr. Roberto Naves Resende, que convidou a mim, Sônia de Moraes Zucato, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Senhor Presidente declarou que se achava sanada a falta de publicação do anúncio de convocação do presente conclave, já que a ele compareceram todos os acionistas da sociedade, nos termos do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que a presente assembléia geral era destinada, segundo a ordem do dia que passou a ler, a (1) apreciar proposta dos acionistas objetivando o recebimento de lucros acumulados a favor deles, em imóveis integrantes do ativo permanente da companhia e (2) tratar da nomeação de peritos para procederem à avaliação dos bens a serem dados em pagamento de lucros devidos aos acionistas. Dando início aos trabalhos propriamente ditos, o Senhor Presidente disse que, na qualidade de Diretor Presidente desta sociedade, recebera no dia 10 deste mês, firmada pelo acionista Wellington Brasil Zucato e por mim, Sônia de Moraes Zucato, também na condição de acionista, uma proposta de que nos fosse paga, em bens imóveis, parte dos lucros a nosso favor constantes do balanço patrimonial do exercício social findo em 31/12/2007. Segundo a proposta, caberia ao Diretor Presidente da companhia convidar três peritos para, preliminarmente, conhecerem a relação dos imóveis integrantes do ativo permanente que deveriam ser objeto da citada dação em pagamento, com vistas a, em seguida, procederem à avaliação desses bens. Prosseguindo, o Senhor Presidente relatou que se achavam presentes a esta reunião, como convidados, para exporem sobre os trabalhos de avaliação de que se trata, os peritos CARLOS UBALDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Dr. Dorival de Carvalho, nº 713, Setor Central, em Jataí (GO) - CEP 75800-014, CREA/GO nº 1.339/D, Carteira de Identidade nº 169.527/DGPC-GO, CPF nº 080.950.781-15, JOÃO LUZ DE BARROS FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 1261, Setor Central, em Jataí (GO) - CEP 75800-012, CRECI/GO nº 11.076/5ª Região, Carteira de Identidade nº 1.104.958/SSP-GO, CPF nº 233.937.341-72, e MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS MARQUES, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Av. Bráulio Machado, nº 168, Centro, em Santana de Araguaia (PA) - CEP 68560-000, CRECI/MS nº 2.581/14ª Região, Carteira de Identidade nº 272.484/SSP-RO, CPF nº 058.782.254-68. Concedida a palavra aos peritos ora qualificados e ouvida uma exposição deles sobre a avaliação pretendida, foram eles nomeados, aceitaram o encargo que lhes foi proposto e se disseram aptos a elaborar, logo em seguida, o laudo a ser submetido à aprovação desta assembléia geral, por já terem conhecimento de todos os elementos e do conjunto de documentos para tanto necessários, isso em vista de levantamentos e exames procedidos na última quinzena deste mês por solicitação do Diretor Presidente da companhia. Isto posto, por proposta do Senhor Presidente, foram os trabalhos desta reunião suspensos pelo tempo necessário para que os peritos elaborassem o laudo respectivo às avaliações de que foram incumbidos. Reabertos, mais tarde, os trabalhos da presente assembléia, às 20 horas desta mesma data, os peritos entregaram à mesa o laudo de avaliação por eles preparado, com escolha do critério do valor contábil, pelo qual foi atribuído aos bens imóveis nele identificados o valor total de R\$ 436.973,31. Submetido à apreciação da assembléia, foi o referido laudo aprovado, tal como redigido, o qual será arquivado na sede desta companhia, nos termos do disposto na alínea "a" do § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, juntamente com esta ata, que passa a integrar como Anexo 1, para a produção de todos os efeitos em direito admitidos, especialmente os relacionados com o seu registro no cartório imobiliário competente para a transferência de domínio dos imóveis avaliados. Com a aprovação do laudo mencionado, a assembléia aprovou também a proposta de dação dos imóveis objeto de avaliação em pagamento de lucros devidos aos acionistas, pelo valor total atribuído aos referidos bens. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram as tarefas suspensas pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim e, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Cuiabá (MT), 30 de junho de 2008. (aa) **ROBERTO NAVES RESENDE**, Presidente da Mesa; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, Secretária da Mesa; **WELINGTON BRASIL ZUCATO**; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**; **CARLOS UBALDO DE CARVALHO**, Avaliador; **JOÃO LUZ DE BARROS FILHO**, Avaliador; **MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS MARQUES**, Avaliador. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Registro nº 20080667694, em 24/07/2008. **ISIS SUERLEY PERNOMIAN**, Secretária Geral.

Asplemat/DO

PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA E LOCAL Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2008 às 10h00min, na sede da companhia Rua P nº 555 Sala 3 - Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá - MT CEP 78098-420, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A**. **PRESENÇA:** Presentes neste ato **ROSEMARY MELÃO CASSANEGO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz, 118 Jardim das Américas, Município de Cuiabá - MT CEP 78000-000, portadora da cédula de identidade RG nº 7858150, expedida em 17/10/1973

pela SSP/SP e do CPF/MF nº 036.995.808-06, natural de Murutinga do Sul/SP; nascida em 08 de julho de 1959, filha de Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão; e **REGINALDO JOSÉ MELÃO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530 Jardim das Américas, Município de Cuiabá/MT CEP 78060-634, portador da Carteira de Identidade Profissional RN 120020951-6, expedida em 30/01/2007 pelo CREA e inscrito no CPF sob o n.º. 405.980.981-00; natural de Murutinga do Sul/SP, nascido aos 16 de outubro de 1964, filho Antônio Melão e Terezinha Balleroni Melão. **MESA** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, Reginaldo José Melão, que convidou a mim, Rosemary Melão Cassanego, para secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, a senhora presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: i) Criação de uma sociedade anônima ii) Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas iii) Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** i) De início a Senhora Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a **PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA - HOLDING NÃO FINANCEIRA**. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cuja integralização parcial equivalente a 10% (dez por cento) se deu mediante o depósito efetuado em conformidade com o inciso II, do artigo 80 da Lei 6.404/76, conforme apontado no boletim de subscrição, da seguinte forma: **Rosemary Melão Cassanego** subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal e **Reginaldo José Melão**, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal ii) Prosseguindo, a Senhora Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como anexo I, bem como do projeto do estatuto da sociedade constituída, o qual se encontra devidamente assinado pelos senhores subscritores. Os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados anexo II e anexo III. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, a Senhora Presidente deu por formalmente constituída a companhia **PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A**. iii) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Reginaldo José Melão** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Rosemary Melão Cassanego** nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora - Presidente da sociedade **Reginaldo José Melão**, já qualificado, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empoados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu a Senhora Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, a Senhora Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.** Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2.008. **REGINALDO JOSÉ MELÃO - Presidente da Assembléia - ROSEMARY MELÃO CASSANEGO - Secretário da Assembléia Advogado:** Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2008 SOB Nº: 51300009471 - Protocolo: 08/053214-4, DE 04/06/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 12/05/2008. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor do Integralizado nesta data em Reais	Valor a Integralizar até 31/12/2008	Valor total em R\$
ROSEMARY MELÃO CASSANEGO	2.500	2.500	500,00	4.500,00	5.000,00
REGINALDO JOSÉ MELÃO	2.500	2.500	500,00	4.500,00	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000	1.000,00	9.000,00	10.000,00

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2008, **ROSEMARY MELÃO CASSANEGO - REGINALDO JOSÉ MELÃO**

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 12/05/2008.

ESTATUTO SOCIAL - PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - PLASMELPAR PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A companhia tem sede e foro na Rua P nº 555 Sala 1 - Bairro Distrito Industrial no Município de Cuiabá - MT CEP 78098-420 podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto principal a participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto

nas assembléias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. §2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §3º - Observado o disposto no Artigo 16 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei nº 404/76. §4º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6º -** As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: 1. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; 2. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. 3. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7º -** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Capítulo III - Acordo de Acionistas: **Artigo 8º.** Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. § Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. Capítulo IV - Administração: **Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembléia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10 -** O Conselho de Administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. - Diretoria: **Artigo 11º -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente, um outro o Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia. §1º. Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria. §2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 12º -** O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. §1º. A Assembléia Geral dos Acionistas poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor. §2º. A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma: (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituído será eleito pela Assembléia Geral e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído. (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituído indicado entre os Diretores eleitos. **Artigo 13º -** A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 14º -** Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos à Assembléia Geral de Acionistas. §1º. As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a: (a) Zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social; (b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral e nas reuniões da Diretoria; (c) Administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia; (d) Supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia; (e) Aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes; (f) Elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes; (g) Examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretivas que deverão ser observadas por ambos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável. §2º. O Diretor Presidente terá as seguintes funções: (a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas. §3º. O Diretor Vice-Presidente e os Diretores sem designação específica assistirão e cooperarão com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. §4º. O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este se reassuma. **Artigo 15º -** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida da forma a seguir estipulada: §1º. Conterá a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores para: (a) Os atos que importem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros para com ela; (b) A constituição de procuradores; (c) O recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em juízo; (d) O recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais. §2º. A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos a representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações. §3º. Os atos previstos na alínea (a) do §1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro da Diretoria em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados, nos respectivos instrumentos, os limites e a extensão de seus poderes. §4º. A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em

defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação. §5º. As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 16º** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Capítulo V - Conselho Fiscal: **Artigo 17º** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § Único. A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Assembléias Gerais: **Artigo 18º** - A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. §1º. A Assembléia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembléia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Vice-Presidente ou alternativamente por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista "ad hoc". O Secretário das Assembléias Gerais de Acionistas será sempre o Diretor Vice-Presidente ou alternativamente um Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido "ad hoc", ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções. § 2º. Nas Assembléias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 19º** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembléias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. §1º. Além das competências atribuídas por lei, a Assembléia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autotalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias fora do curso normal de seus negócios; (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, em valor superior ao montante equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou (b) cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses; (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. § Único - Para os fins deste Artigo 16, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. **Artigo 20º** - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendo. **Artigo 21º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. § Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 22º** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei; e (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 23º** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte

destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 24º** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 25º** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 26º** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 27º** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 28º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: **Artigo 29º** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: **Artigo 30º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 31º** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 32º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro: Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2.008. ROSEMARY MELÃO CASSANEGO - REGINALDO JOSÉ MELÃO - Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba , inscrita sob o CNPJ nº 07.834.109.0001-73, no uso de suas atribuições estatutária, **convoca os associados, para participarem da Assembléia Geral que em conformidade com o Estatuto Social , segundo domingo de agosto dia 10/08/08, às 10:00 h (dez) horas, lote 38, local Sede da Associação, GLEBA CONCISÃO, a seguinte Pauta :**

- 1- Posse de seus associados nos seus respectivos lotes.
- 2- Informes Gerais

Ceriáco Lisboa da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couro e de Peles do Estado de Mato Grosso - SINTICURT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca para Assembléia Geral Extraordinária todos os trabalhadores da categoria, a se reunirem, sito à Rua Joaquim Murinho, n.º 540 – no Estacionamento da Galeria Colonial, em Cuiabá/MT, no Próximo dia 09/08/08 às 14:00 hora, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Constituição de uma Diretoria Provisória, com mandato de 1º ano e B) Posse da Diretoria, e não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01(uma) hora após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 25 de julho de 2008. ARODIR MARCIO COENE – DIRETOR PRESIDENTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL
DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 29 de Julho de 2008.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, na cidade de Cuiabá ou Rondonópolis-MT, de uma **AGÊNCIA DE PROPAGANDA** com larga experiência em criação, coordenação e execução de campanha publicitária, de acordo com o projeto: **RIO VIVO, RIO LIMPO 2008**, conforme especificação do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coopHEMA, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abraj_tmt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL
DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 29 de Julho de 2008.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, na cidade de Rondonópolis-MT, com experiência na área de **DECORAÇÃO** de acordo com o projeto: **RIO VIVO, RIO LIMPO 2008**, conforme especificação do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajet_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 29 de Julho de 2008.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, na cidade de Cuiabá ou Rondonópolis-MT, de uma **EMPRESA DE MONTAGEM DE PALCO** com larga experiência na realização de suporte a shows para grande público, de acordo com o projeto: **RIO VIVO, RIO LIMPO 2008**, conforme especificação do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajet_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Empresa **Savana Tratamento Fitossanitario Ltda ME, CNPJ: 06.301.465/0001-69** - Declara que foram Furtados/Extraviados as notas Fiscais de Prestação de serviço Nº. 59 - 65 - 66 - 67 - 68, foi registrado Boletim de Ocorrência nº. 1016700080277018 . Informando ainda que tal extravio se deu no mês de 02/2007.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

BIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.261.017/0003-27 e Inscrição Estadual 13.215.508-7, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes S/N Km 3,5, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coodernadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais da seguinte sequência de 5625 a 5660 Série 03, num total de 35(trinta e cinco) notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade na alínea "F" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EXTRAVIO DE DE NOTAS FISCAIS UTILIZADAS

EDITORA 29 DE MAIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.878.074/0001-25, inscrição estadual nº 13.015.755-4, com sede na Rua A nº 333, Setor A, em Alta Floresta - MT, para fins de BAIXA de inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, comunica que foi extraviado as notas fiscais serie A de números 0001 a 1500, já utilizadas. ALTA FLORESTA, 22 DE JULHO DE 2008.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS:

Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ: 18.725.804/0025-90 e Inscrição Estadual nº 13.320.924-5, estabelecido na Rua Aduato Botelho, 55 Vista Alegre Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ-MT e Prefeitura, conforme Portaria Circular nº 114/2002 Art.83, documentos extraviado;

NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

13982/13983 E 14489 – 3ª VIA DE NF CANCELADA
14468 A 14480 – 3ª VIA ATIVA
14482 A 14488 – 3ª VIA ATIVA
14490 A 14511 – 3ª VIA ATIVA

NOTAS FISCAIS DE MERCADORIAS:

10560/10584/10615/10616/10594 A 10599 – (5)VIAS CANCELADAS
10555 A 10634 - 2ª VIA ATIVA
10636 A 10640 – 2ª VIA ATIVA
10692 A 10740 – 2ª VIA ATIVA

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRACOMERCIAL SAID TRANSPORTES,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.835.153/0001-72 e no município sob o nº 82484 estabelecido na Av. Principal nº 6640 Bairro Distrito Industrial em Cuiabá – MT por representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de serie 3 Nº 615, 625, 626, 627, 629, 639, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 678, 679, 680, 681, 738, 739, 756, 775, 776, 790, 795, 796, 797, 804, 805, 806, 808, 812, 816 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, Declara ainda que esta ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Cuiabá 25 de julho de 2008

RAZÃO SOCIAL: OTAVIANO OLAVO PIVETTA - CPF Nº 274.627.730-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.351.805-1 ENDEREÇO: ESTRADA ROD. BRASNORTE S/Nº - FAZENDA BRASNORTE – ZONA RURAL – BRASNORTE –MT - CEP: 78.350-000 - NF 309 – EMITIDA DIA 18/04/2008 – PARA AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 77.294.254/0007-80 – VALOR R\$ 408.481,50 - NF 308 - EMITIDA DIA 22/04/2008 – PARA

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 77.294.254/0031-00 – VALOR R\$ 279.856,50 - NF 307 - EMITIDA DIA 22/04/2008 – PARA COOP. DOS NOVOS PROD. PARC. INTEGRADOS - CNPJ Nº 06.991.014/0001-09 – VALOR R\$ 20.828,42.

LOJA ELIETE LTDA- ME. CNPJ/MF 02.750.492/0001-68, IE 13.183.627-7, Situ. na Rua Celeste nº633. Bairro Bala Vista Sorriso-MT. DEC.EXT. DOC. FISCAIS: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 01, Documento de Constituição, constando contrato social, enquadramento como microempresa, FIC, Blocos de NF D-1, 5 blocos, 50x3 do Nº 01 ao Nº 250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA: ESPOLIO DE MARCUS EDESIO LUCHESICPF: 291.029.368-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.259.768-3ESTRADA SERRO VERDE A 02 KM MARGEM DIREITA RIO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:02 – BLOCOS DE NOTAS FISCAIS USADOS MODELO M-1 DE Nº. 076 A 125.

A MITSUI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.128.190/0023-12 situado na Av. Fernando Correa da Costa nº 10.220 Bairro São Francisco de Assis, Cuiabá-MT, CEP-78.088-800, Declara para devidos fins, que foram extraviados do interior de um dos veiculos de sua frota, na região de Campo Verde-MT, o seguinte:

1. Formulários continuos de nºs 849503 à 849600 e 852501 à 852600.
2. Notas fiscais emitidas, de números 25769 à 25793 série 013.
3. Uma impressora marca Star, modelo DP-8340.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FICAIS.

J U DE ARRUDA NETO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº26.522961/0001-50 e no estado 13115805-8 sediada na rua João Paulo dos Santos, S/N,bairro coophamil em Cuiabá-MT, por seu representante legal, declaro sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais:Livro de entrada, livro de saída,apuração de ICMS, inventário.termo de ocorrência e todos os blocos de notas fiscais de saída. Declaro ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código Tributário Estadual. (DMT/DO)

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Copia

Sérgio Takashi Hossaki-me, inscrito no CNPJ (MF) nº 03.700.437/0001-26 e no município sob o nº 57541, estabelecido na AV: João Gomes Sobrinho nº 1120,Jardim Leblon, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.6º do Decreto nº 4.471 de 058 de setembro de 2006, que extraviou as notas de série-2, nº 1.656, esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuidas na alínea "b" do inciso V do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A empresa **Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A - Rua Rio Grande do Sul nº 453 - Cep 78.643-000 - Cnpj 47.067.525/0169-69 - Inscrição Estadual nº 13.3313021-3 - Querencia - MT, torna publico o extravio da nota fiscal nº 1556 serie 2 e extravio dos formulários continuos nº 194999, 195000 E 261201.**

MASTER CARNE LTDA CNPJ(MF) Nº 04.210.992/0004-85 FURTO DE DOCUMENTOS

MASTER CARNE LTDA, com filial estabelecida na Rua Professora Alice Freire Silva, nº 1280, Bairro Morada da Serra – CPA IV – 1ª etapa, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.210.992/0004-82 e com Inscrição Estadual nº 13.227.329-2, **COMUNICA** para todos os fins legais que foram furtados do seu estabelecimento comercial acima mencionado os documentos fiscais abaixo identificados: Livro de Registro de Entrada de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Saídas de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Inventário nº 001; Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001; Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 (numeração de 001 a 250 – AIDF 3525); Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Modelo 2 (numeração 001 a 1500 – AIDF 3526). Cuiabá(MT), 25 de julho de 2008 **MASTER CARNE LTDA p.p. ANA DIRCE DA SILVA FONTOURA**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal Substituto: Dr. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 2008.

BOLETIM 094/2008 – CRIMINAL

2007.36.00.015308-2 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO
ADVOG.: MT0011266B – NELSON PEDROSO JUNIOR

fls. 495. Considerando que a utilização de prova emprestada de outro processo somente é possível quando fora realizada entre as mesmas partes, em virtude da obrigatoriedade da observância do princípio do contraditório, entendendo que os depoimentos das testemunhas de acusação, colhidos nos autos de nº 2007.36.00.008024-1, não poderão servir como prova idônea neste processo. Assim, revogo o despacho de fl. 492 e designo o dia 04.08.2008, às 14 horas, para audiência de testemunhas de acusação. Ciência ao MPF.

2007.36.00.005901-9 - PRISÃO PREVENTIVA
REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO: FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: MT0011266B – NELSON PEDROSO JUNIOR

fl. 259. Diante da decisão proferida nos autos do HC nº 2007.01.00.055228-1/MT, bem como do fato de estar Fernando de Oliveira Rodrigues atualmente no Brasil, tendo, inclusive, sido interrogado por este Juízo, verifica-se que o pedido de extradição dantes formulado contra ele perdeu o objeto. Dessa forma, oficie-se ao Ministério da Justiça encaminhando cópia do referido HC (fls. 247/254) e também do presente. Quanto à denunciada Clesimar Marsol Santana, expeça-se ofício aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do andamento do seu processo perante a Espanha. Remeta-se cópia do ofício de fl. 222 (destes autos) e fls. 477/478 (dos autos de fls. 2007.15308-2). Cumpra-se.

2008.36.00.007726-4 - PRISÃO PREVENTIVA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSE FLORIANO SANTANA
ADVOG.: MT3639 – MAURO SERGIO ABREU LIMA REZENDE
ADVOG.: MT 3008-A – HELIO PASSADORE
ADVOG.: MT 4754 – UEBER ROBERTO DE CARVALHO
ADVOG.: MT 6084 – ROSANGELA PASSADORE

(FLS. 169/171) (...) Do exposto, indefiro o pedido de reconsideração da prisão preventiva de José Floriano Santana. Ainda, defiro parcialmente o pleito ministerial de p. 166/8, determinando o apensamento do inquérito policial nº 355/2008 ao presente feito, o qual deverá ser remetido ao MPF para manifestação após realizado o interrogatório; bem como que o Delegado de Polícia Federal indicado informe se foi realizado o recambiamento e, em caso afirmativo, onde se encontra recolhido e a data do interrogatório; em caso negativo, que justifique o descumprimento da ordem. Prazo: 24 horas. A Autoridade Policial deverá ainda encaminhar relatório circunstanciado da diligência de busca e apreensão, no prazo de quinze dias. Oficie-se. Intimem-se.

2008.36.00.009848-0- LIBERDADE PROVISÓRIA
AUTOR: RAFAEL QUERINO DA SILVA
ADVOG.: MT4813 – ANTONIO P. ESPÓSITO
ADVOG.: MT11289 – RAFAEL BENETTY POFFO
RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

(FL. 17) (...) declaro o feito extinto sem resolução do mérito, ante a perda do seu objeto.

2008.36.00.009634-0 - PRISÃO EM FLAGRANTE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: RAFAEL QUERINO DA SILVA
ADVOG.: MT4813 – ANTONIO P. ESPÓSITO
ADVOG.: MT11289 – RAFAEL BENETTY POFFO

(FLS. 27/29) (...) Ante o exposto, concedo a liberdade provisória ao requerido, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação do benefício, independentemente de fiança, com supedâneo no art. 310, parágrafo único do CPP. O requerido deverá informar este juízo se eventualmente mudar de endereço, bem como não poderá se ausentar da comarca por mais de oito dias sem prévia autorização judicial.

2008.36.00.009936-2 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSE FLORIANO SANTANA
ADVOG.: MT3639 – MAURO SERGIO ABREU LIMA REZENDE
ADVOG.: MT 3008-A – HELIO PASSADORE
ADVOG.: MT 4754 – UEBER ROBERTO DE CARVALHO
ADVOG.: MT 6084 – ROSANGELA PASSADORE
Fl. 242. I – Presentes os indícios de materialidade e autoria da prática dos crimes capitulados nos artigos 147, em continuidade delitiva (art. 71), e 155, em concurso material (art. 69), todos do Código Penal, por parte de José Floriano Santana, recebo a denúncia ofertada pelo MPF. II – Designo a data de 07/08/2008, às 17:00 horas, para interrogatório do réu.
III - Cite-se e intimem-se.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
Atos do Exmo.
Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 24 de Julho de 2008.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.004052-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : JANELISE MARIA FIN
ADVOGADO : MT00009581 - EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA LORENZATTO
REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...) Manifeste a servidora que subscreveu a certidão de fls. 153 verso (autos nº 2007.36.00.008713-8 em apenso), para que informe nos autos qual a data (...)."

2008.36.00.009788-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PARAKANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO : MT00002570 - EVANILDO AGUIRRE
IMPDO : DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comprove a parte Impetrante o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

II- Notifique-se, conforme requerido, para que a autoridade impetrada preste as informações no prazo legal.
(...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.007904-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ FERNANDO MARQUES LEAO
ADVOGADO : MT00010176 - ADRIANO COUTINHO DE AQUINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Fls. 94 - Os extratos já foram apresentados pela Caixa Econômica Federal às fls. 86/88, não tendo a parte autora impugnados os respectivos extratos.
Decorrido o prazo recursal, registre-se para sentença.
(...)"

2006.36.00.000009-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COOPERFRENTE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO COMERCIO E SERVICOS
ADVOGADO : MT00007432 - ANDERSON LUIS ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro o pedido de depoimento pessoal do proprietário da ADMMETTA Administradora Ltda, da proprietária da EMI-KA Empreendimentos Imobiliários Ltda e do presidente da Associação do Condomínio Pascoal Moreira Cabral requerido pela parte autora (...)
Decorrido o prazo recursal, registre-se para sentença.
(...)"

2006.36.00.012439-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PRIMAVERA DIESEL LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006709 - FILIPE GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00003591 - OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Defiro a prova requerida pela parte Autora .
Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelos autores.
(...)"

2005.36.00.012124-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : HERMES BÔTELHO DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00009932B - PAULO ROBERTO MOSER
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL
DE.LIDE : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Deixo de designar audiência de conciliação por economia processual, posto que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável sua obtenção (art. 331, parágrafo 3º, do CPC).

Considero as partes legítimas e bem representadas, (...)
Defiro a realização de PERÍCIA CONTÁBIL requerida às fls. 192 pela parte autora, bem como pela UNIAO às fls. 195, nomeando a Contadora (...), facultando às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de cinco dias.
Após, intime-se a Auxiliar do juízo para oferecer proposta de honorário, sobre o qual as partes manifestar-se-ão no prazo de cinco dias, retornando-me os autos (...).
(...)"

2007.36.00.007758-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BAZILIO MUNDO MIAO
ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS
ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA
ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
DEFIRO o pedido da parte Autora para que a Caixa Econômica Federal junte aos autos os (...), no prazo de vinte dias, sob pena de não o fazendo, incorrer em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).
(...)"

2007.36.00.007896-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BRASELINA ALVARES FERREIRA GARCIA
ADVOGADO : MT00004976 - GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA
ADVOGADO : MT0003363B - TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Fls. 70 - Indefiro o pedido de depoimento pessoal da Requerente e da Requerida, pois (...)
Indefiro, também, a produção da prova pericial (...)
(...) DEFIRO o pedido da parte Autora para que a Caixa Econômica Federal junte aos autos os extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, no prazo de vinte dias, sob pena de não o fazendo, incorrer em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).
(...)"

2007.36.00.015739-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINAL VERDE SERVICE LTDA
ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
REU : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE - ANTT
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Diante do exposto, NEGÓ o pedido de antecipação da tutela.
As partes devem manifestar, no prazo comum de cinco dias, se pretendem produzir

novas provas, indicando com objetividade os fatos (...)
(...)"

2007.36.00.008017-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
REQDO : BANCO ITAU S/A
REQDO : BANCO DA AMAZONIA S/A
REQDO : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQDO : BANCO SAFRA
REQDO : BANCO MERCANTIL BRASIL S/A
REQDO : ABM AMRO REAL S/A
REQDO : BANCO UNIBANCO S/A
REQDO : BANCO HSBC S/A
ADVOGADO : MS00011640 - ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI
ADVOGADO : MT0010320B - GLAUCO DE GOES GUITTI
ADVOGADO : MT00008367 - JEANNE KARLA RIBEIRO
ADVOGADO : SP00122443 - JOEL LUIS THOMAZ BASTOS
ADVOGADO : SP00124510 - JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00017447 - JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
ADVOGADO : PR00015348 - MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00001113 - SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO."

2006.36.00.000487-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ALOIZIO AKERLEY
ADVOGADO : MT00003673 - SIRLEI ASSIS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Defiro o pedido de fls. 69/70. Suspenda-se, por ora, o cumprimento do mandado de reintegração de posse.

II - (...) Portanto, intime-se o Réu para que, no prazo de 48 horas, informe se vem efetuando depósitos nesta conta, trazendo aos autos os respectivos comprovantes.

III - Decorrido o prazo acima sem manifestação ou, caso o réu confirme ter realizado depósitos nesta conta (...) expeça-se alvará de levantamento em favor da CEF.

IV - Após, intime-se o réu para que, no prazo de 05 dias, pague diretamente à CEF a diferença faltante (...) sob pena de imediato cumprimento do mandado de reintegração de posse.

V - Decorrido o prazo do item IV, manifeste-se a CEF, em 05 dias, sobre pagamento, vindo-me em seguida os autos conclusos.

(...)"

2007.36.00.006499-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005938 - ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO
ADVOGADO : MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : SP00027716 - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA
REU : GILBERTO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT0007650B - LIVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Assim, acolho a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada pela Ré União e, (...), excluo a União da lide, julgando o processo extinto sem julgamento do mérito, com supedâneo jurídico no art. (...) e declino.

Deixo de condenar os autores ao pagamento dos honorários advocatícios, devido serem (...)

Não havendo recurso, dê-se baixa na distribuição e remetam-se, com urgência, os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá, (...)

Procedam-se às baixas necessária.
(...)"

2008.36.00.009782-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO
ADVOGADO : MT00006362 - MARIO SERGIO DE FREITAS
IMPDO : PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : SUPERINTENDENTE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DA CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Ante o exposto, DECLINO da COMPETÊNCIA em favor de um dos Juízes

Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, a quem determino a remessa dos autos, com urgência, e a baixa na distribuição.
(...)"

2008.36.00.010041-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO ANGELICO ARAUJO
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinar ao impetrado que adote as providências necessárias para que, no prazo de 30 dias, analise o requerimento (...), sob pena de descumprimento de ordem judicial.
(...)"

2007.36.00.014207-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSIAS RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00006621 - FABIOLA MONTEIRO PARDAL
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Convento o julgamento em diligência.
(...)
Dessa forma, notifique-se o impetrado para prestar informações, no prazo de 10 dias, conforme determinado na decisão de fls. 53/56.
(...)"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.015271-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0004344A - HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
REU : GOI SILVIO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no (...), e consequentemente JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, (...).
Defiro o benefício da justiça gratuita.
(...)"

2007.36.00.007836-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
DEF. PUB : DF00022130 - EDSON RODRIGUES MARQUES
REQDO : BANCO BRADESCO S/A
REQDO : BANCO ABN AMRO BANK REAL S/A
REQDO : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
REQDO : BANCO ITAU S/A
REQDO : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
REQDO : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00007979 - ELISA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO : PR00024498 - EVARISTO ARAGAO
ADVOGADO : MT00007701 - FLAVIO FERNANDO LEAL LAWALL
ADVOGADO : MT0010320B - GLAUCO DE GOES GUITTI
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA
ADVOGADO : MT00007497 - LUCIANO PORTEL MARTINS
ADVOGADO : PR00007295 - LUIZ RODRIGUES WAMBIER
ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO : MS00005871 - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
DEF. PUB : SP00185626 - EDUARDO GALEAZZI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
(...)"
".....
Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO".

2007.36.00.012349-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDUARDO HARRY DURKS E OUTROS
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DENEGANDO A

SEGURANÇA pleiteada e extingo o processo, com julgamento do mérito e fundamento no artigo (...).

Custas pelos Impetrantes.
Sem condenação em honorários.
(...)"

2007.36.00.014318-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA PORTAL DO PANTANAL
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar anteriormente deferida, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, (...).
Honorários advocatícios indevidos (...)
Custas pela Impetrante.
(...)"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.006341-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré INTIMADA para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B. do Código de Processo Civil)".

1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Ré INTIMADA para apresentar cálculos, com memória discriminada e atualizada (artigo 475-B. do Código de Processo Civil)".

1997.36.00.005051-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JUAREZ LUIZ CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre petição fls. 160/2".

2008.36.00.008314-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006919 - DIVANIA ROSA FEDERICI ALMEIDA
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
RÉU : AMANDA CARLA ALVES ROMAO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fl. 44)".

Interessado: Antonio Fernando Mancini – OAB/ MT 1.581

Para o interessado retirar a petição protocolada (protocolo n°008574), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria n° 3, de 13/08/2007.

Interessada: Andressa Calvoso Carvalho de Mendonça – OAB/MT 6.173

Para a interessada retirar a petição protocolada (protocolo n° 000555), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF1ª Região, conforme Portaria n° 3, de 13/08/2007.

Interessado : José Patrocínio de Brito Júnior – OAB/MT 4.636

Para o interessado retirar as petições protocoladas (protocolos n° 004756 e 020896), tendo

em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria nº 3, de 13/08/2007.

Interessado : José Rinaldo Vieira Ramos – OAB/GO 3.297

Para o interessado retirar a petição protocolada, tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria nº 3, de 13/08/2007.

5ª VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 124/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.005333-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
ADVOGADO : DF00004335 - JORGE MARTINS DOS SANTOS
RÉU : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA ALTO XINGU LTDA - COOPERXINGU
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO : MT00003998 - LUCIDIO DE MELO FILHO
Fl. 699: "Atenda a CONAB a determinação de fl. 698 diretamente no Juízo deprecado. Intime-se, com urgência."

2000.36.00.004771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
Fl. 335: "Homologo a desistência de fl. 334. Intime-se, após arquivem-se os autos."

2003.36.00.015934-2 INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR : RODOLFO PAULO SCHLATTER E OUTRO
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
Fl. 188: "Atenda o INCRA a determinação de fl. 187 diretamente no Juízo deprecado. Intime-se, com urgência."

2004.36.00.007414-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUCIA LTDA
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fl. 3820: "... Posto isso, REJEITO os presentes embargos..."

2004.36.00.010364-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : CARMEM PERES MACHADO
"Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2004.36.00.001149-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
REQDO : JOCI PICCINI
REQDO : OTAVIANO OLAVO PIVETTA
REQDO : JOSE LUIZ PICOLO
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT00006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT0004591B - MARCOS APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00004613 - VALDIR MIQUELIN
FL. 4977: "Intime-se o Autor para cumprimento do item II do despacho de fl. 4863, no prazo de dez dias. Com a juntada de documentos, dê-se vistas aos réus, pelo prazo de cinco dias e, em seguida, venham-me conclusos para apreciação da necessidade de produção das provas periciais."
"Ficam os réus intimados a manifestarem-se sobre os documentos juntados no prazo de cinco dias."

2004.36.00.010980-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NELLY DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2005.36.00.014276-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SILVIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2005.36.00.016222-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
EMBDO : NICOLAU PRIANTE FILHO
EMBDO : SERGIO ROBERTO DE PAULO
EMBDO : CARLOS EMILIO ALVES LOPES
EMBDO : MARGARETH PARACAT CORREA LIMA
EMBDO : ABILIO CAMILO FERNANDES NETO
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
"Ficam os embargados intimados para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2006.36.00.008724-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : EVANDRO VIERO TREVISAN
RÉU : MARA LUCIA CARDOZO TREVISAN
RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN
ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA
Fl. 270: "... intemem-se as partes para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2006.36.00.011828-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : IPE INCORPORACAO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
RÉU : VITORIO REGINATO NETO
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA
Fl. 135/140: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS apenas para assegurar a cobrança da comissão de permanência sobre o débito em atraso, porém sem a cumulação com qualquer outro encargo, no caso, a taxa de rentabilidade e os juros de mora..."

2006.36.00.011930-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : SAPEZAL DIESEL E TRANSPORTES LTDA
RÉU : ANTONIO VEFAGO
RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO
Fl. 44: "Atenda a CEF a determinação de fl. 43 diretamente no Juízo deprecado. Intime-se, com urgência."

2007.36.00.004516-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003786 - DORALINA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT0010962B - JOAO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO : MT0003589B - LAERCIO FAEDA
FL. 882/883: "...Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios de fls. 872/880 por serem tempestivos, mas NEGO PROVIMENTO por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada. P.R.I."

2007.36.00.009528-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO REI DOS MOVEIS LTDA
ADVOGADO : MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI
ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Fl. 50: "...III – Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV – De igual forma, defiro o pedido de realização de prova pericial requerida pela Empresa Ré (fls. 46/47) e, para tanto, nomeio o perito contador EDSON FRANCISCO PERUSSELLI, CRC nº 6.864/0-1, inscrito no rol deste Juízo. V – Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias..."

2007.36.00.009977-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MAGGIONI INFORMATICA
RÉU : EDROALDO ANGELO MAGGIONI
RÉU : DANIELA NOGUEIRA REZENDE MAGGIONI
ADVOGADO : MT00007357 - RODRIGO HUMBERTO PRADO
FL. 102/110: "...Ante o exposto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial e ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS apenas para assegurar a cobrança da comissão de permanência sobre o débito em atraso sem a cumulação com qualquer outro encargo, no caso, a taxa de rentabilidade..."

2007.36.00.012148-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE ALCEU KIPPER
ADVOGADO : MT00007730 - ACENATE BANAGURO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
Fl. 255/260: "... Posto isso: EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do CPC, ante a falta de interesse de agir do Autor. DEFIRO A LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em favor da CEF, determinando a expedição do necessário para o cumprimento desta ordem, requisitando-se força policial para seu cumprimento, caso seja imprescindível. No entanto, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Autor e os demais ocupantes do imóvel desocupem voluntariamente o imóvel, conforme o disposto no art. 30 da lei nº. 9.514/97. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO proposto na reconvenção, confirmando a liminar, para determinar a imissão da CEF na posse do imóvel objeto do litígio. Tendo em vista o valor do imóvel lançado de comum acordo pelas partes quando da formalização do contrato, qual seja, de R\$ 57.645,70 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), impõe-se uma taxa de ocupação no valor de R\$ 576,45 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devido a partir da consolidação da propriedade, o que ocorreu em 06 de junho de 2007 até a efetiva imissão da CEF na posse do imóvel, devidamente atualizadas pelo INPC. Condono o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, os quais fixo em R\$ 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Todavia, por ser o mesmo beneficiário da justiça gratuita, fica suspensa sua cobrança, até que ele possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Se em cinco anos, ainda não puder fazê-lo, a obrigação ficará prescrita (art. 12, Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.012552-5 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL

REQTE : LUIZ MARIANO BRIDI
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
FL. 253/256: "...Pelo exposto, ressalvado o entendimento do MM. Juiz que me antecedeu na condução do feito, REVOGO a r. decisão de fls. 112/113 e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas pelos Autores. Em homenagem ao princípio da causalidade, os Autores suportarão o pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos das Requeridas, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC. Diante da juntada do instrumento procuratório de fl. 189, remetam-se os autos à SECLA para inclusão de Ledi Figueiredo Bridi no pólo ativo da presente ação, bem como para promover a sua reclassificação, observada a classe 5120. Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº 2008.36.00.003911-3. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.000954-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : KELI DE OLIVEIRA NEVES
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
Fl. 84/90: "...Ante o exposto: JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS apenas para reconhecer a inexistência do débito. Condono a Autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P.R.I."

2008.36.00.001059-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : JULIANA MARTINES ANDRADE
RÉU : ARLETE RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : MT00003628 - ADALBERTO CORREA
Fl. 47: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.002554-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO JOSE DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
Fl. 179/182: "... Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.004058-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALEXANDRE DONATO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Fl. 121/125: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor, para: a) reconhecer a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Decreto 20.910/32, considerando prescritos os valores devidos anteriormente a 02/04/2003; b) declarar INCIDENTALMENTE a inconstitucionalidade dos arts. 5º, inciso II da Lei 10.404/2002 e art. 77, inciso I, alínea "a" da Lei 11.357/2006; c) condenar a União: c.1) a pagar a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA e GDPGTAS, sucessivamente, à parte autora, dos mesmos valores de pontuação pagas aos servidores ativos; c.2) a pagar à parte autora as diferenças decorrentes da aplicação dos mesmos valores de pontos dos servidores ativos aos inativos e pensionistas, corrigidos monetariamente desde a data em que eram devidas e com juros de mora de 6% a.a., a partir da citação. Condono a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20 § 4º do CPC. Custas isentas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.004524-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ELENI DIVINA BORGES
RÉU : JOALICE CONCEICAO DE OLIVEIRA
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.004525-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CLEUSA GONCALVES
"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, comprovar o recolhimento das custas processuais finais."

2008.36.00.004526-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ARSENIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT 00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA
Fl. 72: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.004535-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
Fl. 288/298: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito pela inadequação da via processual eleita, nos termos do art. 267, IV do CPC, porém ressalvando ao Impetrante a faculdade de utilização das vias processuais ordinárias. Condono o Impetrante ao pagamento das custas processuais. Entretanto, fica suspensa a cobrança, até que possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família. Dentro de cinco anos, se ainda não puder fazê-lo, a obrigação ficará prescrita (art. 12 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950). Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I."

2008.36.00.005156-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADRIANA DE SOUZA CUSTODIO E OUTROS
ADVOGADO : MT0007165B - MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO
Fl. 270/276: "...Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para assegurar aos Impetrantes o direito às inscrições provisórias no quadro de profissionais do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso até que o MEC reconheça a Faculdade Quatro Marcos. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005596-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO LUIZ GERALDO ROSA
ADVOGADO : RO00001728 - HUGO MARTINEZ RODRIGUES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ / SR-13/MT
Fl. 104/107: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado. Sem custas e honorários. Sem o reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se."

2008.36.00.006062-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CLEONICE KOTHE E OUTROS
ADVOGADO : RO00002234 - LEONARDO DE MATTOS
IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - UNIVERDE/UNI-LA SALLE
ADVOGADO : SP00158180 - FERNANDO CEZAR ORLANDI
Fl. 94: "Regularize o Requerente sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, trazendo aos autos o instrumento do mandato, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito."

2008.36.00.006396-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADILSON MATSCHINSKE
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 64/69: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante..."

2008.36.00.006397-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NADIR JOSE PIAZZA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 65/70: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.006400-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VITAL DONIZETE DE ARAUJO FILHO
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 66/71: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante..."

2008.36.00.006405-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JAIR LUIZ TOMBINI
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 66/71: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo Impetrante..."

2008.36.00.006538-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RONALDO JOSE SOARES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILLER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 FL. 36/39: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado. Sem custas e honorários. Desnecessário o reexame necessário à vista do módico valor econômico relacionado à causa (art.475, II, §2º do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, archive-se."

2008.36.00.006704-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : NOSSO POSTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
 REU : AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
 FL. 275: "Ad cautelam, deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela após decorrido o prazo para a resposta do réu, com ou sem ela. Intime-se."

2008.36.00.006717-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIOGO RODRIGUES ALONSO
 ADVOGADO : MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 FL. 32/35: "...Diante do exposto, confirmo a decisão liminar e CONCEDO, em parte, a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado. Sem custas e honorários. Sem reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se."

2008.36.00.007439-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSITA MARIA RAMOS DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 48/50: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2008.36.00.007440-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENTO IVO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 FL. 89/91: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2008.36.00.007441-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CRISTINO SOARES
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 63/66: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2008.36.00.009448-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JAIR AVELINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 FL. 36/38: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.009476-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO GERMANO PLETSCHE
 ADVOGADO : MT0010262B - FERNANDO HENRIQUE MAZO FAVERO
 ADVOGADO : MT0011955B - LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN
 IMPDO : ANALISTA AMBIENTAL DO IBAMA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 FL. 62: "I - O impetrante deverá emendar a inicial, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da mesma, para indicar corretamente a autoridade coatora, tendo em vista que o indicado não possui poderes para sustar o ato que pretende impugnar por esta ação mandamental. II - Após, à conclusão. III - Intime-se."

2008.36.00.009520-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE HOLANDA CAMPELO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008735 - MONICA GOES CAMPELO
 ADVOGADO : MT00010453 - VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
 FL. 69/71: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar (...) Intime-se o Impetrante para trazer aos autos, com urgência, o original do Instrumento de Mandato, sob pena de extinção do feito. Intimem-se."

2008.36.00.009633-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE JULIAO SILVA
 ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
 FL. 35/37: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.009653-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EVERTON CARLOS ALBERTON
 ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 FL. 132/137: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito pela inadequação da via processual eleita, nos termos do art. 267, I do CPC, porém ressalvando ao Impetrante a faculdade de utilização das vias processuais ordinárias. Defiro a gratuidade da justiça. Anote-se. Condeno o Impetrante ao pagamento das custas processuais. Entretanto, fica suspensa a cobrança, até que possa quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família. Dentro de cinco anos, se ainda não puder fazê-lo, a obrigação ficará prescrita (art. 12 da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950). Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Transitada em julgado, arquivem-se."

2008.36.00.009692-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GUSTAVO SILVA SILVEIRA
 DEF. PUB. : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO
 IMPDO : LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S. A.
 IMPDO : CETRO CONCURSOS PUBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRACAO
 FL. 37/38: "I - Considerando o sedimentado entendimento doutrinário e jurisprudencial de que no pólo passivo da ação mandamental deverá figurar a autoridade tida como coatora, responsável pela prática do ato omissivo/comissivo, e não a pessoa jurídica, o impetrante deverá emendar a inicial para indicar corretamente a(s) autoridade(s) tida(s) como coatora(s) a figurar naquele pólo, sob pena de indeferimento da inicial (...) Defiro o pedido de gratuidade de justiça..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 125/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.007085-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LAZARO SOARES SOBRINHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0009176E - MONIQUE GARCIA VAZ
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fls. 401 : "I - A fim de ser verificada a necessidade ou não de deprecar-se a inquirição de testemunhas, determino aos autores que depositem, no prazo de 10 (dez) dias, o respectivo rol, sob pena de indeferimento da prova. II - Intimem-se."
 2002.36.00.007086-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ALMERI MARIA DAMBROS
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA

ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0009176E - MONIQUE GARCIA VAZ
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 Fls. 400: "I - A fim de ser verificada a necessidade ou não de deprecar-se a inquirição de testemunhas, determino à Autora que deposite, no prazo de 10 (dez) dias, o respectivo rol, sob pena de indeferimento da prova. II - Intimem-se."

2003.36.00.009313-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : SEBASTIANA PEREIRA NEVES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006277 - KLEBER NOVAS SANTA ROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 Fls. 175: "... Cumprida a diligência, dê-se vista à parte autora por 5 (cinco) dias..."

2007.36.00.009825-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANTONIA MENDES PEDROZO
 ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DE.LIDE : BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 Fls. 548: "Especifique a denunciada à lide as provas que ainda pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.015978-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI
 ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
 ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 Fls. 203: "... intime-se o Autor para manifestar-se sobre a contestação e documentos, apresentados pelo DNPM (fls. 40/199), em dez dias..."

2007.36.00.015979-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI
 ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
 ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 Fls. 200: "... intime-se o Autor para manifestar-se sobre a contestação e documentos, apresentados pelo DNPM (fls. 45/195), em dez dias..."

2007.36.00.015980-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANGELO CARLOS VICARI
 ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER
 ADVOGADO : MT00009322 - MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
 Fls. 155: "... intime-se o Autor para manifestar-se sobre a contestação e documentos, apresentados pelo DNPM (fls. 50/150), em dez dias..."

2008.36.00.004117-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : KEILA REGIANE ALVES
 RÉU : JONAS DOS SANTOS BARROS
 Fls. 54: "I - Defiro o pedido de fl. 46 para autorizar o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante substituição por cópias, às expensas da Requerente, exceção feita ao instrumento de mandato, o qual permanecerá retido nos autos. Prazo: 05 (cinco) dias. II - Intime-se. Com o decurso do prazo, arquivem-se os autos."

2008.36.00.005573-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CYBELE REGINA RICO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0007262B - LEANDRO WESTPHALEN MICHEL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 65/68: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento protocolizado sob o nº 54240.005666/2005-73, promovendo os seus respectivos andamentos. Diante da petição de fls. 63 e da ausência das informações do Incra, constato, igualmente, que no caso em questão, o Impetrado deixou de comprovar o cumprimento da liminar. Diante disso, tem-se que o Impetrado descumpriu ordem judicial sem motivo relevante. Nesse caso, nos termos do art. 461 do CPC, determino ao INCRA que cumpra em 24 horas a medida liminar de fls. 53/55, sob pena de multa cominatória fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, a contar da intimação dessa decisão e decurso do prazo acima estipulado. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005574-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PRINCESA DO ARIPUANA - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 293/297: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, apenas para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o processo administrativo nº. 54240.001361/2006-73, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005670-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SIRLANA DE SOUZA DOERNER
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 141/145: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, apenas para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o processo administrativo nº. 54240.003184/2007-41, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.005688-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls.43/46: "... Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando *in totum* a decisão liminar concedida e, por consequência, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. P.R.I."

2008.36.00.006720-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELIAS RODRIGUES ALONSO
 ADVOGADO : MT00009432 - ELEN LISBOA RODRIGUES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 Fls. 37/41: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar, apenas para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o processo administrativo nº. 54240.001490/2008-23, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Custas em reembolso. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.007004-9 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : PARQUE DAS AVES TURISMO LTDA
 ADVOGADO : PR00018654 - ELIANE VARGAS ROCHA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 Fls. 30: "Designo a data de 08 de outubro de 2008, às 13:00 (treze horas), para audiência da testemunha ADÃO OLIVEIRA DA CRUZ, arrolada pela parte Autora, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal. Comunique-se ao Juízo deprecante. Oficie-se. Intimem-se, expedindo-se o necessário."

2008.36.00.007717-5 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 REU : EURIPEDES ABADIO DA SILVA
 REU : MARINETE ROSSI DA SILVA
 Fls. 29: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.007724-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : GUEZO DO ESPIRITO SANTO
 REU : TEREZA COSTA DO ESPIRITO SANTO
 Fls. 24: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.007893-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
REU : EDMUNDO VALTER DE CAMPOS
REU : LUIZA MARIA DE JESUS CAMPOS
Fls. 38: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.007904-5 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
REU : ROSA RODRIGUES LEITE
Fls. 35: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.007910-3 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
REU : LUIZ GOMES LIRA
REU : ALZIRA GOMES LIRA
Fls. 30: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.007913-4 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
REU : GUSTAVO FREDERICO BOERGER
REU : VANIA LUCIA BOEGER
Fls. 31: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.008115-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LINDOLFO XAVIER DE MACEDO
ADVOGADO : MT00010889 - ARTHUR MULLER COUTINHO
ADVOGADO : MT00009022 - ELIANE MENDES MULLER AFFI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fls. 59: "Considerando que o valor dado a causa é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos (fls. 08 e 58) e sendo a competência do JEF absoluta, portanto, cognoscível de ofício, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária (art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.259/01). Intimem-se. Com o decurso do prazo, encaminhe-se o processo, com as nossas homenagens."

2008.36.00.008153-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIO DE OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
Fls. 34/35: "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante. Honorários indevidos (STF 512). Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.008315-1 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
REU : ROBSON WAINER DOS SANTOS BARBOSA
REU : ANGELITA QUEIROZ SILVA BARBOSA
Fls. 22: "...Diante disso, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I e 869 todos do Código de Processo Civil. Custas pela Autora. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.008930-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RENATO ALCIDES TROMBINI
ADVOGADO : PR00046381 - ANDRE GUSTAVO MEYER TOLENTINO
ADVOGADO : PR00029201 - CESAR LOURENCO SOARES NETO
ADVOGADO : PR00040626 - EDUARDO MARQUES FERREIRA

ADVOGADO : PR00045888 - RODRIGO COELHO MOYA GOMES
ADVOGADO : PR00038620 - SHALOM MOREIRA BALTAZAR
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
Fls. 398: "I – Mantenho a decisão de fl. 306 por seus próprios fundamentos. II – Intimem-se."

2008.36.00.009496-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEONICE KOTHE E OUTROS
ADVOGADO : MT00002234 - JOSE DE LIMA FERNANDES
IMPDO : DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - UNIVERDE/UNI-LA SALLE
Fls. 45: "I – Acolho o declínio. II – Defiro aos Impetrantes o prazo de 15 (quinze) dias para regularizarem a sua representação processual e comprovarem o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção. III – Intimem-se."

2008.36.00.009584-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO RURAL DE SORRISO
ADVOGADO : MT00010937 - ADRIANA LEREMEN
ADVOGADO : MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR
ADVOGADO : MT00004427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
Fls. 66: "Com o advento da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, todos os assuntos relacionados à tributação, fiscalização, arrecadação e cobrança, recolhimentos das contribuições sociais, bem como todos os similares, ficaram a cargo da Receita Federal do Brasil. No caso dos autos, pretende a Impetrante a concessão de segurança no sentido de que sejam seus associados desobrigados de incluir no valor do frete na base de cálculo da contribuição para o Funrural, bem como garantir-lhes o direito à compensação dos valores pagos a maior a título do tributo, respeitado o prazo prescricional, com os acréscimos dos juros equivalentes à taxa SELIC. Desta forma, determino a Impetrante que promova a emenda da inicial, no prazo de dez dias, para indicar corretamente a autoridade tida por coatora, sob pena de extinção. Intime-se."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 261/2008, para contratação da empresa Vianna & Consultores Associados LTDA, para aquisição de uma vaga, para participação no curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, no valor de R\$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 09 de julho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 241/2008, para contratação da empresa Unidade BSB Representação de Livros LTDA, para realização do curso "Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público, em Cuiabá-MT, no valor de R\$ 27.960,00 (Vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 21 de julho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo nº 256/2008, para contratação da REDE CEMAT, a título de participação financeira para aquisição/instalação de um transformador para a Comarca de Querência, no valor de R\$ 7.288,84 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no Artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE NOVA MUTUM – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO Nº 34/2008 – PRAZO: 20 DIAS – AUTOS Nº 2006/287 – ESPÉCIE: Usucapião - PARTE AUTORA: Mutum Agropecuária S/A - PARTE RÉ: José de Freitas e Geraldo de Freitas e Serafim de Freitas e Antonio de Freitas - CITANDO: **Esposa do Sr. José de Freitas** - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006 - VALOR DA CAUSA: R\$ 12.584,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Mutum Agropecuária S/A propôs ação de USUCAPÍÃO em face de JOSÉ DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS, JOÃO DE FREITAS, SERAFIM DE FREITAS e ANTONIO DE FREITAS, para que a ação seja julgada procedente declarando a aquisição do domínio

pela prescrição aquisitiva de área de 125,84 hectares, Lote 10 da secção A, Loteamento Rural Gleba Iracema, Comarca de Nova Mutum. DESPACHO: 1. Expeça-se C.P. com prazo de 30 dias para citação de João de Freitas e sua mulher. 2. Expeça-se edital de citação com prazo de vinte dias da esposa de José de Freitas. 3. Decorrido prazo para resposta, certifique-se e os intimem-se. Eu, **Juliana Cenedese, Oficial Escrevente**, digitei. Nova Mutum – MT, 23 de junho de 2008. **Ana Rita C. Buchmann** - Gestora Judiciária Prov. 56/07/CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2006/589. Espécie: Ordinária de Cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Maxiagro – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda e Valéria Marcolino e Jacqueline Marcolino e Cirlei Aparecida Marcolino e José Marcolino Sobrinho. Citando(a,s): Requerido(a): Cirlei Aparecida Marcolino, Cpf: 920.996.371-72, Rg: 4.710.912-4 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), do lar. Requerido(a): José Marcolino Sobrinho, Cpf: 088.769.249-49, Rg: 480.664.6 SSP PR, brasileiro(a). Data da Distribuição da Ação: 1/11/2006. Valor Da Causa: R\$ 91.727,01. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Excelentíssimo(a) Senhor(s) Doutor(a) Juiz(a) de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília CGC 00.000.000/0001-91 e agência na cidade de Primavera do Leste/MT, por seus advogados infra-assinados, com escritório profissional à Rua Santo André, 319 – Centro de Primavera do Leste, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente: Ação Ordinária de Cobrança, em desfavor de: Maxiagro – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob o nº 05.484.516/0001-72, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1497 – Bairro Primavera II em Primavera do Leste, representada por suas sócias proprietárias Valéria Marcolino, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 72959906 SSP/PR e Jaqueline Marcolino, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 62246332 SSP/PR e seus fiadores Cirlei Aparecida Marcolino, brasileira, do lar, portadora do RG nº 47109124 e seu cônjuge José Marcolino Sobrinho, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no Cpf sob o nº 088.769.249-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida David Riva, 1145 – Jardim Riva, no município de Primavera do Leste/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 1. Os requeridos formalizaram com a instituição bancária uma Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente com Garantia Hipotecária e Fidejussória sob o nº 329.002.239, em 01/06/2004, com a finalidade de construir o limite de crédito fixo de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a eventual constituição até a ocorrência desse limite, de reforço ou provisão de fundos na conta de depósito de pessoas jurídicas nº 000.010.813-8. 2. A dívida encontra-se vencida e alcança o montante de R\$ 91.727,01 (noventa e um mil, setecentos e vinte reais e um centavo), posição do débito em 31/10/2006, conforme faz prova demonstrativo de conta vinculada em anexo. 3. Diante do inadimplemento, e das várias tentativas frustradas de tentar solucionar a pendência amigavelmente, inclusive com a notificação dos requeridos, não restou alternativa ao requerente do que recorrer à vida judicial para valer o seu direito. Isto Posto, Requer se digno V. Exa. A determinar a citação de Maxiagro Comércio de Produtos Agropecuários com sede à Rua Rio de Janeiro, 1497 – Bairro Primavera II – em Primavera do Leste, na pessoa das suas sócias proprietárias Sras. Valéria Marcolino e Jacqueline Marcolino, via correio nos termos do artigo 222 do Código de Processo Civil, para querendo, contestar a presente ação sob pena de confissão a revelia. Requer a Citação Via correio dos fiadores Cirlei Aparecida Marcolino e José Marcolino Sobrinho, ambos residentes e domiciliados à Avenida David Riva, 1145 – Bairro Jardim Riva – em Primavera do Leste, para querendo, contestarem a ação sob pena de confissão e revelia. Requer ainda, a total procedência da presente ação, condenando-se os requeridos ao pagamento da dívida vencida e não paga no valor de R\$ 91.727,01 (noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e um centavo), originária da Escritura Pública de Abertura de Crédito em Conta Corrente com garantia Hipotecária e Fidejussória nº 329.002.239, a ser acrescida da correção monetária com base na variação INPC, juros de 12% ao ano, juros de mora de 2% ao ano e multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor final e dos honorários advocatícios, a serem calculados desde esta data até o efetivo pagamento. Requer também, seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do artigo 172 parágrafo 2º do Código de Processo Civil, caso se faça necessária para o cumprimento de alguma diligência. Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhuma, notadamente pelo depoimento pessoal dos requeridos e juntada de novos documentos. Dá-se a causa o valor de R\$ 91.727,01 (noventa e um mil, setecentos e vinte e sete reais e um centavo). Nestes Termos P. Deferimento. Primavera do Leste/MT, 30 de outubro de 2006. Ariane Tanara Bastos de Lima – OAB/MT 7669-0, João Oliveira de Lima – OAB/MT 4.257-B. Despacho: Processo nº 589/06. Vistos em correição. Defiro o requerimento de p. 41. Primavera do Leste, 16 de abril de 2008. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda – Juíza de Direito. Eu, Eunice Cidade Carnielli - Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 19 de junho de 2008.

Marizélia Alves Damasceno – Gestora Designada Ordem de Serviço 01/2008

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SINOP – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2007/317. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE ECON. E CRED. MÚTUO DOS COM. DE MED., PERF. E COSM. E PROF. DE ENG EXECUTADO(A,S): MIRANORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E RICARDO DE ANGELI NETO E JOSÉ AUGUSTO RAMOS MARTIN CITANDO(A,S): Os executados, Miranorte Construtora e Incorporadora Ltda., Na Pessoa de seu Representante Legal, CNPJ: 04.267.657/0001-70, Ricardo de Angeli Neto, CPF: 098.125.438-13, RG: 19776461-7 SSP SP e José Augusto Ramos Martin, CPF: 083.388.538-36, RG: 9384425 SSP SP. Endereço dos réus: Atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 79.080,37 + acréscimos legais – cálculo em 05/06/2007 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereça embargos ou requiera o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários. Não havendo pagamento e nem requerimento para pagamento em parcelas será expedido Edital de penhora e avaliação, intimando-se o executado, e seu cônjuge, caso a penhora recaia em bem imóvel. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, o próprio executado, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE ECON. E CRED. MÚTUO

DOS COM. DE MED., PERF. E COSM. E PROF. DE ENG., qualificado nos autos, ingressou com a presente ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial contra MIRANORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e RICARDO DE ANGELI NETO e JOSÉ AUGUSTO RAMOS MARTIN, alegando que a primeira executada realizou operação de crédito (garantido pelo segundo e terceiro executados) no valor original de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), comprometendo-se a pagar referido empréstimo em 28-03-2007, em parcela única. Ocorre que, até a presente data, a primeira executada amortizou apenas a quantia de R\$ 4.600,00 em 29-09-2006 e R\$ 500,00 em 03-10-2006. Inúteis foram as tentativas de poder receber amigavelmente seu crédito sendo a exequente credora do valor atualizado de R\$ 79.090,37 (setenta e nove mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Diante do exposto requer: Diante do exposto requer que se digno determinar a citação do executado para pagar valor de R\$ 79.090,37 (setenta e nove mil e nove reais e trinta e sete centavos), além de custas processuais e honorários advocatícios e demais pedidos de estilo. Nestes termos, pede deferimento. Sinop, 05 de junho de 2007. (a) Diego A. Vargas Nunes – OAB/MT 10.220, Advogado. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei. **Sinop – MT, 02 de julho de 2008.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ/MT JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CIVIL DA CAPITAL

(FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2008/1055 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: OMAR HUSSEIN HALLAK E DANA DAWOD MUSTAFÁ AREF ALI KADUS PARTE RÉ: ANTÔNIO CHECCHIN JÚNIOR CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/04/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus confinantes, MUSBAH AHMAD SALEH, JUSSARA MARIA DA SILVA VIEIRA e esposo BENTO DA COSTA E SILVA e esposa E FERÊZ SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os requerentes adquiriram do Espólio do Sr. Francisco Borges de Oliveira e de sua cônjuge Sra. Sesina Soares de Oliveira, relata que esta área foi adquirida de uma área maior de 2.419,89 metros quadrados, da qual uma parte medindo 1.333,58 metros quadrados, de AV-4-35-202: ÁREA passou a ANTÔNIO CHECCHIN JÚNIOR, R1 da mat. 36.292, fls. 96, do livro 2-E-O, em 05/11/1984, conforme consta na matrícula sob o nº 35.202, fls. 206, do livro 2-E-J, perante o Registro de Imóveis do 2º Serviço Notarial da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, área esta, objeto da presente demanda. Desse modo, os conflitantes concordam que a área que os requerentes possuem, é de propriedade desses, reconhecendo a mesma como limite legal entre as suas propriedades, os requerentes adquiriram a área do Espólio de boa fé, sendo transferida para este tanto a propriedade da área escrita quanto à posse de área a em litígio. No entanto os requerentes adquiriram a área no ano de 2005, contudo, os falecidos, tinham a posse da mesma mansa e pacífica desde o ano de 1984, o que configurada a posse continuada, dessa forma, apara regularizar a posse legal da área os requerentes resolveram invocar do Estado à tutela Jurisdicional, para galgarem uma solução, por estarem presente todos os requisitos autorizados para concessão da usucapião, ajuizando esta ação para que o imóvel seja registrado em seus nomes, para que não haja receio em realizar qualquer transação ou beneficiárias na referida área. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área remanescente com 210,31 metros quadrados, e perímetros de 66,42 metros, localizados na avenida João Gomes Sobrinho, esquina com a Rua Castro Alves, bairro Lixeira, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no marco M1, que faz divisa com área de Cleonice Guerra Silva, segue, com o rumo 20º00'20" SE e percorre 11,51 metros que faz divisa com área de Cleonice Guerra Silva, até o marco M2, segue com rumo de 69º05'52" SO e percorre 17,84 metros que faz divisa com avenida João Gomes Sobrinho, até o marco M3, segue com o rumo de 11º57'56" NO e percorre 18,18 metros que faz divisa com área de Nilzaína Oliveira, até o marco M4, segue com o rumo de 59º58'52" SE e percorre 9,97 metros que faz divisa com área de quem de direito, até o marco M5, segue com o rumo de 61º48'03" NE e percorre 9,10 metros que faz divisa com área de quem de direito, até o marco M1, onde teve início esta descrição, no referido terreno encontra-se edificada uma casa. Que referida área é havida de uma maior área conforme consta na matrícula sob nº 53.202, fls. 206, livro 2-E-J, em 21/08/1984, perante o registro de imóveis do 2º Serviço Notarial da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. DESPACHO: 1 – Oficie-se ao Serviço Registral da circunscrição a que pertence à área usucapienda, (cf. fls. 08) para que informe ao Juízo, no prazo de cinco (5) dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, ficando margeados os respectivos emolumentos para recolhimento oportuno. 2 – Cite-se o requerido Antônio Checchin Júnior, indicado na petição inicial como sendo o titular do direito real de propriedade sobre o imóvel (CPC, art. 297), bem como os conflitantes Musbah Ahmad Saleh, Jussara Maria da Silva Vieira e esposa, Bento da Costa e Silva e esposa, e Federação Sindical dos Servidores Públicos de Mato Grosso; por Edital, com o prazo de trinta (30) dias, deverão ser citados todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, 942 e 232, IV). 3 – Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União Federal, o Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá (CPC, art. 942, 2º), encaminhando-se a cada uma dessas entidades cópia da petição inicial e documentos que a instruíram. 4 – Expeça-se o necessário. Intime-se. Eu, Anderson Ramos, digitei. Cuiabá/MT, 2 de julho de 2008. Márcia Eliza Ribeiro da Costa Gestora Judicial. (DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 2008/1393. ESPÉCIE: Monitória. PARTE AUTORA: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADO: Camilla Araújo Balduino. PARTE RÉ: XUA AGRO INDUSTRIAL LTDA e CREMILDA SORNA DE OLIVEIRA e CLERES ALVES. ADVOGADO: FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ XUA AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 1.882.176/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 71.374,65 (sujeito a alteração). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Os réus celebraram contrato de abertura de crédito em c/c com o Banco autor, abrindo crédito rotativo diretamente na c/c 2074327, agência 0250, no valor de R\$ 30.000,00 a ser creditado diretamente na c/c do réu, pelo prazo de 70 dias, vencendo-se em 05/09/2003 para financiamento de capital de giro, e no caso de saldo devedor incidiriam diariamente encargos prefixados, calculados à taxa de 3,11%. Ocorre que o réu utilizou-se do valor disponível para financiamento de capital de giro, ensejando em constantes saldos devedores, ... Dessa forma, ficou o réu e seus devedores solidários com uma dívida junto ao banco autor no valor de R\$ 71.374,65 atualizados até 29/09/2006. DESPACHO/DECISÃO: Intimem-se as partes habilitadas nos autos da chegada do processo neste Juízo e cite-se por edital o primeiro Requerido, como postulado à fl.97. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de abril de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2008. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial.**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
 Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".